UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.280
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 3 de Abril de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PRF flagra carreta com cocaína na região, a maior apreensão da droga no País em 2025

A Polícia Rodoviária Federal do Paraná apreendeu nesta terça-feira um total de 673,5 kg de cocaína em uma carreta carregada de soja que chegava ao Paraná. A abordagem aconteceu na BR-487, em Alto Paraíso, divisa do estado com o Mato Grosso do Sul. O condutor do veículo, um homem de 52 anos, residente em Ponta Porã (MS), relatou que carregou a cocaína em Amambai (MS) e que o destino da carga seria o Porto de Paranaguá . Ele acabou sendo preso em flagrante, já que ficou nervoso e acabou entregando o tráfico. Página A6

NOVA CHANCE

Veja novas vagas ofertadas pela UEM nos cursos em Umuarama

Página A3

GESTÃO

Cisa Amerios passa a contar com nova coordenadora

Página A4

SEM NOÇÃO

Trump anuncia tarifa "recíproca" de 10% sobre todos produtos brasileiros

O presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, anunciou nesta quarta-feira que irá impor tarifa de 10% sobre todos os produtos brasileiros importados pelo país. De acordo com o republicado, a medida corresponde a uma reciprocidade tarifária contra os principais parceiros comerciais que o país mantém no mundo. Além da taxa contra o Brasil, também haverá a cobrança de 34% sobre os produtos chineses, 20% sobre itens importados da União Europeia e 46% contra o Vietnã, além de diversos outros países. Página A2

CIDADE

Passeata e atividades em escolas marcam o Dia Mundial do Autista em Umuarama

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo teve uma grande passeata (foto) nesta quarta-feira, em Umuarama promovida pelo Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista. Familiares de pessoas no espectro autista, autoridades e a comunidade em geral se reuniram no evento. Também ontem, o tema Dia do Autismo movimentou todas as escolas e centros municipais de educação infantil de Umuarama. Página A3

SEGURANÇA

PC efetua prisões por violência doméstica, homicídio e maus-tratos a animais

Página A6

VENDE-SE
JORNAIS POR QUILO

R$ 5,00
TRATAR
3621-2501

VENDO
TERRENOS NO MELHOR CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE UMUARAMA
ROYAL GARDEN
Fone: 44 98407-5317

NOVO CRITÉRIO PARA TERRENOS INDUSTRIAIS - A Prefeitura de Umuarama está com pré-qualificação aberta para avaliar licitantes interessados em participar de leilões de alienação de imóveis definidos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico (PMDE). O processo destina-se a identificar empresas que reúnam condições para participar de futuras licitações do plano, restritas aos pré-qualificados. Página A4,

ECONOMIA

Trump: alíquota mínima de tarifas sobre produtos importados aos EUA será de 10%

São Paulo (AE) - O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou nesta quarta-feira, 2, a fixação de uma alíquota mínima de 10% sobre importações de todos os países. No entanto, nações que aplicam tarifas consideradas "elevadas" contra produtos norte-americanos enfrentarão taxas ainda maiores.

Produtos provenientes da Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Chile, Colômbia, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Irã, Panamá, Paraguai, Reino Unido, Turquia, Ucrânia e Uruguai receberão a tarifa mínima de 10%.

Já as tarifas recíprocas para a China serão de 34%, enquanto os produtos da União Europeia serão taxados em 20%. Para o Japão, Coreia do Sul e Índia, as sobretaxas serão de 24%, 25% e 26%, respectivamente. Importações da Suíça terão uma tarifa de 31%, enquanto os produtos da Venezuela serão taxados em 15%.

A tabela de tarifas divulgada pela Casa Branca não menciona sobretaxas para Canadá e México.

ISENÇÃO

Ao anunciar as tarifas recíprocas, afirmou que os países que desejam isenções devem retirar suas tarifas, reiterando que "tarifas recíprocas são tarifas bondosas". "Atualmente, somos o maior mercado do mundo", declarou, acrescentando que as taxações ajudarão os EUA a crescer.

Além das medidas tarifárias, Trump citou os altos investimentos que a Apple e Nvidia farão no país, além de outras empresas como Meta, Eli Lilly, Honda, Hyundai.

"Parece que, até agora, teremos investimento de US$ 6 milhões nos EUA. Nunca tivemos uma transformação no nosso país como essa de agora, que já começou".

O republicano ainda disse que seus antecessores estavam errados sobre o Nafta e sobre a China e que tem respeito pelo líder chinês, Xi Jinping, e pelo país, "mas eles estavam se aproveitando de nós".

Violência é a maior preocupação dos brasileiros, aponta pesquisa Genial/Quaest

São Paulo (AE) - A violência é foco de maior preocupação do brasileiro atualmente, de acordo com pesquisa Genial/Quaest revelada nesta terça-feira, 1. Os altos índices de criminalidade fizeram com que 29% dos entrevistados apontassem o problema como o maior no Brasil atual. Na pesquisa anterior, eram 26% os que citaram a violência como principal preocupação.

As citações à área têm se ampliado durante toda a série histórica do levantamento. Em dezembro de 2023, por exemplo, eram 10% os que citavam a violência. O índice saltou para 19% em julho do ano passado até atingir o índice de 29% agora.

Diante da ampliação da preocupação com o tema e das críticas à atuação na área, o governo federal passou a trabalhar na tentativa de criar de uma marca no combate à criminalidade, construindo a PEC da Segurança Pública. A proposta, porém, encontra resistência tanto de governadores que questionam a perda de autonomia de suas polícias e enfrentará muitos obstáculos para ser aprovada no Congresso.

QUESTÕES SOCIAIS

Em segundo lugar na pesquisa Genial/Quaest sobre as preocupações dos brasileiros, as questões sociais foram citadas por 23%, índice idêntico ao do levantamento anterior. Na sequência aparece a economia, lembrada por 19%. Neste caso, o índice oscilou dois pontos para baixo, após pontuar com 21% nos levantamentos de dezembro do ano passado e janeiro deste ano.

Completam o levantamento as áreas de saúde, citada como preocupação por 12% dos brasileiros, a corrupção, lembrada por 10%, e a educação, apontada por 7% dos entrevistados na edição atual do levantamento.

O instituto Quaest ouviu 2.004 brasileiros entre os dias 27 e 31 de março. A margem de erro do levantamento é de dois pontos percentuais para mais ou para menos e o índice de confiabilidade da pesquisa é de 95%. A pesquisa também mostrou nova piora nos índices de avaliação do governo Lula, que agora é desaprovado por 56% dos brasileiros e aprovado por 41%.

Câmara aprova regime de urgência para PL da Reciprocidade

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira, 2, a tramitação em regime de urgência do "PL da Reciprocidade", projeto de lei que estabelece critérios para que o Brasil responda a "medidas unilaterais" adotadas por países ou blocos econômicos que afetem a competitividade internacional do País. O requerimento foi aprovado com 361 votos a favor, 10 contra e duas abstenções.

Durante a orientação das bancadas, o PL, a minoria e a oposição chegaram a sinalizar uma obstrução. No entanto, após ser atingido o quórum para a votação do projeto de lei da reciprocidade, o líder da legenda, Sóstenes Cavalcante (PL-RJ) e os demais líderes das respectivas bancadas mudaram de opinião, em "defesa do agro". "Não vamos boicotar quem mais produz, o PL estará do lado do agro sempre", indicou Sóstenes.

Enquanto o projeto era discutido no Senado, nesta terça, 1º, o presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB) chegou a afirmar que a ameaça de tarifaço ao Brasil, por parte do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, deve ensinar aos parlamentares que "definitivamente, nas horas mais importantes, não existe um Brasil de esquerda ou de direita, existe apenas o povo brasileiro".

A proposta agora analisada pela Câmara, em meio à ameaça do 'tarifaço' do presidente dos Estados Unidos (EUA) Donald Trump, estabelece critérios para que o Poder Executivo suspenda concessões comerciais, investimentos e obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual. Tal suspensão deve se dar em "resposta a ações, políticas ou práticas unilaterais de país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira".

Juízes deixam gabinete de Moraes, incluindo envolvido em vazamento

Brasília (AE) - Entre janeiro e março deste ano, dois juízes auxiliares e um juiz instrutor deixaram o gabinete do ministro Alexandre de Moraes no Supremo Tribunal Federal (STF) para retornar às suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

Um interlocutor de Moraes que afirmou que ele iniciou um processo seletivo para substituir os magistrados. Procurado, o ministro não se manifestou sobre o motivo das trocas no gabinete.

Dentre os magistrados dispensados está o desembargador Airton Vieira, que era o principal aliado de Moraes no exercício de juiz instrutor em processos criminais. Ele auxiliava Moraes desde maio de 2018, pouco mais de um ano após o ministro tomar posse no STF.

Vieira esteve no centro do caso revelado pelo jornal Folha de S Paulo, que divulgou áudios em que ele e o ex-assessor do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Eduardo Tagliaferro compartilhavam fora do rito legal informações para munir as decisões de Moraes.

A Polícia Federal (PF) indiciou Tagliaferro nesta quarta-feira, 2, por violação de sigilo funcional com dano à administração pública. Os agentes federais concluíram, portanto, que o ex-assessor especial de enfrentamento à desinformação do TSE vazou intencionalmente as suas mensagens com Vieira.

Além de Vieira, também deixaram a equipe de Moraes os juízes auxiliares Rogério Marrone de Castro Sampaio, que atuava no gabinete do ministro desde fevereiro de 2018, e André Solomon Tudisco, que exercia o cargo desde junho do ano passado. Os dois também estavam cedidos ao STF pelo TJSP.

O único juiz auxiliar mantido por Moraes foi Rafael Tamai Rocha, da vara criminal do TJSP. A regra vigente no STF autorizava a manutenção dos juízes por dois anos. Caso os ministros desejassem manter os seus assistentes no cargo por tempo superior ao permitido, era necessário autorização expressa ou o desligamento para recontratação em outro momento.

Coluna Ilustradas

Moraes pede que PGR analise pedido de prisão de Bolsonaro

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes pediu para que o procurador-geral da República, Paulo Gonet, analisasse um pedido de prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) por suposta obstrução de justiça. Moraes deu um prazo de cinco dias para uma manifestação da Procuradoria-Geral da República (PGR), mas não foi atendido.

O pedido de análise da PGR por parte do ministro do STF é uma praxe da Corte. Nesta situação, antes de decidir, Moraes solicita um parecer do Ministério Público para sustentar um arquivamento da petição ou providenciar uma eventual prisão.

Os autores do pedido de prisão enviado ao STF são a vereadora do Recife Liana Cristina (PT) e Victor Fialho Pedrosa, servidor do gabinete dela. Os dois argumentam que Bolsonaro cometeu os crimes de obstrução de justiça, organização criminosa e incitação ao crime ao convocar apoiadores para a manifestação realizada na Praia de Copacabana no último dia 16.

Além da prisão, os dois também pedem que o ex-presidente seja imposto a medidas cautelares como o uso de tornozeleira eletrônica e comparecimento periódico em juízo.

O pedido de Moraes foi encaminhado para a PGR no dia 18, logo, o prazo de uma devolutiva de Gonet foi encerrado no dia 23. Até esta quarta-feira, 2, não foi enviado um parecer por parte do procurador-geral.

Projeto prevê fim do teto do Fies após pressão de estudantes de Medicina

Após pressão dos estudantes, foi apresentado um projeto de lei que prevê o fim de um limite máximo para cobertura do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), hoje de R$ 60 mil por semestre para estudantes de Medicina e de R$ 42,9 mil por semestre para os demais cursos. Ainda não há previsão para que o texto seja colocado em votação no Congresso.

O objetivo é de que o financiamento cubra toda a mensalidade dos estudantes, sem necessidade de pagamento de coparticipações, que no caso da Medicina giram em torno de R$ 1 mil a R$2 mil mensais, mas podem chegar a mais de R$ 4 mil a depender da faculdade. Alguns alunos se endividaram para pagar as coparticipações, outros precisaram a abandonar o curso.

Nas outras graduações, a necessidade de complementar o pagamento é mais rara para beneficiados pela modalidade Fies Social, voltado para estudantes de baixa renda. O projeto protocolado é de autoria do deputado Dimas Gadelha (PT).

O Fies é um programa do governo federal, gerido pelo Ministério da Educação (MEC), que financia as mensalidades a juros zero para estudantes com renda familiar de até 3 salários mínimos por pessoa.

Genial/Quaest: aprovação de Lula cai de novo e é a pior desde o início do governo

Pesquisa Genial/Quaest divulgada nesta quarta-feira, 2, mostra que a aprovação do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) voltou a cair e atingiu o pior patamar desde o início da gestão em janeiro de 2023. O índice de desaprovação, que era de 49% em janeiro, passou para 56% no mês de março. A aprovação, por sua vez, caiu de 47% para 41%. O novo levantamento também mostra que 3% não souberam responder.

A pesquisa da Genial/Quaest entrevistou presencialmente 2.004 eleitores de 120 municípios entre os dias 27 e 31 de março. A margem de erro é de dois pontos porcentuais e o índice de confiabilidade é de 95%.

A região em que Lula tem o pior índice é a Sul, onde 64% desaprovam e 34% aprovam o petista.

Hugo Motta indica Arthur Lira para relatoria de projeto que amplia isenção do IR

O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), indicou o seu antecessor, Arthur Lira (PP-AL), à relatoria do projeto que amplia a isenção do Imposto de Renda para quem tem renda mensal de até R$ 5 mil. A informação foi revelada pelo jornal O Globo.

Em uma primeira avaliação da base do governo, Lira foi uma "boa escolha" por parte de Motta.

Outros nomes estavam em disputa: Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), Cláudio Cajado (PP-BA), Dr. Luizinho (PP-RJ) e Isnaldo Bulhões (MDB-AL).

Porém, Lira é visto como alguém com maior trânsito na Câmara, para aprovar o projeto com mais celeridade.

O projeto de isenção do Imposto de Renda é uma prioridade do governo, que tem sofrido quedas históricas de popularidade.

Quando foi presidente da Câmara, Lira negociou diretamente com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, diferentes projetos de interesse do governo que foram aprovados, como o arcabouço fiscal, as subvenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e a taxação dos "fundos dos super-ricos".

Com a escolha de Lira, a tendência é de que o projeto passe por comissão especial em vez de comissões permanentes, segundo um líder ouvido pela reportagem.

A composição ainda está sob debate entre os deputados.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NOVA CHANCE

Quer estudar na UEM? Confira as 179 vagas disponíveis em 7 cursos em Umuarama

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) está com inscrições abertas para a última etapa do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2025. Ela é voltada a toda pessoa que tenha concluído o ensino médio e tenha interesse em cursar uma graduação.

As inscrições vão até sexta-feira (04) pelo site da Comissão do Vestibular Unificado (CVU). Ao todo, são 834 vagas para cursos presenciais, distribuídas nos câmpus de Maringá (388), Cianorte (36), Cidade Gaúcha (33), Goioerê (129), Ivaiporã (69) e Umuarama (179).

No ato da inscrição, o candidato deve indicar até três cursos, em ordem de preferência, para os quais deseja concorrer para vaga remanescente. Apenas a indicação da primeira opção de curso é obrigatória. É vedada a participação de alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UEM.

SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de uma redação online, contemplando um gênero textual. O link para a realização das redações estará disponível no site da CVU entre 15h e 17h do dia 6 de abril. Os critérios de correção estão disponíveis em edital.

A publicação das notas das redações será em 8 de abril e o resultado dos selecionados no dia 9. Os aprovados deverão efetuar matrícula, exclusivamente pelo site da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), entre os dias 9 e 11 de abril. Os documentos necessários incluem certidão de nascimento ou casamento, documento de identidade (RG ou CNH) e histórico escolar do ensino médio com certificado de conclusão.

Os classificados que estiverem inscritos para o curso de Graduação em Música, em qualquer uma de suas habilitações, deverão ser submetidos à prova de habilidades específicas em música, conforme previsto na Resolução nº 004/2023-CEP.

ANO LETIVO – O ano letivo 2025 da UEM começou na segunda-feira (31 de março). O Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes é gratuito e o ingresso no curso será imediato, representando uma oportunidade adicional para aqueles que desejam estudar em uma universidade pública, gratuita e de qualidade.

Serviço:

Vagas Remanescentes Ano Letivo de 2025 - Última etapa
Prazo de Inscrições: de 2 a 4 de abril de 2025
Redação: 6 de abril - 15h às 17h
Resultado da redação: 8 de abril de 2025
Resultado final: 9 de abril de 2025
Matrícula: 9 a 11 de abril de 2025
Inscrições: site da DAA

Confira cursos e vagas disponíveis em Umuarama

Em Umuarama, estão disponíveis vagas em sete cursos. Confira:

Arquitetura e Urbanismo noturno	6 vagas;
Engenharia Ambiental noturno	18vagas;
Engenharia Civil integral	23vagas;
Engenharia de Alimentos noturno	35vagas;
Engenharia de Computação integral	14vagas;
Tecnologia em Alimentos noturno	60vagas;
Tecnologia em Gastronomia matutino	23 vagas

Passeata do IAITEA conscientiza população sobre o Transtorno do Espectro Autista

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo teve uma grande passeata nesta quarta-feira, 2, na região central, promovida pelo Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista (IAITEA). Familiares de pessoas no espectro autista, autoridades e a comunidade em geral se reuniram na Praça Arthur Thomas por volta das 9h e desceram pela avenida Paraná até a sede do instituto, na esquina das ruas Paulo Pedrosa de Alencar com governador Ney Braga.

A secretária municipal de Saúde, Lisbeth Scanavaca, prestigiou a passeata. Ela lembrou que Umuarama conta hoje com uma das clínicas mais modernas do Estado para acompanhamento a pessoas com autismo, dotada de infraestrutura e um grande quadro de profissionais capacitados e comprometidos com o atendimento, sob a coordenação da servidora Dayse Valeria Moreira André, além de atenção especial nas unidades de saúde e no sistema educacional.

A passeata teve faixas, cartazes, balões coloridos e personagens de histórias em quadrinhos muito animados, conscientizando a população que autismo não é doença, mas uma condição neurológica individualizada cujos efeitos podem ser minimizados com acompanhamento e intervenções adequadas.

O transtorno se manifesta na infância e permanece ao longo da vida, afetando o desenvolvimento da criança nas áreas da comunicação, interação social e comportamento, em níveis que variam de acordo com a necessidade de suporte.

Um autista pode apresentar dificuldade de relacionamento, choro ou risadas inadequadas, brincadeiras incomuns, atraso ou ausência de fala, hiperatividade ou passividade extrema, falta de consciência do perigo, dificuldade de aceitar mudanças de rotina e apego excessivo a determinados objetos, entre outros sintomas.

"Alguns símbolos foram criados para conscientizar e estimular a inclusão das pessoas com TEA, cada um com seu significado especial. O IAITEA adotou a borboleta, para representar a transformação e o crescimento possível às pessoas com autismo, refletindo a ideia de que, com o apoio certo, elas podem atingir todo o seu potencial", definiu a coordenadora Deyse André.

Colaboradores do instituto distribuíram panfletos ao longo do caminho à população. A finalidade foi despertar a atenção para o dia do autismo, criado em 2007 pela Organização das Nações Unidas (ONU) para levar informação à população a fim de promover conhecimento e reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos com transtorno do espectro autista.

Com talento e solidariedade, escolas municipais promovem o Dia Mundial do Autismo

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril), que neste ano tem como tema "Informação gera empatia, empatia gera respeito", movimentou todas as escolas e centros municipais de educação infantil de Umuarama.

Nos últimos dias, professores e alunos abordaram o assunto e se envolveram em atividades culturais para reforçar a importância de entender a realidade e conviver em harmonia com os coleguinhas com o Transtorno de Espectro Autista (TEA).

O resultado dos trabalhos foi mostrado em exposições nesta quarta-feira, 2, em várias unidades educacionais da sede e distritos. Foram produzidas inúmeras faixas e cartazes, demonstrando criatividade, talento e engajamento dos alunos na compreensão, inclusão e valorização do autista, destacando cores e símbolos relacionados ao TEA.

(Na foto em destaque, a ação realizada com alunos da Escola Municipal Malba Tahan.)

Algumas escolas criaram portais (em tecido TNT ou balões azuis) para recepcionar os alunos, com a defesa da inclusão, auxílio, entendimento, respeito e apoio. "Paredes inteiras foram decoradas com o envolvimento de toda a equipe das escolas e CMEIs e dos mais de 10 mil alunos da rede municipal, demonstrando a importância do Dia Mundial de Conscientização do Autismo e a solidariedade da nossa comunidade escolar com a causa", destacou a secretária de Educação do município, Letícia Labiak Pereira.

Secretaria de Educação convoca 135 crianças para matrícula na Educação Infantil

A Secretaria Municipal de Educação divulgou nesta quarta-feira, 2, o 7º edital de convocação de crianças inscritas no Sistema Fila Única. A ferramenta é utilizada pelo município para a gestão das vagas ofertadas para a Educação Infantil. Os editais estão disponíveis no diário oficial do município (www.ilustrado.com.br) e também no site da Prefeitura (www.umuarama.gov.br), na aba 'Editais' do campo 'Atos Oficiais'.

Nesta chamada foram convocadas 135 crianças, sendo 33 para ingresso no Berçário, 42 no Maternal I, também 42 no Maternal II e 18 no Jardim. Os pais ou responsáveis devem procurar as unidades indicadas na convocação com os documentos requisitados. Os atendimentos serão nos dias 4, 7 e 8 de abril, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

Para a confirmação da matrícula, os responsáveis deverão apresentar certidão de nascimento da criança, declaração de vacinação, comprovante de residência (conta atualizada da Copel) e a folha resumo do CadÚnico (se for inscrito).

Também devem levar a carteira de trabalho e holerites dos três últimos meses (se for trabalhador formal) ou declarações de serviços prestados nos últimos três meses, imposto de renda ou declaração em modelo da Secretaria de Educação, no caso de autônomo. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no setor de Documentação Escolar da Secretaria de Educação (no prédio da Prefeitura) ou pelo fone (44) 2030-4050.

Policromático

Seja prudente.

Histórias mal contadas criam reputações erradas e distorcem a verdade, prejudicando quem não pode se defender.

Que o seu mês de abril seja feliz e pleno de verdades.

Ela disse:

"Coloquei Nescau na ração das galinhas, agora é só esperar os ovos de Páscoa".

May Abrão, em bronca irônica contra os bizarros preços dos ovos de chocolate.

Nova coordenadora do Cisa toma posse

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (Cisa-Amerios), Everton Barbieri, que é prefeito de Esperança Nova, empossou nesta semana a competente Eliana Beraldo no cargo de coordenadora do Consórcio. Na foto, o prefeito Everton, a nova coordenadora e o ex-prefeito de Perobal, Almir Almeida.

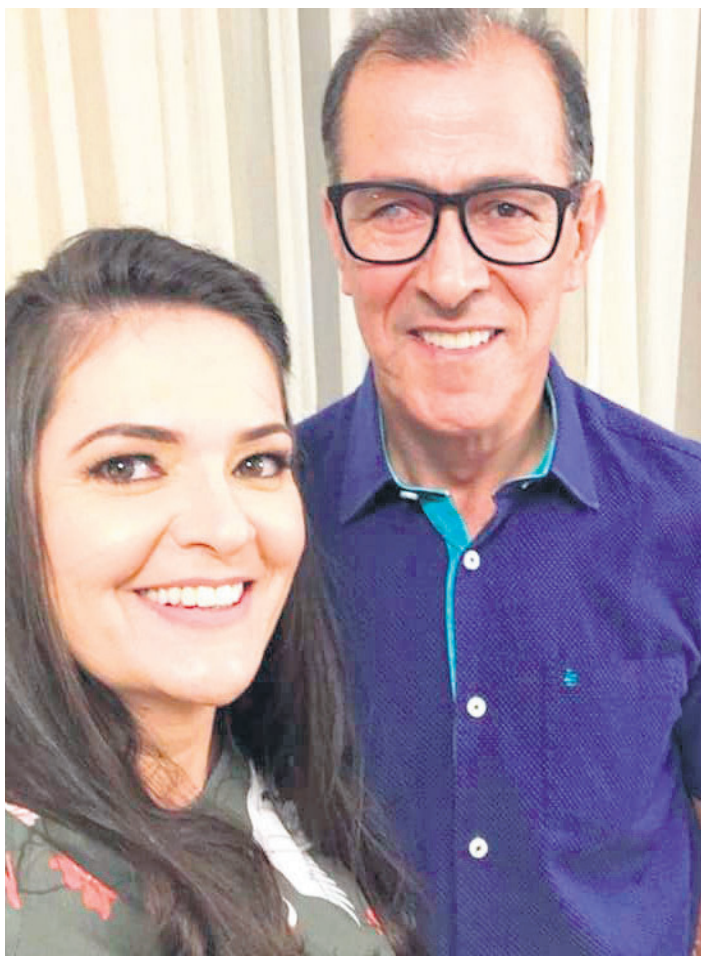

Segurança

A Inviolável, considerada a maior empresa de monitoramento eletrônico do Brasil, celebra neste mês de abril seus 41 anos de história.

Em 1984, a Inviolável Monitoramento foi fundada em Chapecó, Santa Catarina, por Juarez Larini.

A franquia local está entre as primeiras a serem criadas no país.

É referência em projetos de monitoramento personalizados.

O gestor da unidade de Umuarama é o empresário Derli Sampaio, que comanda uma das mais destacadas e antigas unidades da Inviolável. A garra e profissionalismo do casal Derli e Sandra Bonatto Sampaio (foto) estão por trás do sucesso da empresa em nossa cidade.

Palmas para quem sabe fazer bem o que se propõe a fazer!

Pátria descerebrada

Pesquisa realizada pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com quarenta mil pessoas de 21 países para saber quais os que têm mais facilidade para identificar fake news e os com mais dificuldade, o Brasil ficou em último lugar.

Aqui é onde a população mais acredita em notícias falsas.

Para piorar o panorama, o Brasil é o segundo país que fica mais tempo no mundo virtual com a média de 9 horas por dia, perdendo por apenas 24 minutos para a África do Sul. Como saber se a pesquisa não é mais uma fake news? Simples, basta ler comentários de internautas em qualquer postagem...

E porque o brasileiro é assim?

Simples também; o Brasil tem uma dos piores resultados em educação do mundo...

Escrito apenas ontem...

Como os ouvidos são dois, e a boca uma, sucede, que entrando pelos ouvidos duas verdades, sai pela boca uma mentira.

- Padre Antonio Vieira.

Infiltração

Deputados estaduais estão analisando a instalação de CPI após serem informados que o crime organizado pode ter se infiltrado no comércio de combustíveis do Paraná.

Os deputados paranaenses já instalaram outras CPIs em tempos idos para investigar o setor, mas nada tão sério como agora...

Em investigações anteriores foram averiguados temas relacionados a sonegação, qualidade e formação de cartel.

Programa de incentivo

90% das empresas com melhor desempenho utilizam programas de incentivo para recompensar e reconhecer funcionários.

As viagens de incentivo têm se consolidado como uma das estratégias mais eficazes para motivar equipes e fortalecer a cultura organizacional.

Um bônus extra em dinheiro também faz a turma caprichar no desempenho.

Fica a dica!

Azul inócuo

Ouvi de uma mãe de criança autista que pouco adianta iluminar prédios públicos com luz azul no mês de abril em campanha de conscientização sobre o Autismo e Inclusão Social se faltam profissionais na rede pública para tratar do assunto.

Há muita improvisação, segundo ela...

Em todo caso, o Abril Azul ajuda também a lembrar o poder público que é preciso fazer mais...

Papo rápido

- O ministro Alexandre de Morais estuda prender Bolsonaro preventivamente para "garantir a ordem pública e a instrução processual"...

- Ou então para desviar a atenção do distinto público da brutal queda de popularidade do companheiro Lula e ainda evitar que o capitão compareça ao ato público em São Paulo, domingo dia 6...

Novilíngua

Li em publicação de alcance popular que AI Overviews impactam nos resultados de pesquisa realizada pelo site Advanced Web Ranking, onde apenas 12,4% das palavras-chave analisadas exibem uma AI Overview, enquanto os snippets em destaque aparecem em 17,6% dos casos.

Novilíngua é um termo que se refere a uma língua fictícia criada pelo governo totalitário no romance 1984, de George Orwell.

No Brasil, temos algo parecido com a distopia de George Orwell e temos a sua novilíngua.

O brasileiro de QI m édio de 83 deve entender tudo...

Efeito Márcio Nunes

Número de carteiras assinadas em atividades turísticas cresceu 6% em fevereiro no Paraná.

As Regiões Turísticas que tiveram os maiores saldos positivos de empregos do turismo foram Riquezas do Oeste, que abrange 32 municípios do Oeste do Paraná, com 199 postos de trabalho, Vale do Ivaí, que abriga 26 destinos, com 20 novos empregos, e Entre Matas Morros e Rios, que abrange 11 localidades da região central do Estado, com 28 postos.

Algumas variações ultrapassam 480%.

Faz bem a administração de Umuarama ao dar ênfase ao setor ao reestruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, que passa a se chamar Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

O turismo é a indústria sem chaminés...

A expressão "indústria sem chaminés" foi usada por Santos Dumont para convencer o presidente da província do Paraná, em 1.916, a desapropriar uma área para criar o Parque Nacional do Iguaçu.

O Parque foi criado em 1.939, por Getúlio Vargas.

Encontro reúne conselhos municipais para **discutir prevenção e práticas antirracistas**

A Secretaria-Executiva dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, promoveu na terça-feira, 1º, uma roda de conversa com integrantes dos conselhos de direitos sobre prevenção e práticas antirracistas, dentro da Educação Permanente em Saúde, em parceria com o Grupo União Pela Vida Umuarama.

O encontro reuniu conselheiros municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Mulher, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, além do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (Ciamp-Rua) e da equipe da secretaria dos conselhos.

"No projeto nós abordamos formas de cuidado e prevenção com a saúde, falamos sobre o racismo estrutural e como devemos combatê-lo, e também alertamos sobre diversos tipos de frases ditas no cotidiano com cunho racista e preconceituoso. O intuito é levar saúde de uma forma bem dinâmica e colaborativa", explicou Bruna Marcelly Coutinho, ativista social e coordenadora do GUP Vida.

O formato (roda de conversa) permite que todos possam participar e apresentar seus pontos de vista. "Esta é a primeira vez que uma emenda parlamentar – neste caso, de autoria da ex-vereadora Ana Novais – é aplicada desta forma na nossa região, e isso tem gerado muito frutos positivos na nossa área", acrescentou.

Bruna Coutinho e a psicóloga e educadora popular em saúde Isabele Luisa Morete, também do GUP Vida, se colocam à disposição para visitar entidades e empresas e promoverem ações desta natureza. "Temos agenda disponível. Basta nos ligar ou enviar mensagem pelo telefone (44) 3622-7178", completa a ativista social.

SAIBA MAIS

O projeto promove diálogos com a comunidade sobre prevenção e promoção de saúde, garantia de direitos, combate ao preconceito e às diversas formas de violência. O objetivo é fomentar discussões pertinentes para estimular o cuidado individual e coletivo em saúde, fortalecer a autonomia dos indivíduos, aumentar a qualidade de vida e ampliar o exercício de práticas antirracistas.

PARANÁ

Ratinho Junior assina repasse de R$ 159 mi para políticas da criança e do adolescente

O governador Carlos Massa Ratinho Junior liberou nesta terça-feira (1º) o repasse de R$ 159 milhões para o fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente nos 399 municípios do Estado. Os recursos, oriundos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e administrados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (Sedef), serão repassados na modalidade fundo a fundo e poderão ser usados de maneira autônoma pelas cidades.

"É o maior repasse da história do Paraná para diversas áreas no cuidado com as nossas crianças e adolescentes. É um recurso que estamos entregando aos municípios, a fundo perdido, em que boa parte vem do FIA, por meio do CEDCA em que participam várias entidades da sociedade e representantes do governo", destacou Ratinho Junior.

O repasse tem como objetivo fortalecer ações voltadas às crianças e adolescentes em âmbito municipal. Todas as cidades paranaenses estão elegíveis para receberem os recursos, desde que tenham realizado sua adesão e desenvolvam projetos e programas seguindo os eixos da garantia de direitos, como vida e saúde; respeito à dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização; e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cada município receberá, no mínimo, R$ 250 mil. Do total dos recursos disponíveis, dois municípios vão receber R$ 250 mil; 246 cidades receberão entre R$ 300 mil e R$ 400 mil; 137 devem receber entre R$ 400 mil e R$ 500 mil; 12 vão receber entre R$ 600 mil e R$ 700 mil; um município receberá R$ 800 mil; e Curitiba, devido ao porte, receberá R$ 1,5 milhão.

Os recursos poderão ser utilizados em materiais de consumo, pedagógico e esportivo, materiais de higiene e limpeza, artesanato e recreação, além do desenvolvimento de materiais de áudio, vídeo e foto, despesas com impressão de materiais gráficos, alimentos perecíveis e não-perecíveis, veículo e móveis.

O secretário de Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni, ressaltou a importância do apoio do Estado aos municípios para o fortalecimento da proteção às crianças e adolescentes. "É um repasse histórico, de R$ 159 milhões, o maior do Fundo da Infância e da Adolescência destinado para todos os municípios, de R$ 250 mil até R$ 1,5 milhão", explicou. "Estamos inovando, dando a liberdade para que esses municípios invistam os recursos no que consideram prioridade com base na legislação."

O prefeito de Cafezal do Sul, Pedro Minoru Inoue, celebrou o repasse realizado pelo Governo do Estado. A cidade do Noroeste paranaense receberá R$ 380 mil. "Será muito importante para os nossos alunos, as nossas crianças que estão em fase de crescimento. Esses recursos vão auxiliar em várias ações, tanto na área de saúde, de infraestrutura, em todos os segmentos, fazendo com que o município cresça e desenvolva a nossa população desde a infância", comentou.

O Fundo Estadual para a Infância e Adolescência visa captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) responsável por deliberar sobre a aplicação dos valores, enquanto a Sedef administra os recursos, formalização de parcerias e acompanhamento dos projetos aprovados pelo Cedca/PR.

Pré-qualificação avalia empresas interessadas em terrenos ofertados pelo município

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama está com pré-qualificação aberta para avaliar licitantes interessados em participar de leilões de alienação de imóveis definidos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 4.706/2023. O processo destina-se a identificar empresas que reúnam condições para participar de futuras licitações do plano, restritas aos pré-qualificados.

A pré-qualificação é a fase inicial do procedimento, quando os documentos e propostas das empresas devem ser apresentados. As qualificadas recebem certificado para participar de leilões de alienação de imóveis pelo período de um ano, conhecendo antecipadamente seus benefícios e obrigações.

Os leilões são a fase seguinte, orienta o secretário municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto. Em cumprimento à Lei de Licitações, o edital estará disponível em breve no Portal da Transparência da Prefeitura e poderá ser acessado on-line por pelas empresas interessadas. "Mas a inscrição para pré-qualificação já pode ser feita", reforçou.

O edital completo também estará no site do município (www.umuarama.pr.gov.br), no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, na Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, situada no Paço Municipal (avenida Rio Branco, 3717) e ainda no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br). Podem participar da pré-qualificação pessoas jurídicas que atuem nos setores econômicos definidos pelo artigo 4º da Lei Municipal 4.706/2023 – nos ramos industrial, comercial atacadista, produção de sistemas e componentes voltados à tecnologia e telecomunicações; e de interesse estratégico da administração.

Para inscrição, empresas interessadas deverão preencher o modelo de requerimento da pré-qualificação e encaminhá-lo para a Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, acompanhado dos documentos necessários. Esclarecimentos e orientações podem ser solicitados no telefone da Prefeitura (44 3621-4141), ramais 189 ou 227.

Brasilândia do Sul assina Termo de Apoio Cultural junto a Copacol

Equipe da Copacol e da Prefeitura de Brasilândia do Sul durante o evento

Brasilândia do Sul - Foi realizada na noite de sexta-feira (28), na Aercol de Cafelândia, a assinatura do Termo do Apoio Cultural entre a Copacol e os Municípios contemplados, entre eles, Brasilândia do Sul, que em 2025 passou a ser área de ação da Cooperativa.

O evento contou com a participação da diretoria executiva da Copacol, liderada pelo diretor-presidente Valter Pitol. Representando o Município de Brasilândia do Sul estiveram presentes: o vice-prefeito Uilson José dos Santos, que no ato representou o prefeito Alex Cavalcante, que se encontrava na capital do Estado; o secretário de Governo, Leonildo Mendes Goes e a diretora de Cultura, Valquíria Taborda Fros.

Segundo a coordenadora dos projetos sociais da Copacol, a engenheira agrônoma, Gislaine Pontes Fernandes, será investido recurso na ordem de R$ 40 mil no Município de Brasilândia do Sul. "É uma grande alegria unir forças com Brasilândia do Sul para fortalecer e valorizar a cultura do Município, incentivar talentos e levar oportunidades para a comunidade. Estamos animados com os projetos que vêm por aí e certos de que essa parceria trará frutos positivos para todos", destacou Gislaine.

Já o diretor-presidente da Copacol, Valter Pitol, em sua fala destacou que a cooperativa cumpre seu papel dando o suporte necessário ao cooperado e também participando das atividades junto à sociedade que são desenvolvidas nos municípios na formação das crianças. "É um trabalho integrado entre Cooperativa e Administração Pública para atender a comunidade em projetos nas áreas de Educação, Cultura e Esporte. Para nós, é uma alegria e orgulho muito grande incentivar essas iniciativas nos Municípios onde estamos presentes", afirmou Pitol.

Repasses do Estado aos municípios aumentam 10,6% em março e superam R$ 1,26 bilhão

O Governo do Paraná transferiu mais de R$ 1,26 bilhão aos municípios em março. O valor representa um aumento de 10,6% em relação ao mesmo período de 2024, quando os repasses somaram R$ 1,14 bilhão.

Os números são da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), que revela ainda que a maior parte desses recursos veio do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), principal fonte de receita do Estado. Foram R$ 846,7 milhões referentes ao tributo, o que representa um total de 67% de tudo o que foi repassado aos municípios.

Já o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2025 contribuiu com R$ 401,4 milhões, o Fundo de Exportação adicionou R$ 13,1 milhões, e os royalties do petróleo somaram R$ 864,9 mil.

Entre as regiões que mais receberam repasses no último mês, a Região Metropolitana de Curitiba liderou com R$ 369,6 milhões. Em seguida, a região Oeste aparece com R$ 171,8 milhões, enquanto o Noroeste foi contemplado com R$ 153,8 milhões.

Os recursos são provenientes de transferências constitucionais e fazem parte das receitas públicas correntes. Eles podem ser aplicados pelos municípios em áreas essenciais como saúde, educação, segurança pública e transporte.

LEGISLAÇÃO

As transferências de recursos são feitas de acordo com o Índice de Participação dos Municípios (IPM), seguindo as normas constitucionais. Esses índices são calculados anualmente, considerando uma série de critérios estabelecidos pelas leis estaduais.

Os valores destinados a cada um dos municípios, assim como seu detalhamento, podem ser acessados pelo Portal da Transparência.

Confira as 10 cidades que mais receberam repasses em março de 2025:

Curitiba (R$ 164,7 milhões)

Araucária (R$ 59,5 milhões)

São José dos Pinhais (R$ 46,2 milhões)

Londrina (R$ 43,3 milhões)

Maringá (R$ 40,7 milhões)

Ponta Grossa (R$ 35,2 milhões)

Cascavel (R$ 34,2 milhões)

Foz do Iguaçu (R$ 25,4 milhões)

Toledo (R$ 21,2 milhões)

Guarapuava (R$ 19 milhões)

REGIÃO DE UMUARAMA

Polícia Civil realiza prisões por violência doméstica, maus-tratos a animais e homicídio na região

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) realizou, nos últimos dias, diversas operações que resultaram na prisão de indivíduos por crimes distintos nos municípios de Icaraíma, Iporã e Cruzeiro do Oeste.

ARMA DE FOGO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Na terça-feira (1º), equipes das Delegacias de Polícia de Xambrê, Icaraíma e do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama cumpriram um mandado de busca e apreensão domiciliar contra um homem residente no distrito de Porto Camargo, em Icaraíma. A ação foi motivada por uma denúncia de violência doméstica, após o suspeito ameaçar sua ex-namorada com uma arma de fogo no município de Alto Paraíso, no último domingo (30/03).

Durante a operação, os policiais encontraram, enterradas no quintal da residência, uma pistola calibre 7.65, duas espingardas (.32 e .22), além de 52 munições. O homem, de 43 anos, foi preso em flagrante por posse ilegal de armas e munições. Conforme a Polícia Civil, sua prisão foi convertida em preventiva devido à reincidência em crimes de violência doméstica. Ele foi encaminhado ao Departamento Penitenciário (DEPPEN) de Umuarama, onde permanece à disposição da Justiça.

MAUS-TRATOS A ANIMAIS

Na quarta-feira (2), a Polícia Civil de Iporã prendeu em flagrante um indivíduo acusado de maus-tratos a animais. A operação foi deflagrada após denúncias de que dois animais estavam sendo mantidos em condições degradantes, sem acesso a alimentação e água, expostos ao tempo e em meio a fezes.

Diante da situação de negligência e sofrimento, o suspeito foi preso em flagrante e encaminhado à delegacia para os procedimentos legais. Os animais resgatados receberam atendimento e foram encaminhados a um abrigo seguro. A PCPR reforça a importância das denúncias de maus-tratos, lembrando que o crime prevê punições severas.

PRESO POR HOMICÍDIO

Ainda na quarta-feira (2), a Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste cumpriu um mandado de prisão contra J.P.A., de 34 anos, acusado de homicídio. O mandado foi expedido pela Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

A PCPR destaca a importância da colaboração da população na manutenção da ordem pública e disponibiliza canais de denúncia anônima:

- Polícia Civil: 197
- Disque-Denúncia: 181 (sigilo garantido).

Empresário é preso em Cruzeiro do Oeste por estelionato e apropriação indébita

A 17ª Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste prendeu, nesta terça-feira (2), um homem de 41 anos suspeito de estelionato e apropriação indébita. O investigado, identificado como A. A. P., é proprietário de uma empresa de refrigeração no município e, segundo relatos registrados em boletins de ocorrência, vinha aplicando golpes contra seus clientes.

De acordo com a Polícia Civil, o suspeito adotava um mesmo modus operandi: ele era contratado para serviços de manutenção e conserto de eletrodomésticos, como geladeiras e máquinas de lavar roupas, e exigia pagamento antecipado. No entanto, muitas vítimas relataram que nunca recebiam seus aparelhos de volta, que os serviços não eram realizados ou que recebiam produtos diferentes daqueles entregues. Em alguns casos, os eletrodomésticos teriam sido repassados a terceiros sem autorização dos proprietários.

Até o momento, foram registrados nove boletins de ocorrência contra o suspeito, sendo o primeiro em janeiro de 2024 e o mais recente no dia 1º de abril de 2025. Entre as vítimas, há pessoas com mais de 60 anos, o que agrava a conduta criminosa. Além disso, os crimes eram cometidos no exercício de sua profissão, aproveitando-se da confiança depositada pelos clientes.

Diante dos fatos, a Polícia Civil do Paraná (PCPR) representou pela prisão preventiva do investigado, medida que foi deferida pela Justiça e cumprida nesta terça-feira.

PRF apreende 673,5 quilos de cocaína em Alto Paraíso, a maior do país em 2025

Alto Paraíso (PR) foi palco da maior apreensão de cocaína do Brasil neste ano. Na manhã desta terça-feira (1º), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) interceptou uma carreta carregada com 37 toneladas de soja na BR-487 e encontrou 673,5 quilos da droga escondidos sob a carga. A apreensão ocorreu na divisa entre Paraná e Mato Grosso do Sul.

Conforme a PRF, durante a abordagem de rotina realizada para inspecionar a carga do veículo, os policiais perceberam que o motorista da carreta estava nervoso, o que levantou a suspeita de que ele pudesse estar carregando algo ilícito. Na vistoria, os agentes federais também constataram algumas alterações no veículo, indicando possível fundo falso. Ao inspecionar de forma mais minuciosa, encontraram diversos fardos de cocaína.

O condutor do veículo, um homem de 52 anos, residente em Ponta Porã (MS), relatou que carregou a cocaína em Amambai (MS) e que o destino da carga seria Paranaguá (PR). O porto do município é o maior graneleiro da América Latina e é frequentemente utilizado para o tráfico internacional de drogas, principalmente para a Europa.

Com essa apreensão, a PRF informou que o volume total de cocaína confiscado no Paraná neste ano chega a 1,2 tonelada.

A PRF encaminhou o motorista e a carga apreendida à sede da Polícia Federal (PF) em Guaíra para os procedimentos legais. Ele deve responder pelo crime de tráfico de drogas. A investigação segue para identificar os responsáveis pelo envio e destino da droga.

EM UMUARAMA

Homem sofre queda de moto na PR-323 e fica gravemente ferido

Um homem de 49 anos ficou gravemente ferido após sofrer uma queda de moto na rodovia PR-323, em Umuarama, na tarde desta quarta-feira (2). Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e do Siate do Corpo de Bombeiros foram acionadas para prestar socorro à vítima.

De acordo com o Aspirante-a-oficial Malheiros, do Corpo de Bombeiros, o motociclista seguia pela rodovia no sentido Parque de Exposições ao viaduto quando, no meio do trajeto, perdeu o controle e caiu. No local, havia um veículo Corsa Sedan parado às margens da rodovia devido a problemas mecânicos, e há a possibilidade de que o motociclista tenha se assustado com o carro.

Ao chegarem ao local do acidente, os socorristas constataram que a vítima apresentava uma fratura aberta na perna direita, confusão mental e dificuldades para respirar, sendo necessário o uso de suporte de oxigênio. Segundo Malheiros, há suspeita de que o homem tenha batido a cabeça no momento da queda, o que pode ter causado a confusão e a falta de ar.

Após os primeiros atendimentos, o motociclista foi encaminhado ao hospital para receber os cuidados médicos necessários.

Uma equipe da Polícia Militar (PM) também esteve no local para auxiliar na ocorrência. Segundo o sargento Edcarlos, o motorista do Corsa Sedan relatou que o veículo apresentou falha na bobina, o que ocasionou a parada na rodovia.

As causas exatas do acidente serão investigadas pelas autoridades competentes.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Total solidariedade

Fernanda Montenegro demonstrou total solidariedade a atriz Linn da Quebrada. Através de um áudio que Linn publicou em seu perfil, Fernanda incentiva Linn a reagir positivamente diante das dificuldades. “Lina, Lina querida, a gente tem que se conduzir na vida, tem que ter fôlego e tem que ter sonho. A vida é sonho. Então, se é sonho, a gente tem que realizar o sonho com o nosso fôlego. Acorda e canta. Acorda você, põe a mão na sua alma e canta. Você é um ser muito bonito, uma artista, uma atriz. Seu trabalho é espetacular e, nesse filme, eu queria ter a alegria de ter mais cenas com você. Estou te falando com coragem, te passando esse sentimento de acordar e cantar”, disse a veterana atriz.

Precisando de cuidados

A atriz Linn da Quebrada está afastada do trabalho e dedicando-se exclusivamente aos cuidados com a sua saúde mental. Ela foi hospitalizada para tratamento contra depressão e dependência química. Um dos seus últimos trabalhos foi no filme “Vitória”, lançado no mês passado, no qual contracenou com Fernanda Montenegro. A partir deste trabalho juntas, surgiu a amizade entre ela e Fernanda. Força, menina!

Final triste

O ator Júlio Andrade está gravando praticamente as últimas cenas de seu personagem Rubinho, em “Vale Tudo”. Nos próximos capítulos, Rubinho reencontra seu amigo Renato (João Vicente de Castro) e através dele consegue uma oportunidade de se apresentar em Nova York. Renato ainda consegue uma carona para Rubinho no jatinho de Marco Aurélio (Alexandre Nero). Mas, no dia da viagem, antes da decolagem, mas já a bordo da aeronave, Rubinho sofre um enfarte. O músico é levado ao hospital onde acaba morrendo, abraçado ao seu passaporte.

Morreu o ator americano

O ator Val Kilmer morreu aos 65 anos, em Los Angeles, nos Estados Unidos. Há onze anos ele foi diagnosticado com câncer na garganta, no entanto não fez nenhum tratamento por motivos religiosos. O artista recuperou-se e dias atrás foi vitimado por uma pneumonia, conforme relataram seus familiares. Nascido Val Edward Kilmer, ele ganhou notoriedade ao participar de filmes como “Top Gun”, interpretando o Tenente Ton; fazendo Elvis Presley em “Romance Verdadeiro”; e protagonista de “Batman Forever”, entre outras produções.

Pé no chão

Débora Secco disse que amadureceu ao longo dos anos e que mudou a sua maneira de pensar a própria sexualidade. O resultado é que hoje ela é bem mais feliz e bem resolvida. Débora explicou que no passado se preocupava muito mais com o jogo da sedução do que com seu próprio prazer. Recentemente a atriz lançou uma linha de produtos íntimos femininos.

Em recuperação

O cantor Beto Barbosa teve alta do Hospital São Luiz Itaim, em São Paulo, depois de ter sido submetido a uma complexa cirurgia no abdômen para a retirada de quatro hérnias, conforme ele mesmo relatou. Lembrando que há cinco anos, Beto Barbosa foi diagnosticado com câncer de próstata e bexiga.

Muito, muito triste!

A influenciadora americana Lindsay Dewey compartilhou a tragédia pessoal pela qual ela está passando, juntamente com sua família. Morreu o seu filho caçula, Redd, que estava prestes a completar dois aninhos. O menino foi vitimado por um acidente doméstico na casa da família. Um espelho caiu em cima da criança que ficou em coma durante alguns dias, até ser constatado a sua morte cerebral. Muito triste.

Sob o sol do Rio de Janeiro

Não é segredo que Claudia Ohana adora o sol e a praia. Sempre que a sua agenda profissional permite, a atriz curte as areias do Rio de Janeiro a bordo de seu maiô. E dias atrás, mais uma vez Ohana foi clicada usando um maiô rosa e bem cavado; as fotos foram feitas na praia e posteriormente numa piscina.

Prometendo sucesso

Vem aí a sétima temporada de “Black Mirror”. A Neflix divulgou que os novos episódios serão liberados ainda neste mês e prometem muito sucesso. Consta que as novas histórias vão mexer com os nervos dos seguidores da série explorando ao máximo o tema tecnologia as consequências perturbadoras na vida das pessoas. Se “Cassandra” impactou você, prepare-se para “surtar” com a sétima temporada de “Black Mirror”.

Curtindo a folga

Brilhando na pele de Bia, na novela “Garota do Momento”, Maisa Silva enfrenta uma rotina meio pesada de gravações, no entanto ela aproveita todos os momentos de folga e refugia-se na praia. A artista publicou uma série de fotos em sua rede social na qual ela aparece de biquíni e curtindo o sol. Em um dos registros, Maisa Silva está ao lado da mãe, Gislaine; ambas muito sorridentes e de bem com a vida.

TESTE DA TV

Maurício Destri / Caiuá Franco-RG

1) Ben foi o personagem do ator Maurício Destri, em qual dessas novelas?
a) “I Love Paraisópolis”
b) “Vitória”
c) “Babilônia”
d) “Sete Vidas”

2) Como se chamava o personagem interpretado por Fúlvio Stefanini na novela "Chocolate Com Pimenta"?
a) Martim
b) Ludovico
c) Timóteo
d) Vivaldo

3) Na novela "Mulheres Apaixonadas", qual desses atores interpretou o personagem Afrânio?
a) Paulo Coronato
b) Paulo Figueiredo
c) José Mayer
d) Tião D'Ávila

4) Como se chamavam os personagens interpretados por Vera Zimmermann e Danton Mello na novela "Jamais Te Esquecerei", que foi exibida pelo SBT?
a) Beatriz e Ivan
b) Sílvia e Eduardo
c) Açucena e Danilo
d) Açucena e Eduardo

5) No final da novela "Agora É Que São Elas", o que acontece com os personagens Léo e Vitório, interpretados por Paulo Vilhena e Débora Falabella?
a) Eles se elegem prefeito e vice-prefeita e se casam
b) Eles se casam e são felizes para sempre
c) Léo fica grávida de Vitório
d) Juntos, eles montam uma cooperativa agrícola

(Respostas: 1-a / 2-d / 3-b / 4-d / 5-a)

Horóscopo

Áries
Cuidado ao misturar trabalho e prazer. Se você pretende fechar algum negócio, procure fazê-lo de forma cordial e sincera para não prejudicar ninguém. Seja mais acolhedor.

Libra
Esteja animado para ajudar as pessoas necessitadas neste momento. Aproveite, pois essa iniciativa vai ser gratificante. Una-se com gente inteligente e bem-informada.

Touro
Não tome decisões afoitas em sua vida pessoal e profissional. Algo que o preocupa deverá ser contornado por hora, para não magoar ninguém. É preciso agir com bom senso.

Escorpião
O momento é muito favorável para dar um impulso na carreira profissional. Ponha em prática as suas ideias, mas cuidado com os falsos amigos. Não alimente sentimentos negativos.

Gêmeos
Sua mente pode lhe pregar peças. Poderá sem querer, tomar atitudes dispersivas e sem objetivo, que acabarão por desviá-lo do seu caminho. Tenha muita fé neste dia, que tudo dará certo.

Sagitário
Ponha os pés no chão e não se deixe levar pelas ilusões ou aparências. Fique de olho aberto com as amizades e lembre-se de que, às vezes, as coisas ou as pessoas não são o que parecem.

Câncer
Seja otimista e não cultive a introspecção. Planeje melhor a sua vida financeira para se sentir mais seguro. Seja mais comunicativo para que suas relações no trabalho melhorem.

Capricórnio
Coloque o seu lado prático em ação e faça menos críticas. Não deixe que a ambição o afaste de seu amor. Faça com que a pessoa amada não se sinta esquecida. Dê flores ao seu amor.

Leão
Período ameno, com você experimentando momentos de alívio e relaxamento. A tensão que o andava rondando, dará lugar a um novo sentimento de otimismo e animação.

Aquário
Se você está cansado, não se arrisque em novos projetos. Quando você está assim, é sinal que a vida está pedindo um tempo. Coloque o pé no freio e permita que o destino se movimente sozinho.

Virgem
Aproveite para trocar ideias com seu amor. Junte todos os colegas que trabalham no seu projeto para dar e ouvir opiniões. Não economize palavras e emoções.

Peixes
Aproveite o momento de harmonia, paz e alegria e faça o que há tanto tempo não consegue. Ficar em casa por muito tempo pode ser cansativo. Saia para caminhar, faça exercícios numa praça.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Pessoa que vive a lastimar-se
2. Filtrado
3. Autarquia Federal / Um amor passageiro
4. Abreviatura de dicionário / O meio da... frase
5. Não imaginário / Porção de carne sem osso
6. O escritor mineiro Rubem (1933-2014), de "O Velho que Acordou Menino" / Um sistema operacional, em informática
7. Fala-se no Egito
8. A cantora baiana Costa / Homem de sangue azul
9. Pinta-a a manicura / Vive da arte de representar
10. A cantora e compositora paulistana Rita, de "Balacobaco" / Época histórica
11. Desenrugar / O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz"
12. Gastam-na os indianos
13. Estende-se na cama em época de frio

VERTICAIS

1. Torneio de quatro participantes
2. Constante na devoção / Adorno digital
3. Edson Celulari / Homem de boa educação
4. Imposto sobre Operações Financeiras / Um meio de instrução / Assume o lugar do chefe, do titular
5. Usam-no as mulheres nos ombros / Serviço de Atendimento ao Consumidor / Suga-se pelas narinas
6. Poesia clássica / Generosa / Achar graça
7. Alegre / Antigo Testamento
8. O sustentáculo da flor / Diz-se dos alimentos fritos depois de passados em ovos batidos
9. De forma a não ter mais esperanças

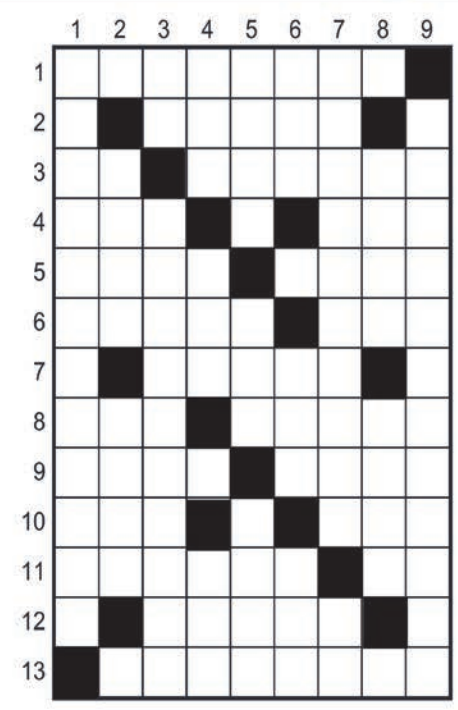

Soluções
HORIZONTAIS: 1. QUEIXOSO 2. COADO 3. AF. FLERTE 4. DIC. RAS 5. REAL. FILÉ 6. ALVES. DOS 7. ÁRABE 8. GAL. CONDE 9. UNHA. ATOR 10. LEE. ERA 11. ALISAR. EO 12. RUPIA 13. COBERTOR.
VERTICAIS: 1. QUADRANGULAR 2. FIEL. ANEL 3. EC. CAVALHEIRO 4. IOF. LER. SUB 5. XALE. SAC. RAPÉ 6. ODE. BOA. RIR 7. SORRIDENTE. AT 8. TALO. DORÊ 9. DESESPERADOR.

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT
Paulina e Carlos Daniel discutem seriamente e ela admite que está com ciúmes de Leda. Carlos Daniel e Rodrigo procuram Douglas Maldonado, um milionário excêntrico, para tentar conseguir um empréstimo. Luciano Alcântara não vê a hora de começar tirar proveito da situação e envia duas cartas para Paulina, onde exige que ela vá encontrá-lo. Paulina vai ao encontro e Luciano mente descaradamente dizendo a ela que a verdadeira Paola morreu num acidente e chantageia Paulina, exigindo que ela lhe dê parte da fortuna que Paola deixou ou contará a todos que ela é uma usurpadora.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Beto agradece a ajuda de Lígia. Raimundo confessa a Alfredo que se preocupa com a saúde de Lígia. Topete sofre com seu novo comportamento pós-acidente. Lígia passa mal e pede ajuda a Raimundo. Bia chantageia Ronaldo para ajudá-la em uma nova armadilha contra Beatriz. Basílio ajuda Beatriz financeiramente. Zélia encontra os documentos sobre o novo produto adulterado da Perfumaria Carioca.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Cida e Sidney se casam. Roxelle enfrenta Gerson. Cacá implora que Osmar a ajude com seu filho. Rodolfo comenta com Gigi que teme o que Ruth pode fazer contra ele. Osmar ajuda Cacá a sair de sua casa sem que Violeta a veja. Rodolfo dança com Belisa, e Gigi fica animado. Tati pensa em Jin. Sidney e Cida aproveitam a lua de mel. Nando se enfurece com Edson e Rosana. Rafa relata para Silvia o que aconteceu com Nando. Osmar repreende Violeta. Silvia chama a atenção de Miranda por causa de Nando. Gigi vai com Yuki buscar Bernardo no aeroporto, e acaba tendo uma surpresa. Chico faz uma proposta para Cacá.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Lavínia propõe entregar a pasta para Anna e Manu, desde que as meninas ajudem ela a voltar a ser a favorita da Norma; elas aceitam o combinado. Goma, disfarçado de italiano, compra diversas roupas para Fafá. Thomas e Cristina se trombam e, acidentalmente, se beijam. Felipe cai em uma pegadinha feita com meleca pela criança misteriosa. Anna e Manu percebem que, na pasta de Norma, além da regra do vestibular para a bolsa de estudo, existe uma norma que impede professores de namorarem, mesmo fora do colégio, por conflito de interesses.

VALE TUDO - 21h15, na Globo
Aldeíde e Poliana acolhem Raquel. Solange elogia Afonso para Sardinha. Afonso dá apoio a Heleninha e diz à irmã que ficará no Brasil. Consuelo desconfia da história de Raquel. Rubinho fica chocado ao saber que a filha vendeu o apartamento onde Raquel morava, e tenta fazer a ex-mulher enxergar que Maria de Fátima é mau-caráter. Raquel incentiva Ivan a contar para o pai que perdeu o emprego. Maria de Fátima esnoba César e Franklin ao entrar na festa da Tomorrow. Consuelo e Aldeíde observam o clima que surge entre Ivan e Raquel. Maria de Fátima fica sabendo por Marisa que Raquel viajou para o Rio à sua procura.

Filmes – 03/04/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Mr. Church
(Mr. Church) 15h25, na Globo, EUA, 2024. Direção de Bruce Beresford. Com Britt Robertson, Christian Madsen, Eddie Murphy, Lucy Fry, Natascha Mcelhone, Xavier Samuel. A história de uma amizade que se desenvolve quando uma menina e sua mãe doente contratam os serviços de um cozinheiro talentoso.

Rota De Fuga 2
(Escape Plan 2) 02h40, na Globo, China, 2018. Direção de Steven C. Miller. Com Sylvester Stallone, Dave Bautista, Xiaoming Huang, Jesse Metcalfe. Ray Breslin, o especialista em segurança e fuga de presídios, retorna para um novo desafio.

LIBERTADORES

Flamengo inicia diante do Deportivo Táchira a busca pelo tetracampeonato

Rio (AE) - O Flamengo inicia sua busca pelo tetracampeonato da Copa Libertadores. Embalado pelo início de temporada promissor, o clube quer se tornar o brasileiro com mais títulos do principal torneio do futebol sul-americano. A estreia acontecerá nesta quinta-feira, às 21h30, contra o Deportivo Táchira, no estádio Pueblo Nuevo, na cidade de San Cristóbal, na Venezuela. Os dois times estão no Grupo C, ao lado de Central Córdoba, da Argentina, e LDU, do Equador, que também vão estrear nesta noite.

Para começar com o pé direito, o Flamengo precisará quebrar uma sequência de nove partidas sem vencer fora de casa na competição A última vitória aconteceu em 2022, ano em que se consagrou tricampeão da América. Na ocasião, goleou o Vélez Sarsfield por 4 a 0, na Argentina, pelo jogo de ida da semifinal.

Além disso, o Rubro-Negro não venceu nas suas últimas duas estreias na Libertadores. Em 2023, foi superado pelo Aucas, no Equador, e no ano seguinte, empatou com o Millonarios, na Colômbia.

Campeão estadual em 2025 e com 14 partidas de invencibilidade, o elenco treinado por Filipe Luís chega na competição após empatar com o Internacional por 1 a 1, no Maracanã, pela primeira rodada do Brasileirão.

O time carioca tem desfalques importantes para o confronto. O meia Gerson não conseguiu se recuperar a tempo de dores na parte posterior da coxa esquerda. O capitão está avançando no processo de recuperação, mas a comissão técnica optou por preservá-lo visando a sequência de jogos que o time terá pela frente.

O lateral-direito Wesley e o atacante Gonzalo Plata também não viajaram para a Venezuela. O brasileiro apresentou sinais de desgaste físico e mialgia, enquanto o equatoriano tem sinais de fadiga generalizada, agora associado a um quadro de faringite e febre. Os atletas defenderam as suas seleções na Data Fifa. Com os desfalques, Varela e Michael, respectivamente, devem estar entre os titulares.

Além do trio, o zagueiro Danilo se recupera de uma lesão na coxa direita e o meia Arrascaeta está no departamento médico tratando de uma lesão no adutor da coxa direita. Os dois, além de Gerson, seguem fazendo trabalhos diários no CT George Helal visando o retorno aos gramados. Não podendo contar com Gerson e Arrascaeta, o técnico deixou uma dúvida no meio-campo entre Allan e Evertton Araújo.

Sem alguns de seus principais jogadores, Filipe Luís decidiu relacionar seis destaques das categorias de base para o confronto: o goleiro Dyogo Alves, o lateral-direito Daniel Sales, os zagueiros Cleiton e João Victor, o meia Joshua e o atacante Wallace Yan. Os garotos do 'Ninho do Urubu' serão opções no banco de reservas.

O Deportivo Táchira atravessa grande momento no Campeonato Venezuelano. É o vice-líder e soma nove partidas, com cinco vitórias, três empates e apenas uma derrota. O time venezuelano tem como principal objetivo nesta edição fazer uma campanha melhor do que a do ano passado, quando foi eliminado na primeira fase. Na ocasião, terminou na lanterna de um grupo que contava com Librtad, do Paraguai, Nacional, do Uruguai, e River Plate, da Argentina.

Fifa faz 8 horas de testes e libera gramado do Allianz Parque para jogos internacionais

São Paulo, 02 (AE) - O gramado sintético do campo do Allianz Parque está liberado. A Fifa emitiu um certificado, nesta quarta-feira, após oito horas de testes. O local poderá receber os jogos de todas as competições, nacionais e internacionais. Uma nova vistoria está prevista para daqui um ano.

As avaliações consistem na rolagem da bola, quique, tração e rotação da chuteira, além da medição de planicidade do gramado, comprovando a ausência de curvaturas ou irregularidades significativas.

O gramado sintético foi alvo de muitas reclamações por parte de equipes adversárias do Palmeiras e precisou ficar por mais de dois meses em reformas. O composto termoplástico,

que derretia e grudava nas chuteiras dos jogadores foi substituído por cortiças, material orgânico e de origem vegetal importado da Europa.

Além das partidas do time do Palmeiras, o local também é palco para shows de artistas famosos, o que gera uma receita muito grande, com porcentual dirigido para o clube. Em 2024, o Allianz Parque recebeu 47 shows e recebeu o título de estádio que mais apresenta espetáculos em todo o mundo.

Arthur Elias se entusiasma com seleção feminina contra os EUA: 'Mostrar que podemos vencê-las'

Los Angeles (AE) - A seleção brasileira feminina de futebol sonha com voos maiores após a medalha de prata na Olimpíada de Paris-2024 e vem escolhendo adversários de peso para testes. Sábado, em Los Angeles, e dia 8, em San José, as comandadas de Arthur Elias farão dois amistosos com o poderoso time dos Estados Unidos. O treinador verde e amarelo quer mostrar a evolução defensiva e ofensiva e acredita que pode desbancar as atuais campeão olímpicas.

"A gente aproveita cada minuto aqui com elas para que a gente ganhe consistência, entrosamento e confiança naquilo que vai fazer. O aspecto mental também vai ser muito importante, vamos jogar contra uma equipe que tem uma confiança muito grande, que tem uma experiência muito grande também, mas assim como a nossa tem um processo de renovação", disse Arthur Elias, após o primeiro treino em solo norte-americano.

"Acho que vai ser uma mistura importante tanto para elas quanto para a gente vir aqui jogar com a proposta de vencê-las

dentro da casa delas", previu, feliz com as primeiras atividades.

"Conseguimos trabalhar situações isoladas, como era proposto, situações que podem nos oferecer chances de gol. Acho que foi bastante interessante para um primeiro momento de um reencontro nosso da seleção, com as atletas que já tiveram informações sobre o nosso plano de jogo. E agora, nos próximos dias, vamos executar o plano com uma situação mais jogada e de enfrentamento "

Na visão do comandante nacional, o aspecto mental também será crucial para a performance da seleção. A equipe norte-americana tem muita confiança e experiência e os amistosos servirão para testar o processo de renovação que ambas as seleções estão vivenciando.

"Minha função é que a gente consiga ser uma equipe que marque muito bem, que anule os principais pontos que os Estados Unidos têm a seu favor, a qualidade do meio campo, a velocidade das atacantes, a eficiência delas, as bolas paradas...", avaliou. "Então é uma equipe que realmente vai nos testar muito defensivamente, mas também que a gente consiga criar mais oportunidades, mais e mais oportunidades de gol e que, obviamente, a gente consiga ter eficiência para sair com resultado positivo."

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 1.6 2015
Preto, completo. 50.000km. R$ 43.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO
O Sr. Willyan Alves de Queiroz, comunica o extravio de 01 folha de cheque do banco Brasil cheque nº 232.623. Emitido pelo Adeilson Gambini da Silva na data 12/03/2025 . Com esta publicação tornam-se os mesmos sem efeito legal ou comercial. Era o que tinha a declarar.

COMUNICADO
A empresa Broncca e Cia Ltda inscrita no CNPJ 10.377.952/0001-82. Solicita o comparecimento do Ademir Rangel da Silva Candido. Empresa localizada na Rua: Marginal, 3943 - 1º de Maio -Umuarama - PR. No prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem, visto, certificado de elegibilidade sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2, só diurno ou só noturno – embarque imediato– Salário Y 1.340/1.540, 2 horas extras obrigatórias todos os dias ou noites
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, (diurno e noturno) Salário Y 1.350/1.500, 2 horas extras obrigatórias nos 2 turnos.
2 - AUTO PEÇAS
Em várias províncias (Chiba, Toyama, Gunma, Shiga, Gifu,), salários variando de Y 1.300 a Y 1.600. Financiamento Y 250.000
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres diurno, noturno Y 1.500.
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas
Informações: (44) 3224.5403 e 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá – jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 139.900,00
BOLT EUV PREMIER	23/23	VERM	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
FIAT FASTBACK IMPETUS	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 125.900,00
FORD KA 1.5 SE SEDAN	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 49.900,00
HAVAL H6 HIBRIDO	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 248.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 127.900,00
ONIX 1.0 MT HB	24/25	PRATA	COMPLETO	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPELTO, AUT	R$ 86.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 76.900,00
STRADA CS FREEDOM	21/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

GR-VENDE

ED. Ravel Tower.
Av. Maringá em frente a Unipar.
Apto 41 frente para Av. Maringá, com 02 quartos, 01 com ar condicionado, 01 WC com blindex,
cozinha com armários e cortina, lavanderia com tanque e armários, sala e copa, sacada e garagem no sub solo.
Fone: (44) 9911-5556

A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

umuarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

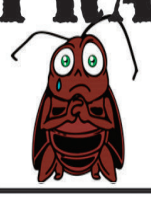

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA .
ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Programa AMP Itaipu 4.0

AMERIOS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS

SERVIDORES PÚBLICOS FORMADOS

AUTISMO	Alfabetização e Letramento	ESPORTE E LAZER	Licitações e contratos
309 alunos	48 alunos	31 alunos	139 alunos

TOTAL DE ALUNOS FORMANDOS
527 NA AMERIOS | 18.696 NO PARANÁ

EDIMAR SANTOS
Presidente da AMP
Secretário-geral da CNM

ITAIPU BINACIONAL MAIS QUE ENERGIA

ENIO VERRI
Diretor-Geral Brasileiro da Itaipu Binacional

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.
DATA DE ASSINATURA 25/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: 21.052.389 ANTONIO RICARDO BERNAL
CNPJ: 21.052.389/0001-99
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ROLDANAS, FECHADURAS, DIVISÓRIAS DE EUCATEX E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM PORTAS E JANELAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 119.780,25 (Cento e dezenove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 029/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.
DATA DE ASSINATURA 25/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.561.928/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ROLDANAS, FECHADURAS, DIVISÓRIAS DE EUCATEX E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM PORTAS E JANELAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 61.385,90 (Sessenta e um Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3520
DATA: 01/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 024/2025, Pregão Eletrônico, nº 015/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 03, 04, 07, 22, 24, 28, 29, 32, 34, 61, 62, 68, 69, 72, 97, 100, 101, 102 e 117 em favor da empresa LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.863.319/0001-32, já os itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 118 em favor da empresa R A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 34.152.257/0001-80, já os itens 92 e 119 em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42 e o item 78 em favor da empresa FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ: 51.647.234/0001-66, o resultado do processo licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico, nº 015/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico, nº 015/2025, os itens 01, 03, 04, 07, 22, 24, 28, 29, 32, 34, 61, 62, 68, 69, 72, 97, 100, 101, 102 e 117 em favor da empresa LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.863.319/0001-32, já os itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 118 em favor da empresa R A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 34.152.257/0001-80, já os itens 92 e 119 em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42 e o item 78 em favor da empresa FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ: 51.647.234/0001-66, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ao 01 dia do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001
1º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
OBJETO: Repasse de subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, de acordo com o decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017. Com objeto especifico de "O presente tem por objeto a transferências de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO, destinado ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.".
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Fica alterado o plano de Trabalho, ANEXO I.
CLAUSULA SEGUNDA:
2.1 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/04/2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.
Alto Paraíso-PR., 02 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 033/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.
DATA DE ASSINATURA 02/04/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: IGEHAL SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 22.884.201/0001-31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 79.884,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 273/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 03 e 04 de abril de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA CAROLINA FREIRE.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 6/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 01/04/2025 a 10/04/2025, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025, à Servidora ANA CAROLINA FREIRE, brasileira, casada, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 9.756.769-7/PR e CPF n.º 066.496.259-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no exercício da Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ATEND. PRIMÁRIO E ESPECIALIZADO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 19/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: Dispõe sobre mudança de nível de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constitucionais e, ainda, considerando os termos da Resolução nº 07/2013, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos, Cargos em Comissão e Função de Confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – estado do Paraná e dá outras providências", sendo instituída pela referida Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;
Considerando que o referido Diploma Legal dispõe que a "Carreira do Serviço Público Municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis";
Considerando que a supracitada Resolução em seu art. 33 dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática.
RESOLVE:
Art. 1° Fica reconhecida a progressão horizontal do servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro, Matrícula nº 2051, ocupante do Cargo Efetivo de CONTADOR - GOA, passando para a Referência 6 (seis), conforme Tabela II do Anexo II da Resolução nº 07/2013 e da Lei Complementar n° 005/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2° Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2025.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
Assinado digitalmente
Nelson Toth
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 063/2024, firmada em 12 de abril de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e M GIROLDO DECORA LTDA - CNPJ 18.900.026/0001-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 02/04/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO CARLOS GUERRA
M GIROLDO DECORA LTDA - CNPJ 18.900.026/0001-51
02/04/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 062/2024, firmada em 12 de abril de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e MV CORTINAS E PERSIANAS LTDA – CNPJ 50.993.503/0001-83
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 02/04/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS CARVALHO
MV CORTINAS E PERSIANAS LTDA – CNPJ 50.993.503/0001-83
02/04/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 061/2024, firmada em 12 de abril de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIÃO GESSO ME - CNPJ 41.620.960/0001-31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 02/04/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIÃO
LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIÃO GESSO ME
- CNPJ 41.620.960/0001-31
02/04/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 098/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 3°, da Lei Municipal nº 734/2013, de 21 de maio de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do Município de Cafezal do Sul-PR, nos termos da legislação pertinente, com os seguintes representantes:
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS – CPF:036.505.309-02
Suplente: LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE - CPF: 997.472869-04
II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: CLAÚDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO – CPF: 003.457.619-36
Suplente: CLAUDETE PORTILHO ESTABILE – CPF:390.553.701-00
III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (UM DE CADA ESCOLA)
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: CLEONICE TECILIA – CPF: 966.498.959-20
Suplente: ELIANE CRISTINA DA SILVA MARIN – CPF: 029.713.169-98
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO – CPF: 041.951.949-11
Suplente: CASSIA BOSCARIOLI PEREIRA – CPF: 024.107.859-20
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOHN KENNEDY - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: – ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE CPF: 054.145.309-20
Suplente: DANIELY ALVES DA SILVA - CPF: 101.175.569-93
IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:
Titular: LUCIMAR GOMES BRANDÃO – CPF: 606.764.009-06
Suplente: DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA – CPF: 782.180.129-15
V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: ELIZETH LIMA DOS SANTOS – CPF: 917.736.109-10
Suplente: GILVANE ALVES - CPF: 018.481.879-63
VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS AMADEU FONSECA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS – CPF: 100.210.449-10
Suplente: AMANDA MIKAELA MÓDENA DOS S. TRIVES – CPF: 116.678.099-02
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular:- VIVIANE SERRALBO SIMÕES – CPF: 085.646.409-02
Suplente:- SILVANA SOARES DE SOUZA – CPF: 045.820.799-38
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOHN KENNEDY - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular:- LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA – CPF: 063.476.009-27
Suplente:- CARLA THAÍS DOS SANTOS PEREIRA – CPF: 116.723.929-69
VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
Titular:- MARIA JOSÉ DE SOUSA – CPF: 639.783.269-49
Suplente:- NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO - CPF: 095.643.559-20
VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular:- GUIOMAR AUGUSTA RIBEIRO DA SILVA – CPF: 663.216.039-53
Suplente:- FRANCIELI CAROLINE DE GOZ – CPF: 040.829.099-40
IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular:- ROSELI GASQUE GIROTTO – CPF: 795.142.279-72
Suplente:- JULIANA ROCHA DA SILVA– CPF: 088.601.359-31
X – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:
Titular:- JOÃO PAULO COGO – CPF: 006.616.389-79
Suplente-: JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES – CPF: 061.936.319-33
Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 734/2013, de 21 de maio de 2013.
Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 365/2022, de 16 de dezembro de 2022 e Decreto nº 156/2024, de 28 de junho de 2024.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 227/2025
Data: 02.04.2025
Ementa: exonera a pedido Diretora da Diretoria de Atividades Turísticas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 518/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido PAULA DE MATOS AULER, portadora da CI/RG nº XX.838.XXX-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC-02, com desligamento no dia 1º de abril de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 036/2025 de 06.01.2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228/2025
Data: 02.04.2025
Ementa: nomeia candidato para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 004/2025 e memorando online sob o nº 559/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeado, a partir de 04 de abril de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 004/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
Médico Generalista/Saúde da Família - Referência 87
Christofer Moraes Balen
Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de abril de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7395/2025
DATA: 02/04/2025
SÚMULA: Nomeia Sr. Gedonias de Lima Queiroz.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Gedonias de Lima Queiroz, portador da RG n.º 1.607.XXX-0 e do CPF nº 526.886.XXX-XX, para o cargo de Chefe Div. Projetos e Obras – CC-05.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 01 (um) de abril de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148, DE 01 DE ABRIL DE 2025
Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.548, de 27 de abril de 2021, que cria o Programa Nossa Gente Paraná;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025001045, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 25 de fevereiro de 2025, o qual solicita a substituição dos membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG n.° **29.382-*, e matrícula n.º 181046, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.° **.050.608-*, e matrícula n.º 31588416, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) CRISTIANE PEYERL BRABO, portadora da cédula de identidade RG n.° **74.971-*, e matrícula n.º 8921, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) SULYEN KELLY BARBOZA PORFIRIO, portadora da cédula de identidade RG n.° **.264.720-*, e matrícula n.º 181007, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
e) LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA, portador da cédula de identidade RG n.° **.726.888-*, e matrícula n.º 31588598, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
f) GABRIELA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG n.° **.873.107-* , e matrícula n.º 31588581, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
g) WAGNER DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º **79.618-*, matrícula n.º 181533, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Esporte;
h) DIEGO FERNANDO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.° **27.529-*, e matrícula n.º 31588702, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Esporte;
i) LILLIAN CRISTIANE DE SOUZA REZENDE, portadora da cédula de identidade RG n.º **88.655-*, e matrícula n.º 181160, como membro titular, representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
j) VIVIANE SANGALLI CAPOANI, portadora da cédula de identidade RG n.º **.148.532-*, e matrícula n.º 164971, como membro suplente, representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
k) JORDANA CAROLINE ROBLE RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.° **.580.097-*, e matrícula n.º 31588565, como membro titular, representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
l) JULIANA SANTOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.° **64.984-*, e matrícula n.º 163301, como membro suplente, representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
m) MARIA MADALENA GIMENES SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.° **09.371-*, e matrícula n.º 59591, como membro titular, representante da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti;
n) WALERIA FERREIRA DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade RG n.° **27.937-*, e matrícula n.º 60681, como membro suplente, representante da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti;
o) ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA MARCILIO, portadora da cédula de identidade RG n.° **57.572-*, e matrícula n.º 181403, como membro titular, representante da Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro;
p) FABIANE DE FATIMA DORNELAS SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.° **11.735-*, e matrícula n.º 31588404, como membro suplente, representante da Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro;
q) KATIA HANAKO MATSUMOTO CEROZINO, portadora da cédula de identidade RG n.° **11.590-*, e matrícula n.º 127181, como membro titular, representante da Unidade Básica de Saúde São Silvestre;
r) ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.° **24.240-*, e matrícula n.º 163061, como membro suplente, representante da Unidade Básica de Saúde São Silvestre;
s) ANA BEATRIZ DIAS GUIMARÃES, portadora da cédula de identidade RG n.° **.064.749-*, e matrícula n.º 31588726, como membro titular, representante do Centro Odontológico;
t) LUCIANA DUTRA SOARES, portadora da cédula de identidade RG n.° **66.909-*, e matrícula n.º 181170, como membro suplente, representante do Centro Odontológico.
II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.° **.510.106-*, e matrícula n.º 181267, como membro titular, representante da Centro de Atendimento Multiprofissional – CAM;
b) ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.° **24.240-*, e matrícula n.º 163061, como membro suplente, representante do Centro de Atendimento Multiprofissional – CAM;
c) MERCILIA PEREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.° **07.915-*, e matrícula n.º 140601, como membro titular, representante da AMAI;
d) ELIANA DANTAS BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.° **94.998-*, e matrícula n.º 181026, como membro suplente, representante da AMAI;
e) JOSANE APARECIDA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG n.° **.503.559-*, e matrícula n.º 155551, como membro suplente, representante da Agência do Trabalhador;
f) LUCIA PEREIRA DUTRA RAIMUNDO, portadora da cédula de identidade RG n.° **36.504-*, e matrícula n.º 90081, como membro titular, representante da Escola Municipal Emiliano Perneta;
g) FABIANA PEREIRA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG n.° **.234.523-*, e matrícula n.º 181006, como membro suplente, representante da Escola Municipal Emiliano Perneta;
h) MÁRCIA APARECIDA SANTANA, portadora da cédula de identidade RG n.° **64.240-*, e matrícula n.º 67852, como membro titular, representante da Escola Municipal Amaral Fontoura;
i) NATALIE APARECIDA DE SOUZA AMOROSO, portadora da cédula de identidade RG n.° **85.952-*, e matrícula n.º 181525, como membro suplente, representante da Escola Municipal Amaral Fontoura;
j) ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS AFONSO, portadora da cédula de identidade RG n.° RG **67.705-*, e matrícula n.º 181012, como membro titular, representante da Escola Municipal do Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter;
k) ESTER FERREIRA PITOL, portadora da cédula de identidade RG n.° **04.826-*, e matrícula n.º 82731, como membro suplente, representante da Escola Municipal do Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter;
l) DENISE FERRARESI CORDEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.° **37.124-*, e matrícula n.º 102431, como membro titular, representante da Escola Municipal Tasso da Silveira
m) MARIA AUGUSTA MERCI DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.° **26.868, e matrícula n.º 84271, como membro suplente, representante da Escola Municipal Tasso da Silveira;
n) ROSELI DA ENCARNAÇÃO MENDES ANDRADE, portadora da cédula de identidade RG n.° **07.394-*, e matrícula n.º 46691, como membro titular, representante da Escola Municipal Nisia Floresta;
o) FRANCIELLY VIEIRA GALBES, portadora da cédula de identidade RG n.°, e matrícula n.º **.113..527-*, e matrícula n.º 181517, como membro suplente, representante da Escola Municipal Nisia Floresta;
p) MARLY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, portadora da cédula de identidade RG n.° **98.231-*, e matrícula n.º 152021, como membro titular, representante do CEMEI Pequeno Príncipe;
q) AMANDA SANTANA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n.° **.925.549-*, e matrícula n.º 152371, como membro suplente, representante do CEMEI Pequeno Príncipe;
r) ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS AFONSO, portadora da cédula de identidade RG n.° **67.705-*, e matrícula n.º 181012, como membro titular, representante do CEMEI Casinha Feliz;
s) ESTER FERREIRA PITOL, portadora da cédula de identidade RG n.° **04.826-*, e matrícula n.º 82731, como membro suplente, representante do CEMEI Casinha Feliz;
t) FRANCIELE FERNANDES SILVÉRIO, portadora da cédula de identidade RG n.° **79.975-*, e matrícula n.º 108631, como membro titular, representante do CEMEI Pequeno Polegar;
u) VANUSA PEREIRA CAMPOS GENARO, portadora da cédula de identidade RG n.° **48.418-*, e matrícula n.º 181015, como membro suplente, representante do CEMEI Pequeno Polegar;
v) DANILA CARLA SANTOS DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG n.° **.242.765-*, e matrícula n.º 190936, como membro titular, representante da CEMEI Cantinho dos Anjos;
w) ABIUZA MADEIRA ANGELO, portadora da cédula de identidade RG n.° **84.019-*, e matrícula n.º 151561, como membro suplente, representante do CEMEI Cantinho dos Anjos;
x) JULIANA FIRMINO FONZAR, portadora da cédula de identidade RG n.°, como membro titular, representante da EMATER;
y) CARLOS ABERTO DIORIO, portador do CPF n.º 402.***.***-53, como membro suplente, representante da EMATER.
Art. 3º O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto às famílias.
Art. 4° Fica revogado o Decreto Municipal n.º 149, de 06 de junho de 2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 1º DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.395, de 02 de abril de 2025.
SÚMULA: Altera o art. 23, da Lei nº 2.147, 28 de março de 2018.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O art. 23, da Lei nº 2.147, de 28 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos no art. 19, incisos III e V, poderá ser realizada licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
§ º 1º Para aplicação do disposto no caput deste artigo, considera-se:
I - âmbito local: os limites geográficos do Município de Douradina;
II - âmbito regional: o limite geográfico do Território Arenito Caiuá, conforme estabelecido no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME, composto pelos Municípios de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê.
§ 2º. A aplicação dos benefícios previstos no caput deverá ser justificada."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 02 de abril de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 20/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: Dispõe sobre mudança de nível de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constitucionais e, ainda, considerando os termos da Resolução nº 07/2013, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos, Cargos em Comissão e Função de Confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – estado do Paraná e dá outras providências", sendo instituída pela referida Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;
Considerando que o referido Diploma Legal dispõe que a "Carreira do Serviço Público Municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis";
Considerando que a supracitada Resolução em seu art. 33 dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática.
RESOLVE:
Art. 1° Fica reconhecida a progressão horizontal do servidor Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, Matrícula nº 2131, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA - GOA, passando para a Referência 6 (seis), conforme Tabela IV do Anexo II da Resolução nº 07/2013 e da Lei Complementar n° 005/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2° Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2025.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
Assinado digitalmente
Nelson Toth
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.395/2025
Data: 02.04.2025
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudantes residentes no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudantes residentes e domiciliados no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que utilizem de transporte intermunicipal para frequentar cursos presenciais pré-vestibular, ensino superior de graduação ou pós-graduação e nível técnico profissionalizante.
§ 1º O auxílio que trata o caput deste artigo será concedido para o deslocamento às instituições de ensino localizadas nas seguintes cidades: Umuarama - PR, Toledo - PR, Marechal Cândido Rondon - PR, Palotina – PR, Mundo Novo – MS e Salto Del Guairá – Paraguai.
§ 2º Serão considerados para fins de pagamento da bolsa-auxílio os meses de fevereiro a junho e agosto a novembro.
Art. 2º Para a concessão da bolsa-auxílio o estudante interessado deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ser matriculado em curso presenciais pré-vestibular, ensino superior de graduação ou pós-graduação e nível técnico profissionalizante;
III - ser residente e domiciliado no Município de Guaíra;
IV - promover cadastro perante a Secretaria Municipal de Educação com os documentos exigidos para o cadastramento.
§1º. O cadastramento dos estudantes interessados no benefício deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, que exigirá:
a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo II;
b) RG e CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante de Matrícula em estabelecimento de ensino conforme relacionado no caput do art. 1º;
e) Declaração e/ou documento comprobatório de frequência expedido pela instituição educacional a que está vinculado;
f) Conta bancária de titularidade do estudante em instituição financeira a ser indicada pelo Município de Guaíra/PR.
§ 2º. Para a manutenção do benefício, o estudante deverá, a cada 3 (três) meses, comprovar a frequência escolar.
Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a análise da documentação exigida para a concessão do auxílio definido na presente lei que divulgará em Edital os beneficiários da bolsa-auxílio.
§ 1º Para a manutenção e regularidade dos pagamentos da bolsa-auxílio o beneficiário deverá apresentar, sempre que solicitado, a Secretaria Municipal de Educação, declaração e/ou documento comprobatório de frequência expedido pela instituição educacional a que está vinculado.
§ 2º Qualquer alteração das condições e requisitos definidos nesta lei deverão ser comunicados a Secretaria Municipal de Educação para a imediata suspensão do auxílio, sob pena de responsabilização e aplicação de sanções cabíveis ao beneficiário.
§ 3º A fiscalização do cumprimento das exigências desta lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º O valor da bolsa-auxílio será fixado anualmente, considerando:
I - O número de inscritos cadastrados;
II - A distância da cidade da instituição de ensino em relação ao Município de Guaíra;
III - O valor fixado para a despesa anual com bolsa auxílio.
§ 1º O procedimento de pagamento, incluindo períodos e demais condições será definido mediante ato do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O valor de despesa anual com bolsa-auxílio não poderá ultrapassar o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser empenhado, liquidado e pago pelo orçamento vigente.
§ 3º Respeitadas às regras de cálculo da bolsa-auxílio, o benefício disposto nesta lei ficará limitado aos valores e localidades constantes no Anexo I desta Lei.
§ 4º Na ocorrência de aumento de beneficiários durante o ano de concessão, poderá haver a redução do valor da bolsa-auxílio para distribuição proporcional entre os beneficiários, alteração esta que será procedida através de Decreto Municipal.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições da presente Lei mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da vigência da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
ANEXO I
TABELA BOLSA-AUXÍLIO
Local Instituição de Ensino Valor Mensal Bolsa-Auxílio
Salto Del Guairá/Paraguai R$ 150,00
Mundo Novo/MS R$ 150,00
Marechal Cândido Rondon/PR R$ 300,00
Palotina/PR R$ 300,00
Toledo/PR R$ 470,00
Umuarama/PR R$ 470,00
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE
DADOS ACADÊMICOS
Nome:
Curso:
Instituição de Ensino:
Registro Acadêmico:
Início do curso: Término do curso:
DADOS PESSOAIS
Data de Nascimento: Sexo: ( ) M ( ) F
Documento de Identidade (RG):
CPF:
Estado Civil:
Título de Eleitor:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone: Celular:
Profissão:
Empresa: Telefone Comercial:
Há quanto tempo reside no Município de Guaíra?
DADOS BANCÁRIOS
Agência:
Conta nº: ( ) Corrente ( ) Poupança
Instituição Bancária:
Guaíra, Paraná, em __ de __________________ de 20__
____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 228/2025
DATA: 02/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 016/2025, a saber:
Gestores:
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16.
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 02 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 07.393.772/0001-80
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017. COM OBJETO ESPECIFICO DE "O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA FÁTIMA DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJO A ASSOCIAÇÃO É MANTENEDORA.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021
RECURSOS: PRÓPRIOS
PREÇO GLOBAL: R$ 22.296,18 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
ALTO PARAÍSO-PR., 02 DE ABRIL DE 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILP, PARA PESSOA IDOSA, DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, INDEPENDENTE E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, MORADORES DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.
VALOR MÁXIMO: R$ 444.720,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00min. do dia 22/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 22/04/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.
JOYCE VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.396/2025
Data: 02.04.2025
Ementa: altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 - LOA (2.375 de 09/12/2024) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 555 SETU - Convênio nº 28/2025 – Realização da 46ª Festa das Nações
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Órgão 13 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade 002 Diretoria de Atividades Turísticas
Função 0023 Comércio e Serviços
Subfunção 0695 Turismo
Programa 0054 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Projeto/Atividade 2087 Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Fonte 555 SETU - Convênio nº 28/2025 – Realização da 46ª Festa das Nações
3339039000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 245.000,00
TOTAL R$ 246.000,00
Art 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 555 SETU - Convênio nº 28/2025 – Realização da 46ª Festa das Nações
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Órgão 13 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade 002 Diretoria de Atividades Turísticas
Função 0023 Comércio e Serviços
Subfunção 0695 Turismo
Programa 0054 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Projeto/Atividade 2087 Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Fonte 555 SETU - Convênio nº 28/2025 – Realização da 46ª Festa das Nações
3339039000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 245.000,00
TOTAL R$ 246.000,00
Art 3º Em face da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 555 SETU - Convênio nº 28/2025 – Realização da 46ª Festa das Nações
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Órgão 13 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade 002 Diretoria de Atividades Turísticas
Função 0023 Comércio e Serviços
Subfunção 0695 Turismo
Programa 0054 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Projeto/Atividade 2087 Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Fonte 555 SETU - Convênio nº 28/2025 – Realização da 46ª Festa das Nações
3339039000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 245.000,00
TOTAL R$ 246.000,00
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 001/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA:

*** COMERCIAL MAIORKY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.611.611/0001-15, com sede a Rua das Palmas, nº 159, sala A, Bairro N. H. Frei João Estevão da Costa, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, neste contrato representado por seu representante legal, o Sr. ANDRÉ LUIZ MAIORKY, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000.**

DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

*** COMERCIAL MAIORKY LTDA - CNPJ: 07.611.611/0001-15;**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	22028	KIT DE UNIFORME ESCOLAR, COMPOSTO POR NO MINIMO: 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA; 01 (UMA) CAMISETA MANGA LONGA; 1 (UM) SHORT MASCULINO/ OU SHORT SAIA e 1 (UM) AGASALHO (CALÇA E JAQUETA), de TAMANHOS VARIADOS: 2 ao 16, P, M, G, GG e EXG. (QUE SERÃO QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS (SE MASCULINO OU FEMININO) PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO). Os itens devem obedecer as seguintes especificações mínimas: CAMISETA CINZA MESCLA CLARO COM CINZA CHUMBO mangas curtas, em malha pv (malha fria), 67% poliester e 33% viscose, manga normal. Finalizar a manga da camiseta com punho na cor CINZA CHUMBO e viés na cor Branco gelo. Gola redonda na cor CINZA CHUMBO e viés na cor Branco gelo. Estampa (em serigrafia) do brasão do município na parte frontal do lado esquerdo e escrita do nome do município (Brasilândia do Sul) embaixo do brasão. CAMISETA CINZA MESCLA CLARO COM CINZA CHUMBO mangas longas, em malha pv (malha fria), 67% poliester e 33% viscose, manga normal. Finalizar a manga da camiseta com punho na cor CINZA CHUMBO e viés na cor Branco gelo. Gola redonda na cor CINZA CHUMBO e viés na cor Branco gelo. Estampa (em serigrafia) do brasão do município na parte frontal do lado esquerdo e escrita do nome do município (Brasilândia do Sul) embaixo do brasão. SHORT em helanca colegial gramatura 0295, sendo 65% poliéster, 35% de algodão na cor CINZA CHUMBO. Elástico na cintura e bolsos embutidos. Viés Branco gelo nas laterais do short. Brasão do município do lado direito na parte frontal (em serigrafia) . SHORT/SAIA COM PREGAS NA COR CINZA CHUMBO Shorts/saia em lycra com pregas na saia (na modelagem inteira) sendo 84% poliamida e 16% elástano. Cós dobrado com elástico. Shorts interno em lycra, modelagem inteira sem costuras nas laterais. Brasão do município do lado direito na parte frontal (em serigrafia). Obs: o comprimento da peça deverá ficar aproximadamente 3 dedos acima do joelho. AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) cor CINZA CHUMBO em helanca colegial gramatura 0295, sendo 65% poliéster, 35% de algodão. Brasão do município do lado direito na parte frontal (em serigrafia) .Gola da Jaqueta, esporte montada em tecido duplo, finalizar a parte dos braços da jaqueta com o punho/ ribana CINZA CHUMBO e a parte final do corpo da jaqueta também deve ser finalizada com punho/ ribana CINZA CHUMBO. Bolsos embutidos. Viés na costura da manga (parte superior – ombro) da Jaqueta na cor BRANCO GELO. Escrever o nome do município (Brasilândia do Sul) na parte das costas, na cor branca. CALÇA: com elástico na cintura, bolsos embutidos e viés BRANCO GELO nas laterais.	KIT	750	R$ 122,0000	R$ 91.500,0000	CM
						Valor Total da Ata: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).	

VALOR TOTAL: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 02 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO Nº 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
O NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital Dispensa de licitação nº 007/2025, conforme abaixo:
1. DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
Onde se lia:
"A proposta da dispensa será realizada no dia 02/04/2025, até às 17h00, pelo e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br [DATA ERRADA]."
Leia-se:
"A proposta da dispensa será realizada no dia 08/04/2025,até às 17h00, pelo e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br [DATA CORRETA]."
2. QUANTIDADE DO ITEM XX:
Onde se lia:
"Item 01: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG – Quantidade: 50.000 unidades."
Leia-se:
"Item 01: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG – Quantidade: 38.000 unidades."
DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.
Iporã, 02 de Abril de 2025
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Angete de Contratação
Prefeitura de Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. Lei n° 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal 36/2023, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 02/042025.
HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresa GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Albino De Almeida 146a, Campos Elíseos, CEP. 27.542-070, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.526.560/0001-72, e na Inscrição Estadual sob o nº 75.789.831, telefone (024) 3354-3571, e-mail: geracaoyresende@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Mauricio Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.412.169-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 845.372.307-97, residente e domiciliado à Av. Presidente Kenedy, nº 200 COB 01, Centro, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na data de 02/04/2025.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/042025).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 02/04/2025 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de uniformes (Jiu-Jítsu) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Albino De Almeida 146a, Campos Elíseos, CEP. 27.542-070, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.526.560/0001-72, e na Inscrição Estadual sob o nº 75.789.831, telefone (024) 3354-3571, e-mail: geracaoyresende@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Mauricio Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.412.169-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 845.372.307-97, residente e domiciliado à Av. Presidente Kenedy, nº 200 COB 01, Centro, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na data de 02/04/2025.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/04/2025).
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.
OBJETO: Objeto do presente termo é Aquisição de uniformes (Jiu-Jítsu) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025
ID: Nº. 3157
Data do Contrato: 10/03/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Albino De Almeida 146a, Campos Elíseos, CEP. 27.542-070, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.526.560/0001-72, e na Inscrição Estadual sob o nº 75.789.831, telefone (024) 3354-3571, e-mail: geracaoyresende@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Mauricio Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.412.169-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 845.372.307-97, residente e domiciliado à Av. Presidente Kenedy, nº 200 COB 01, Centro, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na data de 02/04/2025.
Adjudicado e Homologado em 02/04/2025.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/04/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2025
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, estado do Paraná, com fundamento na Lei federal nº 13.019/2014, especialmente seu art. 31, Lei federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 1.164/2017, torna público que celebrará parceria com forme objeto abaixo descriminado:
OBJETO: Inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a associação de pais e amigos dos excepcionais-APAE de ivaté para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública para a oferta de educação a pessoa com deficiência.
PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
CNPJ: 08.688.284/0001-62
VALOR: R$ 316.251,75 (trezentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 31/12/2025, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Ivaté, 01 de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 037/2023 – ID Nº 2653, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARCELO REGINALDO FERREIRA ASSESSORIA-ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado MARCELO REGINALDO FERREIRA ASSESSORIA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada Rua João Bilha, n°397, Bairro Jardim Alvorada, CEP. 86.770-000, na Cidade de Santa Fé, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 40.272.210/0001-53, Inscrição Estadual: Isento, telefone (44) 9.9975-1973, (044)6247-1124, e-mail: marceloferreira77@hotmail.com, assessoriapublica@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal: Marcelo Reginaldo Ferreira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.398.091-0,SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 014.482.339-09, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, n°1577, Bairro Neva, CEP. 85.802-149, no Estado do Paraná, Firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Vigência e Valor
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 14/04/2025 até a data de 14/04/2026, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 133/2022, edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022, e homologado em 11/04/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R$ 2.458,18(dois mil, quatrocentos e cinquenta oito reais e dezoito centavos), referente ao índice do INPC, 4,87% (quatro, oitenta e sete por cento) acumulado nos últimos 12 meses, o valor do Contrato passa a ser de R$ 52.934,14 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta quatro reais, quatorze centavos). Deverá ser pago em 12(doze) parcelas mensal, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco(02/04/2025).
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr. Marcelo Reginaldo Ferreira Assessoria-Me
Oberdam Jose de Oliveira Marcelo Reginaldo Ferreira
Contratante Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 244/2025
DATA: 01/04/2025
SÚMULA: Torna Público a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.
Considerando, a convocação da candidata Srª. Joyce Dias da Silva, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor, através do Edital convocação nº 033/2025 de 18/02/2025, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 033/2025 de 18/02/2025 e o candidato não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata Joyce Dias da Silva, Inscrição 182392, Nascimento 19/12/96, aprovado em 26º lugar para o cargo de Professor, no Concurso Público 001/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 27/02/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 139, DE 01 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: Concede licença prêmio, em modo indenizatório, ao servidor (a) FRANCIELE SANTOS GOMES.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) FRANCIELE SANTOS GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.858.358-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 046.124.969-30, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEDAGOGO, Grupo Magistério, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, dessa municipalidade;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício; e
• O contido na Municipal 875/2013, que alterou o Art. 104, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 248/93,
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, em modo indenizatório, de (03) meses ao referido servidor, correspondente ao período de 06/11/2013 à 05/11/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 203º Independência e 136º da Republica.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 054/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 009/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário comercial - estadual, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	R$200.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ

PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE IPORÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ – SORI

A **SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ – SORI**, entidade sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ. Sob nº 77.870.178/0001-18, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e pela legislação vigente, comunica aos Senhores Associados que será realizada **ELEIÇÃO** para Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos Departamentos e Suplentes, no dia **14 de maio de 2025**, na **DEFESA CIVIL** sito na Avenida Presidente Castelo Branco nº 4767 em Iporã, Estado do Paraná, com início as 18:30 horas em primeira convocação com 50% mais um associado, não tendo **Quorum** será feita em segunda convocação as 17:00 horas, com qualquer número de associados.

Outrossim, comunica que o prazo final para a inscrição de **CHAPAS** é até **13 de maio de 2025.**

Iporã/PR, 24 de Março de 2025

José Maurício Alarcom
Presidente.
CPF.956.495.149-68

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 052/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 17/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 17/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 17/04/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 02 de abril de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004/2025

SÚMULA: Eleição da nova Diretoria e utilização do Recurso Federal PROCAD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária deste conselho no dia 14 de março de 2025, as 10h:00min, ata nº 003/2025, por grupo de whatsapp.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova Diretoria, ficando como Presidente: Andréa Diva Angélica Cezar e Vice Presidente Joice Krominski Graça.

Art. 2º Aprovar a utilização do recurso PROCAD SUAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 02 de abril de 2025.

Andréa Diva Angélica Cezar
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3521/2025
DATA: 02/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 027/2025, Pregão Eletrônico, nº 018/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o item 01, em favor da empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, CNPJ: 55.063.371/0001-04, o resultado do processo licitatório nº 027/2025, Pregão Eletrônico, nº 018/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 027/2025, Pregão Eletrônico, nº 018/2025, o item 01, em favor da empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, CNPJ: 55.063.371/0001-04, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPAL SULFITE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 009/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENÍCIO PNEUS LTDA CNPJ: 39.535.062/0001-33
Sede: estabelecida na Rua Esmirna, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740.
Sócio Administrador: LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, CPF: 411.729.408-35, RG: 48.394.448-8 SSP/SP residente e domiciliado Rua Conego Thomas, nº 87, Casa 01, Bairro Centro, em Santo Antônio do Pinhal SP, CEP: 12450-000.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
1	1	PNEU NOVO 14-00-24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
2	1	PNEU NOVO 17,5-25 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	8	R$ 2.740,00	R$ 21.920,00
3	1	PNEU NOVO 19-5-24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	4	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
4	1	PNEU NOVO 12-16,5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	4	R$ 675,00	R$ 2.700,00
5	1	PNEU NOVO 10-16,5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	12	R$ 630,00	R$ 7.560,00
8	1	PNEU NOVO 18-4-30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	4	R$ 2.690,00	R$ 10.760,00
9	1	PNEU NOVO 14-9-24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	4	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
21	1	PNEU NOVO 185R-14R COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	4	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL: 91.140,00 (NOVENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 010/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 17.234.948/0001-04
Sede: estabelecida na Rua Desembargador Clotario Portugal, n. º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024.
Sócio Administrador: GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e do rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edificio Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
11	1	PNEU NOVO 1000/20 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	JK TYRE	UND	12	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00
12	1	PNEU NOVO 215-75-17,5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	WESTLAKE	UND	8	R$ 610,00	R$ 30.500,00
14	1	PNEU NOVO 205-75-16C COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	XBRI	UND	60	R$ 450,00	R$ 27.000,00
16	1	PNEU NOVO 185-70-14 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	JK TYRE	UND	50	R$ 287,00	R$ 14.350,00
17	1	PNEU NOVO 195-60-15 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	WESTLAKE	UND	10	R$ 274,00	R$ 2.740,00
22	1	PNEU NOVO 185R-14R COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	WESTLAKE	UND	12	R$ 338,00	R$ 4.056,00
VALOR TOTAL: 94.846,00 (NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 011/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FIRENZE PNEUS LTDA CNPJ: 44.722.796/0001-61
Sede: estabelecida na RUA JOAO COLATTO, 51, PRIMO TACCA, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.
Sócio Administrador: EDSON NEVES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1984, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.928.909-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3342819, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VENTURA MIGLIORINI, 696, SAO CRISTOVAO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
23	1	PNEU NOVO 215-80-16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	Goodyear	UND	4	R$ 780,00	R$ 3.120,00
VALOR TOTAL: 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº047 DE 02 DE ABRIL DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 013/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 013/2025, tendo como objeto: visando a futura e eventual aquisição de pó de Pedra preparado para micropavimentação, conforme necessidade do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 012/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GAMA PNEUS LTDA CNPJ: 44.722.796/0001-61
Sede: estabelecida na BECO BOM RETIRO, número 25, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000.
Sócio Administrador: BERNARDO ANDRES FLACH, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 05/08/1992, profissão: empresário, nº do CPF: 827.447.770-72, identidade: 1087834097, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): ROTULA ALBERTO PASQUALINI, número 148, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
13	1	PNEU NOVO 11-00-22 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	JK	UND	10	R$ 1.880,00	R$ 18.800,00
19	1	PNEU NOVO 245-70-16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	COMPASAL	UND	4	R$ 498,00	R$ 1.992,00
VALOR TOTAL: 20.792,00 (VINTE MIL, SETESSENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 013/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J.E. PNEUS LTDA CNPJ: 48.910.213/0001-87
Sede: estabelecida na Rua Vicente Machado, nº 2188, Sala 02, Centro, município Guarapuava – PR, CEP: 85010-260.
Sócio Administrador: EDITE SILVA AQSENEN, brasileira, nascida em 05/11/1970 casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portadora Carteira Nacional de Habilitação n° 00914588280, expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN – PR portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219 04.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
18	1	PNEU NOVO 185-70-13 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	DUNLOP	UND	10	R$ 369,99	R$ 3.699,90
VALOR TOTAL: 3.699,90 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 014/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M A DAL POZZO - ME CNPJ: 13.871.403/0001-58
Sede: estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 1680, Parque Industrial I, CEP 87.507-011, na cidade de Umuarama/PR.
Sócio Administrador: MILTON ANDREASSA DAL POZZO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 5.187.655-5 SSP/PR, inscrito no CPF n° 778.788.509-25, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
15	1	PNEU NOVO 205-75-15 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	ROAD KING	UND	10	R$ 710,00	R$ 7.100,00
VALOR TOTAL: 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 229/2025
DATA: 02/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 012/2025, a saber:
Gestores:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
ANDERSON RICARDO GUIMARÂES – CPF: 023.748.959-71;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., aos 02 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 015/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ: 29.438.648/0001-26
Sede: estabelecida na Rua Jamil Helu, 2.363, lote 02, Parque Industrial II, Umuarama-PR, CEP: 87.507-015.

Sócio Administrador: LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural da cidade de Alto Piquiri - PR, nascido em 29/08/1972, portador da carteira nacional de habilitação CNH Nr. 00433773501 DETRAN/PR e CPF nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na rua Edson Duarte Lopes, 2.670, jardim alto da boa vista, Umuarama-PR, CEP: 87506-420.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
10	1	PNEU NOVO 295/80/22,5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	WESTLAKE	UND	16	R$ 1.452,00	R$ 23.232,00
20	1	PNEU NOVO 275-80-22,5 BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	WESTLAKE	UND	24	R$ 1.499,00	R$ 35.976,00
VALOR TOTAL: 59.208,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 016/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

W M GALLANI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 29.895.355/0001-78
Sede: estabelecida na Rua Miguel Rubio, n°. 899, Jardim Imperial, CEP: 87.538-000; na cidade de Perobal – PR.
Sócio Administrador: WESLEI MACEDO GALLANI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 16/11/1979 na cidade de Altônia - PR, inscrita no CPF n°. 027.114.259-67, e RG: 8.263.197-6 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Perobal - PR, na Rua Miguel Rubio, n°. 899, Jardim Imperial, CEP:87.538-000.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
6	1	PNEU NOVO 275-80-22,5 LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	good year	UND	45	R$ 1.100,00	R$ 49.500,00
7	1	PNEU NOVO 275-80-22,5 LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	GOOD YEAR	UND	15	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00
VALOR TOTAL: 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no Sítio Santa Catarina, PR 182, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa : PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira,730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º , e no ICMS sob o nº 52.962.188/0001-52, neste ato representada por seu sócio Administrador: ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.431.978-9 SSP/PR, CPF nº 749.675.509-59, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% das quantidades inicialmente licitados, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de R$ 858.096,55 (oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 972.896,55 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) considerando o acréscimo de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais) referente ao acréscimo das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	17500	R$ 6,56	R$ 114.800,00	RAÍZEN SHELL
VALOR TOTAL				R$ 114.800,00		

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 124, I alínea b, da Lei nº 14.133/21, e Cláusula Décima Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 02 de abril de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE
PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 007.076.709-57
MIRIAM FURINI
CPF: 059.881.149-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143, DE 01 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: "Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI NO 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos da Lei no 14.133, de 2021, designar a servidora, HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 10.067.746-6, expedida pela SSP/PR devidamente inscrita no CPF sob nº 094.499.089-40 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves-PR;
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.
Art. 2º. Nomeia-se os servidores, MATEUS DA CRUZ GOÍS, MIRIAM FURINI, UESLEI DE OLIVEIRA SILVA, MARCELO VAZ GIRALDELI, MARCIA REGINA AMADEU PORTO, ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal no 14.133/2021:
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões
§ 1º. 0 Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º. 0 Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 1/2025
b) Licitação Nrº : 1/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/04/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de uniformes (Jiu-Jítsu) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR
f) Dotação Orçamentária :

06.002.08.244.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0007.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0007.2.029.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.08.244.0007.2.162.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0007.2.165.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0007.2.165.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.142.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA - 03.526.560/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Kimono Infantil Para Jiu Jitsu Na Cor Azul, Com Faixa Branca Em Padrões Oficiais Definidos Pela Confederação Brasileira De Jiu Jitsu, Com Durabilidade Extra Confeccionado Em Tecido Trançado Super Reforçado (1230g/M), Com Reforço Na Região Das Axilas, Peito, Costas E Joelhos, Gola Grossa De Lona Com Seis Costuras, Saia Dupla Bordada Em Tear, Calça Confeccionada Em Lona Grossa (550 G/M), Tecido Duplo Da Coxa Até A Barra E 04 Reforços Extras, Acompanhando Faixa Na Cor Branca. Impressão Em Silk Screen Ou Quadrinômio Nas Costas Conforme Modelo Na Imagem Em Anexo E No Peito Esquerdo Logomarca Da Prefeitura.	Unidade	seishin kimono	60	206,00	12.360,00
1	2	Kimono Adulto Para Jiu Jitsu Na Cor Azul, Com Faixa Branca Em Padrões Oficiais Definidos Pela Confederação Brasileira De Jiu Jitsu, Com Durabilidade Extra Confeccionado Em Tecido Trançado Super Reforçado (1230g/M), Com Reforço Na Região Das Axilas, Peito, Costas E Joelhos, Gola Grossa De Lona Com Seis Costuras, Saia Dupla Bordada Em Tear, Calça Confeccionada Em Lona Grossa (550 G/M), Tecido Duplo Da Coxa Até A Barra E 04 Reforços Extras, Acompanhando Faixa Na Cor Branca. Impressão Em Silk Screen Ou Quadricomia Nas Costas Conforme Modelo Na Imagem Em Anexo e No Peito Esquerdo Logomarca Da Prefeitura.	Unidade	seishin kimono	20	206,99	4.139,80

Valor Homologado - R$ 16.499,80 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Douradina, 02/04/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, de 03 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

OBJETO: Contratação da empresa VIACAO UMUARAMA, inscrita no CNPJ n° 76.354.281/0001-42, para fornecimento de passagens/bilhete de viagem através de transporte coletivo rodoviário, para uso da câmara municipal de Marilena-PR, base legal artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA: VIACAO UMUARAMA
CNPJ Nº 76.354.281/0001-42
VALOR DA PROPOSTA: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA, justifica-se considerando como prestadora EXCLUSIVA DO SERVIÇO.
A empresa foi escolhida por ter exclusividade no ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, o preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação a administração Pulbica Local. Além da exclusividade, a escolha pela empresa VIAÇÃO UMUARAMA em fornecer serviços de transporte intermunicnicipal, é embasada em diversos fatores que demonstram sua adequação e vantagem para a administração municipal, os principais pontos que sustentam essa decisão são:
Experiência e Histórico de Qualidade de Serviço: A empresa VIAÇÃO UMUARAMA possui uma sólida trajetória no mercado de transporte intermunicipal, comprovada pela sua experiência e reputação de fornecer serviços de qualidade e seguros. Seu histórico de excelência no atendimento aos passageiros é um indicativo positivo da confiabilidade e eficiência dos serviços prestados.
Abrangência e Confiabilidade da Rede de Destinos: A empresa possui uma ampla cobertura de rotas e destinos intermunicipais que atendem às necessidades de deslocamento dos servidores públicos de Iporã. Sua rede de transporte abrange as principais localidades da região, garantindo acessibilidade e facilidade de deslocamento para os usuários.
Frota Moderna e Segura: A VIAÇÃO UMUARAMA investe constantemente na renovação e manutenção de sua frota de veículos, garantindo a disponibilidade de ônibus modernos, confortáveis e equipados com sistemas de segurança que proporcionam viagens seguras e tranquilas para os passageiros.
Preços: Oferece um bom custo-benefício para a administração municipal. O valor cotado pela empresa está alinhado com as condições de mercado de acordo com a tabela DER, representa uma opção economicamente viável para a contratação dos serviços de transporte intermunicipal.

Capacidade de Atendimento e Flexibilidade Operacional: A empresa demonstrou capacidade operacional para atender à demanda dos usuarios, disponibilizando horários e itinerários que se adequam às necessidades da administração.
Em suma, a escolha da contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA é respaldada pela sua reputação consolidada, qualidade de serviço, abrangência de rede, segurança, competitividade de preços e capacidade operacional, fatores que convergem para atender às necessidades de transporte intermunicipal dos usuarios de Iporã de forma eficiente e satisfatória.

IPORÃ, 17 de março de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 140 DE 01 DE ABRIL DE 2025.
SÚMULA: Concede Licença 02 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) FRANCIELE SANTOS GOMES.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) FRANCIELE SANTOS GOMES, ocupante da função de PEDAGOGA, dessa municipalidade;
•O preenchimento legal contido nos artigos 99º da lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do referido servidor, iniciando-se em 01/04/2025.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 203º Independência e 136º da Republica.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 142 DE 01 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA O LEILÃO PÚBLICO."
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 10.421.039-2, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 077.076.709-57, para atuar como Leiloeiro Oficial no Leilão Público, destinado à alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal.
Art. 2º - O leiloeiro ora nomeado deverá conduzir o certame em estrita observação à legislação aplicável, além das normas estabelecidas pelo Município de Francisco Alves.
Art. 3º - O leilão será realizado na data, horário e local definidos no edital próprio, devendo o leiloeiro providenciar a devida publicidade e observação das condições previstas no referido documento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 141 DE 01 DE ABRIL DE 2025

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados pela razão de fim de contrato de trabalho de origem do Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim	Renovação Início	Renovação Fim
381	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	162 - AGENTE DE ENDEMIAS - PSS	03/04/2023	01/04/2024	02/04/2024	01/04/2025
380	JACKELINE LIMA COSTA	163 - AGENTE DE SAÚDE - PSS	03/04/2023	01/04/2024	02/04/2024	01/04/2025
379	RUI MARTUCHI	169 - AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PUBLIC	03/04/2023	01/04/2024	02/04/2024	01/04/2025

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CGC 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira – 2.131 - Centro - - ☎ 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I – P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br - camalpi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2025 - Data: 02/04/2025
Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
Contratado: **PÚBLICA TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PÚBLICA, REFERENTE AO CURSO DE IMPROBIDADES EM CONTRATACOES EMERGENCIAIS, AS FRAUDE EM DISPENSAS INDIRETAS, OS CRIMES EM PROCESSOS LICITATORIOS, DESTINADO A APRIMORAR O CONHECIMENTO NA SEARA ADMINISTRATIVA EM GESTAO PÚBLICA, DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR.**

Prazo: 04 (quatro) dias
Valor unitário: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
Participante: 08 (oito) Vereadores.
Valor total: R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Treinamento e Capacitação em Gestão Pública do Curso de treinamento de Contratatações Diretas pela Lei 14.133/2021 e Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

Assinaturas Presidente: Reginaldo de Souza Freire

Assinatura Representante: Carla Vanessa Rieger

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R$ 3.095,00** (três mil e noventa e cinco reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R$ 2.875,00** (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
Representante Legal
Contratado

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º5.407.055-1 SSP/PR e CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 18/03/2025, processo administrativo n.º 026/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL."**

Do Processo Administrativo nº 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

43.914.673 EMILAINE CAMILA FURNALETO RIBEIRO – CNPJ: 43.914.673/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT	450	3,60	1620,00	atalaia
2	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCT	225	16,90	3802,50	boa mesa
3	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCT	450	18,50	8325,00	poderoso
4	BISCOITO TIPO MAIZENA MÍNIMO 350 GR	UN	450	3,60	1620,00	naga
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	450	21,10	9495,00	presidente
6	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UN	225	7,40	1665,00	leoa
7	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 300G.	UN	450	4,40	1980,00	ciafrios
8	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCT	225	5,10	1147,50	nobre
9	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCT	225	11,50	2587,50	coamo
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCT	675	4,20	2835,00	leduan
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	450	2,90	1305,00	nobre
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCT	450	13,30	5985,00	aurora
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	675	8,10	5467,50	cevale
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	450	2,90	1305,00	isabella
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UN	450	5,40	2430,00	cocamar
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	225	1,40	315,00	sartori
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UN	225	2,90	652,50	zaeli
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRASNPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DZ	225	6,50	1462,50	granjao

R A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 34.152.257/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT	1350	3,95	5332,50	NUTRINGA
2	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCT	675	17,20	11610,00	ALTO ALEGRE
3	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCT	1350	20,99	28336,50	DONA JOANA
4	BISCOITO TIPO MAIZENA MÍNIMO 350 GR	UN	1350	3,99	5386,50	NINFA
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	1350	23,95	32332,50	PRESIDENTE
6	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UN	675	3,04	2052,00	UNIAO
7	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 300G.	UN	1350	1,62	2187,00	SO FRUTAS
8	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCT	675	5,25	3543,75	NOBRE
9	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCT	675	14,99	10118,25	COAMO
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCT	2025	6,00	12150,00	BUOGO
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1350	2,89	3901,50	SINHA
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCT	1350	6,74	9099,00	MERILU
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	2025	8,23	16665,75	JAGUA
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1350	4,20	5670,00	LIANE
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UN	1350	6,49	8761,50	COCAMAR
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	675	1,32	891,00	SARTORI
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UN	675	2,26	1525,50	DUSUL
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRASNPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DZ	675	8,05	5433,75	SAO CARLOS

3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1.O órgão gerenciador será a:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Alteração dos Quantitativos

4.10.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3.O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1.Por razão de interesse público;

9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10.DAS PENALIDADES

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.

10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Alto Paraíso - PR., 02 de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R$ 1.224,75** (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MICHELE C. C. DA SILVA MACHADO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 (2023.12.05.0004) CELEBRADO EM 21/03/2023 NO QUAL FIGURA CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rio Barbosa n.º 815, Centro, no Município de Altônia, na qualidade de **CONTRATANTE,** e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar – Velha, CEP: 89.036-001 – BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo do contrato celebrado em 21/03/2023.

DA VIGÊNCIA

O 4.º termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao contrato 60/2023, Inexigibilidade Nº034/2023 (**Contratação de Empresa para fornecimento de Solução através do Emprego da Tecnologia da Informação, a modernização da Administração Municipal da Prefeitura municipal de Altônia,PR**) uma vigência de 12 meses de vigência, passando a vigorar de **03/04/2025 a 02/04/2026.**

DO VALOR

De acordo com o item 2.2 do contrato incial o reajuste de preço é feito com base ao indice do IPCA do ultimo ano que foi de 4,87%, passando então o valor que era de R$ 25.564,04 mensais para o valor aditivado ao contrato passará a ser de R$ 26.808,91 (vinte e seis mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos) mensais. Conforme abaixo:

Descrição do Encargo	Valor em R$	Indice IPCA	Valor Reajus.
Administração de Frotas;	R$ 665,85	4,87%	R$ 698,28
Administração de Receitas;	R$ 532,66	4,87%	R$ 558,60
Administração de Receitas, (CDA) Cobrança de Dívida Ativa	R$ 710,98	4,87%	R$ 745,60
Administração de Receitas Cidadão WEB;	R$ 599,25	4,87%	R$ 628,43
Administração de Receitas – Declaração de Iss Eletrônica, (DEISS);	R$ 665,85	4,87%	R$ 698,28
Contabilidade Pública;	R$ 399,50	4,87%	R$ 418,96
Gestão de Pessoal;	R$ 399,50	4,87%	R$ 418,96
Gestão de Pessoal – Atualização Cadastral (PS);	R$ 466,07	4,87%	R$ 488,77
Ponto Eletrônico;	R$ 957,99	4,87%	R$ 1.004,64
Gestão de Pessoal – Contra Cheque ON Line (PS);	R$ 665,85	4,87%	R$ 698,28
Gestão de Pessoal – Esocial Adequação;	R$ 466,07	4,87%	R$ 488,77
Gestão de Pessoal – Esocial – Comunicador;	R$ 466,07	4,87%	R$ 488,77
Gestão de Pessoal – Esocial – Registro SMT;	R$ 466,07	4,87%	R$ 488,77
Informações Automatizadas;	R$ 399,50	4,87%	R$ 418,96
Licitações e Contratos;	R$ 532,66	4,87%	R$ 558,60
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica 2.0;	R$ 3.775,30	4,87%	R$ 3.959,16
Planejamento Plurianual- LDO;	R$ 332,91	4,87%	R$ 349,12
Planejamento- LOA;	R$ 399,50	4,87%	R$ 418,96
Planejamento – PPA;	R$ 332,91	4,87%	R$ 349,12
Patrimônio Público;	R$ 532,66	4,87%	R$ 558,60
Responsabilidade Fiscal;	R$ 399,50	4,87%	R$ 418,96
Sistema de Tesouraria;	R$ 665,85	4,87%	R$ 698,28
TransparênciaBrasil;	R$ 932,18	4,87%	R$ 977,58
Armazenamento em Nuvem (21 acessos Simultâneos).	R$ 4.302,57	4,87%	R$ 4.512,11
VALOR TOTAL ATUAL			**R$ 20.067,25**
VALOR TOTAL REAJUSTADO			**R$ 21.044,53**

Descrição do encargo				
SOFTWARE	**UNIDADE**	**VALOR MENSAL**	**Indice IPCA**	**VALOR REAJUST.**
Empresa digital REDESIM	Locação	R$ 1.045,00	4,87%	R$ 1.095,89
Administração de Receitas Cobrança Bancária Registrada	Locação	R$ 522,50	4,87%	R$ 547,95
Processo digital modulos (memorando, circular, protocolo eletrônico, ouvidoria, pedido de sic, oficio, processo administrativo, aplicativo móvel para atendimento-APP	Locação	R$ 2.508,00	4,87%	R$ 2.630,14
Workflow Avançado de Processos		R$ 418,00	4,87%	R$ 438,36
Assinatura em lote		R$ 167,20	4,87%	R$ 175,34
Consolidação Produtos GOVBR		R$ 836,00	4,87%	R$ 876,71
	TOTAL	**R$ 5.496,70**	**TOTAL REAJUS.**	**R$ 5.764,39**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Altônia, 26 de março de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONE/FAX: [044] 3665-2423
Icaraíma -Paraná

RESOLUÇÃO: 03/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Municipais n.º 458/2009, 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com e reunião do CMAS no dia 02/04/2025 pela Ata nº 99/2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação da Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraima, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre as contas referentes ao exercício de 2024 dos recursos oriundos do Funda Nacional de Assistência Social recebidos no Fundo Municipal de Assistência Social e transferidos a Entidade.

Art. 2º A Comissão será composta por 4 membros, sendo:

2 (dois) Governamentais

Marcos Antônio Lucas da Silva

Wangela Cândida Silveira

2 (dois) Não-Governamentais

Jaime Ribeiro Novaes

Luiz Henrique Bressan

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Analisar a documentação contábil e financeira apresentada,

II - Verificar a conformidade das despesas com o plano de trabalho aprovado,

III - Emitir parecer sobre a regularidade das contas.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações e documentos adicionais que julgar necessários para a realização de sua análise.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraima, 02 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIZA FERNANDES FELITO
Data: 02/04/2025 15:13:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMAS

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **J L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VESTUÁRIO - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 35.782.179/0001-60.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas no Edital e no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 985.790,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR Un.	VALOR TOTAL	MARCA
1.	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fibra alimentar, 38mg de cálcio, 134mg de fósforo, 1,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	KG	500	R$ 30,20	R$ 15.100,00	CIALHO
2.	Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto 100% in natura. OBS: Não contém glúten. Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	KG	200	R$ 3,50	R$ 700,00	HORTA FUGAZZA
3.	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 5g do produto (1colher de chá) contém 20 calorias, 5g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0 mg de sódio, sacarose mín-99,60% sais minerais máx- 0,10%, umidade- 0,07% OBS :Não contém glúten. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	PCT	1000	R$ 19,30	R$ 19.300,00	ALTO ALEGRE
4.	Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 42g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1g de fibra alimentar, 0 mg sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração perolada e translúcida, isento de impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	PCT	400	R$ 19,40	R$ 7.760,00	PODEROSO
5.	Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg - Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (1colher de sopa) contém 73 calorias, 17g de carboidrato. OBS: Não contém glúten. Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg	PCT	270	R$ 6,80	R$ 1.836,00	AMAFIL
6.	Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 58,2 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,4g de proteína, 0,2g de gorduras totais, og de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0,4g de fibra alimentar, 61mg de vit C, 0,5mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo	KG	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00	L MOCCI
7.	Beterraba produto de origem vegetal. - Informação nutricional e composição Cada 100g do produto contém 45,7 calorias, 9,5g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,1g de gordura, 0,8mg de ferro, 5mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1200	R$ 3,40	R$ 4.080,00	L MOCCI
8.	Batata inglesa produto de origem vegetal. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 71,6 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 16mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1200	R$ 2.64	R$ 3.168,00	L MOCCI
9.	Biscoito de maisena 500gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém: 132 calorias, 21g de carboidrato, 2,8g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 1,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,0g fibra alimentar e 95mg de sódio. OBS: Contém glúten.	PCT	50	R$ 4,80	R$ 240,00	ISABELA
10.	Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 111,4 calorias, 25,7g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,2mg de ferro, 1,0g de fibra alimentar, 13mg de vitC. OBS: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Obs: Não contém glúten.	KG	10000	R$ 5,00	R$ 50.000,00	L MOCCI
11.	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalagem com 400g. Obs: Contém glúten.	PCT	50	R$ 4,05	R$ 202,05	NINFA
12.	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado. . Informação nutricional: Cada 100g contém: 163,5 calorias, 0g de carboidrato, 19,5g de proteína, 9,5g de gordura total, 11mg de cálcio, 235mg de fósforo 3 3mg de ferro.OBS: Não contém glúten. Carne resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg.	KG	2000	R$ 11,20	R$ 22.400,00	FRIMESA
13.	Carne bovina sem osso de 2ª moído produto origem animal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra alimentar, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.	KG	3000	R$ 19,30	R$ 57.900,00	FRIGORIFICO
14.	Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra, 200mg de fósforo,3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.	KG	2500	R$ 19,20	R$ 48.000,00	FRIGORIFICO
15.	Cebola nacional produto de origem vegetal - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 46,2 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,4g de proteína, 0,2g de gordura, 1,2mg de ferro, 0,8g de fibra, 10mg de vit C. OBS:Não contém glúten. Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	KG	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00	L MOCCI
16.	Cenoura nacional produto de origem vegetal - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0,2g de gordura, 1,0g de fibra, 0,7mg de ferro, 1,100mg de vit A. Obs: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	L MOCCI
17.	Canjiquinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada porção de produto contém 182 calorias, 35g de carboidrato, 5,0g de proteína, 2,5g de gorduras totais, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PCT	50	R$ 1,94	R$ 97,00	AMAFIL
18.	Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 0,8g de fibra alimentar e 11mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Coco Ralado em flocos grossos, sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, rótulo de identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, marca, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	150	R$ 5,05	R$ 757,50	GERIBA
19.	Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de proteína, 1,7g de gordura total, 1,4g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 40mg de cálcio e 38mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 400g	UNID	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00	CIAFRIOS
20.	Canjica de milho branca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada porção contém 170 calorias, 38g de carboidratos, 3,3g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	PCT	20	R$ 5,00	R$ 100,00	AMAFIL
21.	Fubá fino de milho , produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 170 calorias, 38g de carboidrato, 3,3g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 2,2g de fibra alimentar, 15mg de sódio. Ingredientes: Fubá, ferro e ácido fólico. OBS: Não contém glúten. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 500gramas.	PCT	1200	R$ 2,80	R$ 3.360,00	SINHA
23.	Feijão preto tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto (02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Feijão tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dadosdo produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KG	200	R$ 4,25	R$ 850,00	BANDEIRANTES
24.	Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto (02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Feijão tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	PCT	3000	R$ 4,10	R$ 12.300,00	SAFRA NOVA
25.	Fermento para pão biológico fresco. Informação nutricional e composição: Não tem Ingredientes: saccahamyces cerveifise. OBS: Não contém glúten.	KG	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00	ATALAIA
26.	Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 174 calorias, 37g de carboidrato, 5,0g de proteína, 0,5g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,1mg de ferro, 75mg ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten.	PCT	1200	R$ 15,80	R$ 18.960,00	ANDRE
27.	Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1 xícara de chá) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 3,40g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2g de fibra alimentar, 6mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500gramas ou 01kg	UNID	100	R$ 2,80	R$ 280,00	ZAELI
28.	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glúten. . Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas ou 01kg.	PCT	150	R$ 3,95	R$ 592,50	DEUSA
29.	Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de Vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7ºC no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	1500	R$ 9,25	R$ 13.875,00	C VALLE
30.	Filézinho de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de Vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7ºC no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	1500	R$ 20,10	R$ 30.150,00	C VALLE
31.	Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 250g. - Informação nutricional e composição: Não contem informação nutricional. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio OBS: Não contém glúten. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas ou 90g.	PCT	350	R$ 8,30	R$ 2.905,00	ATALAIA
32.	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor salada de frutas, porção 200ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs : Não contém glúten. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00	UNIBABY
33.	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor morango, com polpa de fruta sabor morango, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparo de fruta sabor morango. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro. Obs: Não contém glúten.	PCT	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00	LACTO
34.	Leite sem lactose caixinha de 1lt, produto de origem animal industrializado, Informação nutricional: Cada 100ml contém: 89 calorias, 11g de carboidrato, 5,9g de proteína, 2g de gordura total, 0,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 240mg de cálcio e 207 mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	UNID	1200	R$ 5,30	R$ 6.360,00	FRIMESA
35.	Leite em pó lata de 400gr, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 53,6 calorias, 9,8g de carboidrato, 6,5g de proteína, 7g de gordura total, 4g de gordura saturada, 0,3g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 90mg de sódio, 222mg de cálcio, 118mg de fósforo, 120mg de Vit A e 1mg de vit D. OBS: Não contém glúten. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 400g	UNID	400	R$ 14,90	R$ 5.960,00	NINHO
36.	Leite integral caixinha, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro. - Informação nutricional e composição: Cada 200ml do produto contém 122,2 calorias, 10,66g de carboidrato, 6,4g de proteína, 6,0g de gorduras totais, 1,86g de gorduras saturadas. OBS: Não contém glúten. Leite de vaca, tipo C, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	LITRO	12500	R$ 4,50	R$ 56.250,00	LIDER
37.	Laranja, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto, contém 1, (2 colheres de sopa) contém 75 calorias, 17g de carbo0,5g de carboidrato, 0,8g de proteína, 0,2g de gorduras, 0,4g de fibra, 0,7mg de de ferro, 59mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	8000	R$ 5,80	R$ 46.400,00	L MOCCI
38.	Macarrão parafuso pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8.0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gordura trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio. Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico, trigo enriquecido, corante natural urucum e cúrcuma. OBS: Contém glúten. Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 500g.	PCT	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00	GALO
39.	Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8.0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gordura trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio. Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico, trigo enriquecido, corante natural urucum e cúrcuma. OBS: Contém glúten. Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	PCT	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00	GALO
40.	Mamão, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 36,1 calorias, 8,3g de carboidrato, 0,5g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,6g de fibra, 0,4mg de ferro, 37mg de vit A, 46mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	KG	500	R$ 8,15	R$ 4.075,00	L MOCCI
41.	Maçã, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 64,7 calorias, 15,2g de carboidrato, 0,3g de proteína, 0,3g de gorduras, 0,7g de fibras, 0,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	8000	R$ 15,00	R$ 120.000,00	L MOCCI
42.	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Cada porção de 13ml contém, 104 calorias,0g de carboidrato,0g de proteínas, 12g de gorduras totais sendo 22% dos valores diários, 2,0g de gordura saturada sendo 9% dos valores diários, 0g de gordura trans, 3,0g de gordura monossaturada, 6,5g de gordura polinsaturada, 0,7g de ômega 3, 6,0g de ômega 60mg de colesterol, 0g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,0 mg Vitamina E. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. Obs: Não contém glúten.	UNIDADE	1500	R$ 6,80	R$ 10.200,00	COAMO
43.	Ovos tipo médio branco classe A, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional e composição: Cada unidade (50g) do produto contém 74 calorias, 0,6g de carboidrato, 6,3g de proteína, 5,0g de gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 63mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias.	DZ	1300	R$ 9,30	R$ 12.090,00	GRANJA TOMINAGA
44.	Polvilho doce, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g. Informação nutricional e composição: Cada 20g (01 colher de sopa) do produto contém 72 calorias, 18g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, sendo 0g de gorduras saturada e 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote 500 gramas ou 01 kg.	PCT	80	R$ 4,80	R$ 384,00	AMAFIL
45.	Polvilho azedo, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g. Informação nutricional e composição: Cada 20g (01 colher de sopa) contém 18g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 0mg sódio. OBS: Não contém glúten. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote 500 gramas ou 01 kg.	PCT	200	R$ 4,10	R$ 820,00	AMAFIL
46.	Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	15000	R$ 2,30	R$ 34.500,00	L MOCCI
47.	Melão, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 6,2g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 18mg de sódio, 05mg de fibras. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00	L MOCCI
48.	Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 33 calorias, 6,1g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,0g de fibras, 0,7mg de ferro,43mg de vit C. OBS:Não contém glúten. Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	KG	1300	R$ 5,60	R$ 7.280,00	L MOCCI
49.	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg. Informação nutricional e composição: Não contém quantidades significativas de carboidrato, proteína, gorduras saturadas e trans e fibra alimentar. OBS: Não contém glúten.	UNIDADE	300	R$ 1,99	R$ 597,00	MOC
50.	Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 4,3 calorias, 4,6g de carboidrato, 0,8g de proteína, 0,3g de gorduras. 0,6 g de fibras, 0,6mg de ferro, 60mg de vit A, 23mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, Grau de amadurecimento para consumo.	KG	1200	R$ 5,45	R$ 6.540,00	L MOCCI
51.	Vinagre, produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 750ml. Informação nutricional e composição: Não contém valor calórico. Ingredientes: Fermentado acético de álcool hidratado e água, contém: conservante INS 224, acidez 4%. OBS: Não contém glúten. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses) a contar da data de entrega do produto. Frasco de 750 mL.	UNIDADE	700	R$ 1,70	R$ 1.190,00	CASTELO
52.	Uva, produto de origem vegetal, não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,6g de proteínas, 0,7g de lipídios, 16,7g de carboidratos, 0,9mg de ferro, 11mg de sódio, 0,5g de fibras. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração roxa esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo	KG	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00	L MOCCI
53.	Creme de leite Produto de origem animal, industrializado, embalagem de 200g. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, expessante goma de zantana, estabilizante fosfato de sódio e cidrato de sódio homogeinizado. Informação nutricional e composição: Cada 20g (01 colher de sopa) do produto contém: 30 calorias, 0,8g de carboidrato, 0g de proteína, 3,0g de gorduras totais, 2,3g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 12mg de cálcio, 0mg de ferro, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten	UNIDADE	50	R$ 3,10	R$ 155,00	TRIANGULO

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

54.	Frango resfriado inteiro, inclusive com os miúdos, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 1 frango. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA) . Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7ºC no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00	C VALLE
55.	Linguiça toscana Produto de origem animal industrializado, embalagem com 1kg. Informação Nutricional: Cada 50g do produto (01 unidade), contém: 112 calorias, 2g de carboidrato, 8g de proteína, 8g de gorduras totais, gorduras saturadas, og de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 649mg de sódio. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, gordura suína, pele de aves, miúdos suínos, carne suína, carne aves, água, proteína isolada, proteína texturizada soja, (amido máx 2%). OBS: Contém glúten.	KG	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00	FRIELA
56.	Salsinha 100g contém, 2,3g de proteína, 0,6g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg vitamina A, 31mg de vitamina C. Obs: Não contém glúten. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas com 100g.	MAÇOS	100	R$ 8,40	R$ 840,00	PERDIGÃO
57.	Farinha de trigo integral, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 36g de carboidrato, 6,6g de proteína, 1,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 1,8mg de ferro, 22mg ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 05kg.	UNIDADE	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00	ANDRE
58.	Cará, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 96 calorias, 23g de carboidrato, 2,3g de proteína, 0,1g de gorduras totais, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 7,3g de fibra alimentar, 0g de sódio, 0,2g de ferro. OBS.: não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00	L MOCCI
59.	Arroz integral, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 185 calorias, 38g de carboidrato, 3,9g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,75g de fibra alimentar, 0 mg sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	UNIDADE	50	R$ 23,30	R$ 1.165,00	BANDEIRANTES
60.	Aipim (mandioca), produto de origem vegetal, sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. OBS:Não contém glúten. Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	R$ 7,80	R$ 1.560,00	L MOCCI
61.	Banana maçã cada 100g contém,2,2g de proteína, 0,2g de lipídios, 26,6g de carboidrato, 25mg de Cálcio, 1,4mg de ferro, 126mmg de Vitamina A, 28mg de Vitamina C. Obs: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	500	R$ 11,70	R$ 5.850,00	L MOCCI
62.	Cebolinha verde cada 100g contém 1,6g de proteína, 0,2g de lipídios, 7,1g de carboidrato, 64mg de Cálcio, 0,7mg de ferro, 70mmg de Vitamina A, 15mg de Vitamina C. Obs: Não contém glúten. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Maço de 100g.	MAÇOS	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00	HORTA FUGAZZA
63.	Batata doce cada 100g contém 2,3mg de proteína, 0,3g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg de Vitamina A, 31 mg de Vitamina C. Obs: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	400	R$ 2,35	R$ 940,00	L MOCCI
64.	Couve manteiga cada 100g contém 3,6g de proteína, 0,7g de lipídio 7,2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 650mmg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Couve folha em maços de 400g - de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente. Maço de 100g.	MAÇOS	200	R$ 3,20	R$ 640,00	HORTA FUGAZZA
65.	Brócolis Cada 100g contém 2,82g de proteína, 0,37g de lipídio, 6,64g de carboidrato, 47mg de cálcio, 0,73mg de ferro, 89,19mg de Vitamina A. OBs: Não contém glúten. De 1ª qualidade, tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não deve estar danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência. Ausente de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Embalagem plástica atóxica. Rotulagem mínima exigida: peso e data de processamento.	KG	100	R$ 8,80	R$ 880,00	L MOCCI
66.	Couve flor cada 100g contém 1,98g de proteína, 0,1g de lipídio, 5,3g de carboidrato, 22mg de Cálcio, 0,44mg de ferro, 46,40mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	100	R$ 9,80	R$ 980,00	HORTA FUGAZZA
67.	Abóbrinha verde cada 100g contém 1,0g e proteína, 0,2g de lipídio, 5,5g de carboidrato, 19mg de Cálcio, 0,6mg de ferro, 5mmg de Vitamina A, 19 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas.	KG	100	R$ 6,95	R$ 695,00	L MOCCI
68.	Maracujá fruta cada 100g contém 2,2g de proteína, 0,7g de lipídio, 21,2g de carboidrato, 13mg de Cálcio, 1,6mg de ferro, 70mmg de Vitamina A, 30mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	KG	300	R$ 11,70	R$ 3.510,00	L MOCCI
69.	Caqui chocolate cada 100g contém 0,8g de proteína, 0,4g de lipídio, 20,0g de carboidrato, 6mg de Cálcio, 0,3mg de ferro, 40mmg de Vitamina A, 219mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração laranja avermelhado, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo	KG	600	R$ 16,15	R$ 9.690,00	L MOCCI
70.	Arroz polido pacote de 05 kg, Cada porção de 50g contém 170Calorias 9% do valor diário, 37g de carboidrato, 13% do valor diário, 4,5g de proteína 6% do valor diário, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar 5% do valor diário, 8,2mg de sódio 1% do valor diário. OBS: Não contém glúten.	PCT	2600	R$ 22,35	R$ 58.110,00	PODEROSO
71.	Pepino caipira cada 100g contém 0,7g de proteína,0,1g de lípidio,3,4g de carboidrato, 0,4g de fibra alimentar, 16mg de cálcio, 0,6mg de ferro, 2mmg, de Vitamina A, 14mg de Vitamina C. Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Obs: Não contém glúten.	KG	800	R$ 7,10	R$ 5.680,00	L MOCCI
72.	Mexerica tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo. Obs: Não contém glúten.	KG	800	R$ 8,20	R$ 6.560,00	L MOCCI
73.	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 200G. Obs: Não contém glúten.	UNIDADE	3000	R$ 8,20	R$ 24.600,00	SAO LEOPOLDO
74.	Farinha de mandioca crú, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas ou 01kg.	UNIDADE	100	R$ 4,95	R$ 495,00	MONSIL
75.	Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg. Obs: Não contém glúten.	PCT	400	R$ 9,99	R$ 3.996,00	VITAO
76.	Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas. Obs: Não contém glúten.	PCT	100	R$ 7,20	R$ 720,00	GERIBA
77.	Vagem aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas. Obs: Não contém glúten.	KG	200	R$ 17,45	R$ 3.490,00	L MOCCI
78.	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Obs: Não contém glútén.	KG	300	R$ 12,80	R$ 3.840,00	L MOCCI
79.	Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde, pacote de 40g. Obs: Não contém glúten.	PCT	300	R$ 1,75	R$ 525,00	KITAL
80.	Acelga - de ótima qualidade, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve ainda estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparentes. Obs: Não contém glúten.	KG	100	R$ 8,00	R$ 800,00	
81.	Açúcar mascavo pc de 500g. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Obs: Não contém glúten.	PCT	50	R$ 8,00	R$ 400,00	ALTO ALEGRE
82.	Aveia em flocos finos - A embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Jasmine ou similar. Obs: Não contém glúten.	PCT	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00	VITAO
83.	Aveia em flocos - embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00	VITAO
84.	Azeite de oliva extravirgem, refinado, acidez máxima de 0,5%, frasco contendo aproximadamente 500ml no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Obs: Não contém glúten.	PCT	200	R$ 47,95	R$ 9.590,00	GALO
85.	Chuchu - tamanho médio, limpo e uniforme, com polpa intacta, coloração, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Obs: Não contém glúten.	UN	600	R$ 7,40	R$ 4.440,00	L MOCCI
86.	Fígado bovino em tiras/iscas - carne em tiras/iscas de aproximadamente 2x4cm de fígado bovino congelada preferencialmente pelo processo de (Congelamento Individual Rápido) IQF. Produto cárneo extralimpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir do processamento em iscas/tiras de fígado bovino seguido de congelamento a -18ºC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não poderá conter aditivos. Embalado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de até 1 Kg. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Obs: Não contém glúten.	KG	300	R$ 12,45	R$ 3.735,00	FRIGORIFICO
87.	Filé de peixe de Tilápia, corte em V - sem couro, totalmente isento de espinha, limpo, congelado e embalado em pacotes de 1kg, com no máximo 6% de degelo. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rótulo constando identificação do produto e empresa, peso, data de fabricação, prazo de validade e n° do registro no SIM, SIP ou SIF. O transporte deverá ser feito obedecendo às especificações do fabricante quanto à temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 4 meses a contar da entrega. Obs: Não contém glúten.	KG	1000	R$ 34,80	R$ 34.800,00	C VALLE
88.	Flocos de milho pré-cozido, 500g - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data da fabricação e validade, nº do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Obs: Não contém glúten.	UNIDADE	100	R$ 3,40	R$ 340,00	MARATA
89.	Leite de coco, vidro de 200ml: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade. 2,68 61,64 103 40,00 LT Leite de soja. Obs: Não contém glúten.	UNIDADE	100	R$ 7,45	R$ 745,00	SOCOCO
90.	Leite de soja, embalagem com 1 Lt. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Deve estar acondicionado em caixa acartonada e aluminizada. Na embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, n° de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Obs: Não contém glúten.	UNIDADE	100	R$ 7,15	R$ 715,00	COCAMAR
91.	Leite em pó enriquecido com vitaminas, ferro e prebióticos, para crianças a partir de 1 ano. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Lata de 400 gramas. Padrão Ninho Fases ou similar. Obs: Não contém glúten.	UNIDADE	100	R$ 16,05	R$ 1.605,00	FINISSIMO
92.	Macarrão integral - Embalagem de 500g. Elaborado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibras alimentares e demais substancias permitida. O produto deve ser isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico com respectivas informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro. Validade mínima de 09 meses a partir da data do recebimento do produto. Obs: Contém glúten.	UNIDADE	100	R$ 6,80	R$ 680,00	GALO
93.	Farinha de arroz - SEM GLÚTEN. De 1ª qualidade. Produto totalmente natural resultante da moagem dos grãos de arroz polido. Isento de glúten. Umidade máxima de 15%. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Embalagem de 1 Kg.	UNIDADE	50	R$ 8,65	R$ 432,50	NESTLE MUCILON
94.	Nata pasteurizada, embalagem de 240g - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega. Obs: Não contém glúten.	UNIDADE	200	R$ 7,45	R$ 1.490,00	LIDER
95.	Noz moscada, em pó, embalagem com 30g - constituída de amêndoas secas e moídas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isenta de mofo e substancias estranhas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada, contendo data de fabricação e de validade. Obs: Não contém glúten.	PCT	100	R$ 3,65	R$ 365,00	GERIBA
96.	Orégano, embalagem com 80g - deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Obs: Não contém glúten.	UNIDADE	200	R$ 3,10	R$ 620,00	KITAL
97.	Poncã - de 1ª qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Acondicionadas em embalagem plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Obs: Não contém glúten.	KG	4000	R$ 8,90	R$ 35.600,00	L MOCCI
98.	Queijo tipo muçarela, fatiado, inspecionado - deve ser fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com máximo 500g, contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Obs: Não contém glúten. pacote de 500g.	PCT	1000	R$ 21,60	R$ 21.600,00	LACTO BOM
99.	Queijo tipo muçarela, barra, inspecionado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 4kg, contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Obs: Não contém glúten.	UNIDADE	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00	FRIMESA
100.	Sal marinho iodado, embalagem de 1 Kg - de 1ª qualidade embalagem transparente, atóxica, contendo informação de lote, data de fabricação e validade. Sem violação da embalagem, livre de sujidades e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Obs: Não contém glúten.	KG	50	R$ 1,59	R$ 79,50	HUBER
101.	Uva Niágara - de 1ª qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Deve estar firme e bem presa ao cacho, não deve estar murcha. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Obs: Não contém glúten.	KG	100	R$ 19,10	R$ 1.910,00	L MOCCI
102.	Chá mate caixa de 400g valor energético 0 kcal, 0 Carboidratos, 0 Açúcares totais, 0 Açúcares adicionados. Não contém quantidades significativas de Proteínas , Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibras alimentares, sódio. Obs: Não contém glúten	UNIDADE	800	R$ 8,60	R$ 6.880,00	MATE LEAO
103.	Farinha de tapioca pc de 500g Cada 100g contém 232 Kcal, 58 g de Carboidrato, 0g Açúcares totais, 0g Açúcares adicionados, 0g de proteínas, 0 Gorduras totais,0 Gorduras saturadas, 0 Gorduras trans, 0g de fibras, 5,9mg de Sódio. Obs: Não contém glúten	UNIDADE	200	R$ 7.85	R$ 1.570,00	AMAFIL
104.	Chumichurri cada 100g contém 205Kcal, 5,3g de Carboidrato, 4g de Açúcares totais, 1g de Açúcares adicionados, 61,2g de Proteínas, 6,2g Gorduras totais, 0,6g de Gorduras saturadas, 0g de Gorduras trans,19,50g de Fibra alimentar, 112mg de Sódio. Obs:Não contém glúten.	PC	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00	KITAL
105.	Pimentão verde cada 100g contém 21,3 Kcal, 4,9g de Carboidrato, 1,1g de Proteínas, 2,6g de Fibras alimentar, 0g de Fibras solúveis, 8,8mg de Cálcio, 100,2 mg de Vitamina C, 0mg de Vitamina B6, 0,1mg de Manganês, 7,8 mg de Magnésio, 16,5mg de Fósforo, 0,4mg de ferro, 174,3mg de potássio, 0,2g de de lipídios, 0,1ug de Cobre, 0mg de Tiamina B1, 0mg de Riboflavina B2, 0,1mg de Zinco,0mg de sódio. Obs: Não contém glúten.	KG	50	R$ 6,35	R$ 317,50	L MOCCI
106.	Cacau 100% cada 100g contém 228 Kcal, 14g de Gorduras totais, 8g de Gorduras saturadas, 0mg de Colesterol, 21mg de Sódio, 1.524mg de Potássio, 58g de Carboidrato, 33g de fibra alimentar, 1,8g de Açúcar, 20g de Proteínas, 230mg de Cafeína, 0mg de Vitamina C, 128mg de Cálcio, 13,9mg de ferro, Zero IU de Vitamina D, 0,1mg de Vitamina B6, Zeroug de Cobalamina, 499mg de Magnésio. Obs: Não contém glúten. Pc de 500g ou 1kg	PC	500	R$ 13,80	R$ 6.900,00	ATALAIA
107.	Queijo ralado cada 100g contém 415 Kcal, 1g de Carboidrato, 1g de Açúcares totasi, 0g de Açúcares adicionados, 42g de Proteínas, 27g de Gorduras totais, 20g de Gorduras saturadas, 0g de Gorduras trans, 2g de Fibras alimentares, 1.880mg de Sódio. Obs: Não contém glúten	PC	100	R$ 4,10	R$ 410,00	AMAFIL
108.	Vinagrete cada 100g contém 128Kcal, 25g de Carboidrato, 1,6g de Açúcares totais, 0g de Açúcares adicionados, 4,6g de proteínas, 2g de Gorduras totais, 0,4g de Gorduras saturadas, 0g de Gorduras trans, 3,3g de Fibra alimentar, 30mg de Sódio. Não contém glúten.	PC	100	R$ 4,55	R$ 455,00	KITAL
109.	Banha de porco, cada 100g contém 900 Kcal, 100g de Gorduras totais, 34g de Gorduras saturada, 0,2g de Gorduras trans, 89mg de Sódio. Não contém quantidade significativa de carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas e fibras alimentares. Obs: Não contém glúten.	KG	200	R$ 19,80	R$ 3.960,00	ALIBEM
110.	Páprica defumada cada porção de 5g contém 19 Kcal, 2,7g de Carboidrato, 0,5g de Proteínas, 0,6g de Gorduras totais, 0g de Gorduras trans, 0g de Gorduras saturadas, 0mg de Gorduras trans, 0mg de Gorduras saturadas, 0mg de Fibra alimentar, 0mg de Sódio. Obs:Não contém glúten.	PC	100	R$ 4,10	R$ 410,00	KITAL
111.	Pitaya cada 100g contém 42 Kcal, 10,1g de Carboidrato,0,88g de Proteína, e 1,8g de Fibras, 85,5g de água, 0,61 de Gordura, 1,3mg de ferro, 26mg de Ferro. Obs: Não contém glúten	KG	800	R$ 27,70	R$ 22.160,00	L MOCCI
Valor total dos Itens				R$ 985.790,00		

Francisco Alves - PR, 02 de abril de 2025.

____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA FRANCISCO TERTO ALVES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE.**

E, de outro lado, a empresa **FRANCISCO TERTO ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.883.784/0001-65, devidamente instalada e em pleno funcionamento, com endereço Rua Arthur Viero, n.º 1503, Bairro Centro, neste Município de Cidade Gaúcha/PR, celular (44)99829-8491, neste ato devidamente representado pelo Sr. **FRANCISCO TERTO ALVES,** brasileiro, empresário, portador do RG n.º 2.181.852-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.877.409-00, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, doravante denominado **CONTRATADA.**

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

Considerando o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, incluindo o reajuste dos valores, e as variações de custos decorrentes de fatores econômicos, como a inflação e o aumento nos preços de insumos essenciais, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

De acordo com o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo n° 291/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira, parágrafo 3.1, do contrato original, que será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando a variação nos últimos 12 (doze) meses, que foi de 4,83%. Passando assim o valor em **R$ 28.457,16** (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) será ajustado para **R$ 29.022,89** (vinte e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). Conforme a tabela abaixo e sua descrição o valor mensal será o seguinte:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
02	12	Mensal	Prestação de serviços de manutenção e limpeza da Praça João XXIII e o Paço Municipal, incluindo jardinagem, corte de grama, poda de árvores, limpeza em geral e pequenos reparos.	R$ 2.418,57	R$ 29.022,89
VALOR TOTAL R$					29.022,89

1.2. O valor integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de **R$ 29.022,89** (vinte e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). O valor global do contrato será de R$ 57.480,05 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula quarta do contrato original, acrescendo o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vencimento para 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO TERTO ALVES
Representante Legal
Contratado

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 23 de abril de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Maior percentual de desconto por grupo de itens/lote, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME TABELA DO FABRICANTE, AUDATEX OU SIMILAR.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 23 (vinte e três) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 02 de abril de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA

O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha /PR, no uso de suas atribuições legais e com base no **art. 124** da Lei nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao contrato de prestação de serviços n.º 028/2023, oriundo do processo licitatório n.º 135/2022, referente à tomada de preços n.º 010/2022, para corrigir o quinto termo aditivo deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Cidade Gaúcha - PR, 27 de março de 2025.

Leia-se:

Cidade Gaúcha - PR, 15 de fevereiro de 2025.

Cidade Gaúcha - PR, 02 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA
OTAVIO SANDRI LAMAS
Representante Legal
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CGC 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira – 2.131 - Centro - - ☎ 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I – P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br - camalpi@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, 02 DE ABRIL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigivel, com fundamento no art. 74, inciso III, alinea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NS TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA, PARA ADMINISTRAR O CURSO DE IMPROBIDADES EM CONTRATACOES EMERGENCIAIS, AS FRAUDE EM DISPENSAS INDIRETAS, OS CRIMES EM PROCESSOS LICITATORIOS, DESTINADO A APRIMORAR O CONHECIMENTO NA SEARA ADMNINSTRATIVA EM GESTAO PUBLICA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR,** no valor total R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais) para um periodo de 04 (quatro) dias, em favor de:

PÚBLICA TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 12.069.749/000000001-74 Sediada na **Rua Bento Goncalves, n. 65, Centro, CEP: 89.840-000,** na cidade de Céu Azul - Paraná.

Em face ao disposto no art. 74, inciso III e sua alinea "f", da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONE/FAX: [044] 3665-2423
Icaraíma -Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO: 02/2025

SÚMULA: Prorrogar o mandato da Mesa Diretora do CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Municipais n.º 458/2009, 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com e reunião do CMAS no dia 02/04/2025 pela Ata nº 99/2025

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 01(um) ano respeitando a paridade entre os segmentos governamental e não-governamental

Presidente: Maiza Fernandes Felito

Vice-presidente: Joyce da Silva Francisco Vergentino

Secretário: Luiz Henrique Bressan

Vice-secretária: Rosangela de Fatima Lopes da Silva

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente MAIZA FERNANDES FELITO Data: 02/04/2025 15:13:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 16/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação em informática, especificamente para a oferta do curso "Operador de Computador", com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a qualificação das crianças e adolescentes com idade entre 09 (nove) a 17 (dezessete) anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos programas sociais e ao cadastro único do Município de Douradina-PR.
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 23 de abril de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 03/04/2025 até as 08h10min do dia 23/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 23/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/04/2025
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 02 de abril de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 159/2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/04/2025, ao servidor Srº. FERNANDO CANDIDO PEREIRA, Motorista II, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.230.907-8 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 01/04/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025
LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº. 09/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, CONECTA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Candido de Abreu, nº 660, Cj. 204, Andar 02, Condomínio Palladio, Centro Cívico, CEP. 80.530-000 na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 48.572.875/0001-94, e na Inscrição Estadual sob o nº 909.73687-05, telefone (41)3123-4300 e-mail; licitacoes@conectasolucoesedu.com.br, neste ato representado por sua Procuradora: Elen Goulart, brasileira, Divorciada, Pedagoga, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.153. SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 811.153.009-97, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha, nº1640, Apto. nº 1801 Bairro Bigorrilho CEP. 80.730-390, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 09/2025, Processo Licitatório n° 10/2025, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de Sistema Metodológico Educacional para alunos e professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2025, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos e sistema de avaliação da Rede Municipal de Ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2025, conforme se observa no cronograma previsto em Calendário Escolar, devidamente aprovado e todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema de Ensino de Ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Lote Descrição Unidade Marca Quant Valor Unit. Valor Total
1 Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. 1º ano: 1º, 2 º, 3 º e 4 º bimestres. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno - sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor. Unidade SEFE COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS 300 R$ 690,00 R$ 207.000,00
2 Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. 2º ano: 1º, 2 º, 3 º e 4 º bimestres. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno - sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes
Unidade SEFE COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS 284 R$ 690,00 R$ 195.960,00
3 Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. 3º ano: 1º, 2 º, 3 º e 4 º bimestres. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno - sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor. Unidade SEFE COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS 274 R$ 690,00 R$ 189.060,00
4 Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. 4º ano: 1º, 2 º, 3 º e 4 º bimestres Detalhamento do kit: 5 livros do aluno - sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor. Unidade SEFE COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS 280 R$ 690,00 R$ 193.200,00
5 Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. 5º ano: 1º, 2 º, 3 º e 4 º bimestres Detalhamento do kit: 5 livros do aluno - sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor. Unidade SEFE COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS 264 R$ 690,00 R$ 182.160,00
2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 967.380,00 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: Através de transferência bancaria no Banco, Itaú – Agencia 3707 – Conta 34.846-6.
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 30% 08.004.12.361.0011.2060.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 30% 08.004.12.361.0011.2060.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Infantil / FUNDEB 30% 08.004.12.365.0011.2062.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Infantil / FUNDEB 30% 08.004.12.365.0011.2062.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina –Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva
para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e
ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato designados pela disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidora Inês Pereira Ribeiro, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidora Érica Borges de Oliveira, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONECTA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
Emanuel Adriano de Souza
Sócio Administrador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o seguinte
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva sob demanda dos veículos oficiais pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de referência.
VALOR TOTAL MÁXIMO: Até R$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). anuais.
DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
DIA: 08/04/2025 - ATÉ AS 17:00 HORAS
LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.
Umuarama, 02 de abril de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 274/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VICENTE PISAIA.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/04/2025 a 02/05/2025, referente ao período aquisitivo de 02/08/2011 à 01/08/2012, ao Servidor VICENTE PISAIA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 5.841.729-2/PR e CPF sob n.º 787.310.469-91 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 158/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JULIARTT ROVER DE SOUZA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JULIARTT ROVER DE SOUZA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.692.351-5, relativas ao período aquisitivo 01/01/2024 a 02/01/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 080/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, para subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento, com plataforma SIG e Banco de Dados Geográficos que contenham dados auxiliares pré-formatados e compilados, possibilitando o acesso compartilhado pelos diversos agentes da gestão municipal e que possua aplicativo mobile para android e ios para levantamento de estradas, rotas escolas, pontes e imóveis em campo.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2024.
Da prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de abril de 2025 até 08 de abril de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE) de R$ 17.268,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a realização de palestra na Semana Inclusiva, com o tema Educação na perspectiva inclusiva, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Recursos Orçamentários:
689.08.02.2044.33390390000.104
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, tendo início na data de assinatura e término em 02 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 02 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 261/2025
Processo Administrativo nº 061/2025
Dispensa de Licitação nº 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: DEBUS TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.597.512/0001-51
Objeto do Contrato: Realização de Viagem Turística para o Grupo da Terceira Idade, conforme Deliberações 24/2023 e 34/2024, CEDI/PR – INCENTIVO DO PROJETO "PARANÁ VIAJA MAIS 60", desse Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários:
1692.10.03.2067. 3339039960000000000.0
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, com início na data de assinatura e término em 02 de julho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

São Jorge do Patrocínio/PR, 02 de Abril de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Ilustríssimo Senhor representante legal da empresa
GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 37.596.389/0001-90
Rua Nelson Martins, nº 1171, edif, Gustavo Kirchner, sala 02
Centro,
Palhoça/SC,
CEP: 88131300.

Prezado Senhor,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Claricio Perez, nº 51, em São Jorge do Patrocínio Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, regido por meio de seu Estatuto de criação, representado por seu Presidente, **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.778.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545- 000, na cidade de Esperança Nova – Pr, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, eleito em assembleia geral, conforme determinado em estatuto próprio e protocolo de intenções, em pleno exercício de seu mandato e funções, com fundamentos nos arts. 137, inciso Im 138, inciso I e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, vem, cordialmente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria sobre a abertura de Processo Administrativo para Rescisão Contratual e Aplicação de Sanções:

I. DOS FATOS

Em 26 de Dezembro de 2024, o CORIPA e a GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA celebraram o Contrato Administrativo nº. 014/2024, originado do Pregão Eletrônico nº. 006/2024 e do Processo Administrativo nº. 016/2024. O objeto do contrato consistia na aquisição de ESTEIRAS DE SEPARAÇÃO E ELEVAÇÃO e uma PRENSA ENFARDADEIRA, equipamentos destinados a atender às necessidades dos municípios consorciados ao CORIPA, conforme o convênio nº. 4500075647, firmado entre a ITAIPU BINACIONAL e o próprio CORIPA.

O contrato especificava detalhadamente as características técnicas dos equipamentos a serem fornecidos. No Item 03, previa-se a aquisição de cinco unidades de ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS, com dimensões e especificações mínimas rigorosas, incluindo comprimento entre 6.000 mm e 10.000 mm, largura de 1380mm, taliscas fixas, moega com estrutura metálica, motorredutor de 3cv com inversor de frequência, e sistema de desligamento de emergência. O Item 04 detalhava a aquisição de duas unidades de ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, também com especificações mínimas, como estrutura metálica, motorredutor elétrico de 1KW, dimensões de 1010mm de altura, 1380mm de largura e 10500mm de comprimento, proteção lateral em borracha, sistema de variação de velocidade e sistema de desligamento de emergência. Por fim, o Item 05 especificava a aquisição de três unidades de PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL, com porta de segurança, dimensões mínimas da caixa de prensagem, motor trifásico de 5cv, potência hidráulica nominal de 15 t, estrutura de chapa de aço, pintura eletrostática, sistemas de segurança, dispositivos de emergência e painel de comando com detecção de falhas.

O valor total do contrato foi estabelecido em R$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais), conforme o regime de execução/fornecimento TOTAL, como consta no item 2.1 do contrato. O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos foi estipulado em 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme o item 2.2. O contrato também previa que a entrega dos itens deveria observar os padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Consórcio CORIPA (item 2.3), bem como as normas e regulamentações técnicas aplicáveis (item 2.4).

A entrega dos equipamentos deveria ser precedida de uma autorização de fornecimento emitida pelo Consórcio CORIPA, que poderia determinar outras condições e o local de entrega (item 2.5). Os equipamentos deveriam atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, no que se refere à iluminação, sinalização e segurança (item 2.6). A entrega física dos equipamentos e os treinamentos deveriam ocorrer em dias e horários de expediente do órgão (item 2.7). Caso a entrega não fosse possível na data assinalada, a empresa deveria comunicar as razões com pelo menos 3 dias de antecedência (item 2.8).

Os bens seriam recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações (item 2.9). Os bens poderiam ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades (item 2.10). O recebimento provisório ou definitivo não excluiria a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato (item 2.12). A CONTRATADA seria obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto ou serviços em que se verificassem vícios, defeitos ou incorreções (item 2.13).

Apesar das obrigações contratuais assumidas, a GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA não cumpriu o prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos, tampouco apresentou justificativa plausível para o atraso. A ausência de entrega dos equipamentos no prazo contratual causou prejuízos ao CORIPA e aos municípios consorciados, que dependem dos equipamentos para a execução de suas atividades de conservação e manejo de resíduos.

Diante do descumprimento contratual, o CORIPA se viu obrigado a notificar a GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para que cumprisse suas obrigações, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em lei e no próprio contrato. No entanto, a empresa não apresentou qualquer resposta ou solução para o problema, mantendo-se inerte e descumprindo suas obrigações.

II. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O atraso na entrega dos equipamentos configura um grave descumprimento contratual por parte da GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. O item 2.2 do contrato estabelece um prazo máximo de 90 (noventa) dias para o fornecimento dos equipamentos, prazo este que não foi cumprido pela empresa.

O item 12.1 do contrato estabelece que comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, ou que ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. A GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA incorreu em tais infrações, uma vez que não entregou os equipamentos no prazo estabelecido e não apresentou qualquer justificativa para o atraso.

O item 12.2 do contrato prevê as sanções aplicáveis ao contratado que incorrer nas infrações descritas no item 12.1. Dentre as sanções, destacam-se a advertência, o impedimento de licitar e contratar, a declaração de inidoneidade para licitar e contratar, e a multa.

III. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Diante do descumprimento contratual por parte da GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o CORIPA tem o direito de aplicar as sanções previstas no item 12.2 do contrato.

Considerando a gravidade do descumprimento, que causou prejuízos ao CORIPA e aos municípios consorciados, o CORIPA entende que as sanções mais adequadas são a multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, prevista no item 12.2, IV, 2, e o impedimento de licitar e contratar com o CORIPA, previsto no item 12.2, II.

A aplicação da multa compensatória tem como objetivo ressarcir o CORIPA pelos prejuízos causados pelo descumprimento contratual. O valor da multa, correspondente a 30% do valor total do contrato, é proporcional à gravidade do descumprimento e aos prejuízos causados.

O impedimento de licitar e contratar com o CORIPA tem como objetivo evitar que a GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA volte a descumprir contratos com o consórcio. A sanção é uma medida preventiva, que visa garantir a boa execução dos contratos futuros.

IV. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Além da aplicação das sanções, o CORIPA tem o direito de rescindir o contrato com a GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

O artigo 137, I, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o contrato pode ser extinto por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas. A GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA descumpriu o contrato ao não entregar os equipamentos no prazo estabelecido, o que justifica a rescisão contratual.

A rescisão contratual é uma medida necessária para garantir que o CORIPA possa adquirir os equipamentos de que necessita para a execução de suas atividades. A rescisão permitirá que o CORIPA realize uma nova licitação para a aquisição dos equipamentos, com uma empresa que cumpra suas obrigações contratuais.

V. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, notifica a GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, apresente suas justificativas, defesa e indicar provas para o descumprimento contratual e cumpra suas obrigações, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

Caso a GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA não apresente suas justificativas/defesa ou não cumpra suas obrigações no prazo estabelecido, o CORIPA se reserva o direito de rescindir o contrato e aplicar as sanções previstas em lei e no próprio contrato, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A presente notificação é por meio eletrônico (e-mail e whatsapp), e publicação no diário oficial do consórcio para comprovar o recebimento pela GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA .

Ciente de sua responsabilidade e esperando uma solução breve para o caso,

CONSORCIO INTERM P CONS REMAN RIO PR E AREAS INFL:00678603000147

Everton Barbieri
Presidente do Consórcio

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Andrea Cristina Bernardo de Oliveira
MATRICULA: 202520
RG: 7.050.602-5
DESTINO/UF: Perobal- Pr
DATA: 03/04/2025
HORA SAÍDA: 07:30 horas
HORA RETORNO: 17:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo CRONOS FIAT - SDU5C73

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 74,02 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Perobal – Pr, Encontro de Formação Continuada para Gestores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Andrea Cristina B. de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Carlos Eduardo de Paula
MATRICULA: 202499
RG: 001524791
DESTINO/UF: Perobal - Pr
DATA: 03/04/2025
HORA SAÍDA: 07:30 horas
HORA RETORNO: 17:00 horas
DMEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo CRONOS FIAT - SDU5C73

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Perobal – Pr, Encontro de Formação Continuada para Gestores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Andrea Cristina B. de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:08:33H 01/04/2025
RETORNO:19:22 H 01/04/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 44/2024 – Dispensa nº 04/2024.
Contrato de Fornecimento nº 28/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.376 – Cidade Monções – CEP 04.571-936.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 28/2024, celebrado junto à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo seu aumento somente baseado nos reajustes dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo ter se esgotado, e a total necessidade continuidade dos serviços da empresa e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 02 de Abril de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.396/2025
DATA: 02/04/2025
SÚMULA: Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Icaraíma/PR em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 458/2009, nº 459/2009 e nº 1562/2018 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26/06/2025 às 13 horas, local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraima, situado na Avenida Genercy Delfino Coelho, 965, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.".**

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovar o regimento interno da XVª Conferência Municipal de Assistência Social.
§. 1º O regimento interno de que trata o caput disporá sobre:
I - Os eixos temáticos;
II – A pré-conferência;
III – A organização, a estrutura física e o funcionamento da conferência;
VI – As participações presenciais obrigatórias.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composto pelos(as) seguintes conselheiros(as):
Governamental
Maiza Fernandes Felito
Thayara de Oliveira Duarte da Silva
Simony Fernanda Amorin
Não-Governamental
Dante Costa Bueno Filho
Eni Borges Ferreira
Jaime Ribeiro Novaes

Secretária Executiva
Nelci Pandolfo

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 de abril de 2025.

DEVAIR FABRIS:63244381987 — Assinado de forma digital por DEVAIR FABRIS:63244381987 Dados: 2025.04.02 16:09:00 -02'00'

gov.br Documento assinado digitalmente MAIZA FERNANDES FELITO Data: 02/04/2025 15:09:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Devair Fabris
Prefeito Municipal

Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Jacqueline Menezes
MATRICULA: 500141
RG: 14.376.672-1
DESTINO/UF: Perobal - Pr
DATA: 03/04/2025
HORA SAÍDA: 07:30 horas
HORA RETORNO: 17:00 horas
DMEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo CRONOS FIAT - SDU5C73

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Perobal – Pr, Encontro de Formação Continuada para Gestores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Andrea Cristina B. de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE CONCORÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de empreitada por preço global, para execução dos serviços de reforma do Centro Cultural Nelson Cadari do Município de Altônia.

VALOR MÁXMO: R$ R$ 137.466,37 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: 31/03/2025
ABERTURA: 22/04/2025 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, aos 31/03/2025.
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 190/2025, de 02 de Abril de 2025.

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de COORDENADORA DA CASA ABRIGO RENASCER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, NEIDE VINDOURA, portadora da cédula do RG nº *.406.***-9-SSP-PR e do CPF nº ***.231.***-04, matrícula nº 538, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Coordenadora da Casa Abrigo Renascer e acumular o cargo de técnica.

II - A acumulação não poderá ser remunerada, devendo a servidora permanecer recebendo a remuneração referente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 02 de Abril de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

Município de Guaíra

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 037/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Pietran Sergio Darolt, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de camisetas para corrida, a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DOS ITENS 4, QUE CONSTAM NO ANEXO 02:

Onde se lê:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
4	122.501	1.200	UNIDADE	Camisa para projetos estampada em transfer sublimático, arte a definir, confeccionada em gramatura 155 gr/m². Gola personalizada. Manga simples. Barra da camiseta e acabamento das mangas costuradas em máquina galoneira duas agulhas. Etiqueta fixada por dentro da camisa abaixo da gola em Direct to film (dtf) contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme normas brasileiras. Brasão em aplique e bordado na parte da frente. Tamanhos: PP ao EXG.	R$ 36,45	R$ 43.740,00

Leia-se:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
4	122.501	1.200	UNIDADE	Camisa para projetos estampada em transfer sublimático, arte a definir, confeccionada em **Tecido Elastic - 92% Poliester e 8% Elastano** gramatura 155 gr/m². Gola personalizada. Manga simples. Barra da camiseta e acabamento das mangas costuradas em máquina galoneira duas agulhas. Etiqueta fixada por dentro da camisa abaixo da gola em Direct to film (dtf) contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme normas brasileiras. Brasão em aplique e bordado na parte da frente. Tamanhos: PP ao EXG.	R$ 36,45	R$ 43.740,00

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 037/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 17/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 17/04/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 17/04/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 037/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de abril de 2025.

Pietran Sergio Darolt
Pregoeiro

DECRETO Nº. 055/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições no sistema self-service (autosserviço), destinadas aos funcionários da Secretaria de Assistência à Saúde do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA	R$44.985,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
02/04/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 60/2025 de 01/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.311,39 (dezoito mil trezentos e onze reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
690 - 3.3.90.30.00.00	3500	MATERIAL DE CONSUMO	78,81
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
688 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	2.848,20
10.001.10.302.0016.2.091.		MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
689 - 3.3.90.30.00.00	33496	MATERIAL DE CONSUMO	188,53
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
687 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	15.195,85
		Total Suplementação:	**18.311,39**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2025
Designa para cargo em comissão
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, RESOLVE
Art. 1º - Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor VALDIR VENÂNCIO, portador do RG nº 6.xxx.xx5-2, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria se Serviços Públicos e Obras, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos conforme a data supracitada.
Maria Helena - PR, 01 de abril de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 035/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia 03/04/2025, às 10h00min, está suspensa para fins de análise dos pedidos de esclarecimento e impugnações recebidos.
A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bllcompras.com/Home/Login.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 02 de abril de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 99/2025 de 31 de março de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 9.468,71 (nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
464 3.3.90.30.00.00 379 MATERIAL DE CONSUMO 9.468,71
Total Suplementação: 9.468,71

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3379 (379)	FAF INCENTIVO ESTADUAL ORG. ASS. FARMACEUTICA - PARTE CU	9.468,71
Total		**9.468,71**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2240/2025, de 02 de Abril de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados "**Autoridade Sanitária"** do município de Alto Piquiri, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Sandra Regina Puziol	17582
Carolina Richter	59
Juliano Martins dos Santos	631
Silvana Militão	516

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos servidores ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1990/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Abril de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 019/2025 - LIC CHAMAMENTO PUBLICO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, DE ACORDO COM O PROCESSO (INEXIBILIDADE) Nº 020/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOHNNY HENRIQUE BERTOGNA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 097.845.249-61 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR representante da empresa J.J MÉDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado o valor do contrato Nº 019/2025, isso visa garantir a igualdade salarial entre os profissionais, conforme oficio nº 031/2025, do dia 02/03/2025, passando de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R$ 18.600,42 (dezoito mil, seiscentos reais e quarenta dois centavos), consequentemente alterado o valor do contrato de R$ 216.000,00 para R$ 222.604,62, em conformidade com o artigo 74 – inciso IV da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 02 DE ABRIL DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
J.J MÉDICOS LTDA
CNPJ-55.981.867/0001-67
JOHNNY HENRIQUE BERTOGNA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste.

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA		SITUAÇÃO JULGAMENTO
		VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1°	PAMELA PASSOS OLIVEIRA - CASA DE REPOUSO CNPJ: 41.126.692/0001-04	R$ 3.036,00	R$ 18.216,00	VENCEDORA

Após análise dos documentos e da proposta, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente **PAMELA PASSOS OLIVEIRA - CASA DE REPOUSO, CNPJ: 41.126.692/0001-04,** com o valor de sua proposta de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**,** para a Contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Maria Helena, 02 de abril de 2025

Jhenniffer Mariane Romig
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 025/2021
DISPENSA 006/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Srta. **LORENA FERNANDA DA SILVA SCARANTE,** casada, assistente de juiz de direito, portadora do RG nº 126812392 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 083.246.059-16, e **VINICIUS JOSÉ DOS SANTOS SILVA,** solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 12793645-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 083.246.049-44, residentes e domiciliados nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, denominados **LOCADORES**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo de vigência estabelecido no contrato 025/2021, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados até a data de 07/06/2025, contados a partir de 08/04/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.*

CLAUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do contrato 025/2021, estipulada na clausula anterior e a determinação estabelecida no item 5.5 da clausula quinta do contrato, qual seja, a atualização dos valores pelo índice IPCA acumulado no período, fica acrescido ao contrato o valor de R$3.047,20 (três mil, quarenta e sete reais e vinte centavos). Passando o valor total descrito no contrato 025/2021 a ser de R$ 67.276,00 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR CORRIGIDO IPCA = 5,057630%	VALOR TOTAL
1	locação de prédio residencial, em alvenaria, com área de 207,60 mts², localizado no lote de terreno urbano nº 021, da Quadra nº 146, situado na Avenida Afonso Meira, da Planta Oficial da cidade de Icaraíma/PR.	MÊS	2	R$ 1.450,25	R$ 1.523,60	R$ 3.047,20
						VALOR MENSAL R$ 1.523,60
						TOTAL GERAL R$ 3.047,20

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de Abril de 2025.

- **DEVAIR FABRIS-**
- Prefeito Municipal –

LORENA FERNANDA DA SILVA SCARANTE
LOCADORA

VINICIUS JOSÉ DOS SANTOS SILVA
LOCADOR

Testemunhas

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 081 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Técnico em Enfermagem (40 horas)
NOME AFRODESCENDENTE
Dione Aparecido de Oliveira 23° (optou pela posição vaga Afrodescendente)
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 09 de abril de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 02 de abril de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA Nº 005/2025.
Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº002/2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI – CIBAX, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 002/2025, que trata sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a Gestão de Resíduos Sólidos conforme convênio n.º 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, e plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR TOTAL (R$)
BIOINTEGRA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	112.774,80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos dois de abril de dois mil e vinte cinco.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidenta do Consórcio CIBAX

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2025
Inexigibilidade nº 07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MF CLINICA MEDICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período de 02 (dois) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o seguinte serviço médico: Clinico Geral – Unidades de Saúde (PSF II).
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 02/04/2025 à 01/06/2025.
Autorização: 02/04/2025.
Data de Assinatura: 02/04/2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.223,00	05/03/2025
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,73	07/03/2025
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.974,75	10/03/2025
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9.108,00	10/03/2025
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTO NO MAC	4.486,29	10/03/2025
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	65.613,50	13/03/2025
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	39.468,00	13/03/2025
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	5.850,75	13/03/2025
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.233,13	20/03/2025
FNAS - BL GBF	320,00	21/03/2025
FNAS - BL PSB	11.231,26	21/03/2025
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	9.734,92	27/03/2025

IVATÉ, 04 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO GUEDES DE PAULA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 52/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CAMINNARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Processo Licitatório nº031/2025
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Veículo novo, tipo Van, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:

- ✓ **O veículo deverá ser entregue adesivado sem custos adicionais ao Município. A empresa vencedora deverá arcar com os custos do primeiro emplacamento do Veículo**
- ✓ **Prazo de Entrega**: em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Nos valores constantes neste edital, estão inclusos todos os custos com frete e demais despesas, sem custos adicionais.
- ✓ **Local:** Pátio rodoviário, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro.
- ✓ **Expediente:** de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 02 de abri de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CAMINNARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83

EDITAL DE RESULTADO 01

CREDENCIAMENTO n °005/2025

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a contratação de profissionais da área da saúde designada pela Portaria n.° 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da **CREDENCIAMENTO N.°005/2025** para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes proponentes:

CREDENCIADOS:

Nº	PROPONENTES
01	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA
02	AC MARCHINI – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
03	A. C. S. BRAGA - CLINICA
04	ALMEDIC SERCIÇOS MEDICOS LTDA
05	A N M PAULINO CLINICA MEDICA LTDA
06	CAMILA PIRES SALVIATO LTDA
07	E. PRANTE FREDERICO CLINICA MEDICA LTDA
08	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
09	FKY MEDICINA E SAÚDE LTDA
10	IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
11	KEIDI KINTSUGI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
12	KMQ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13	MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
14	MDS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
15	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
16	PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE
17	SIGMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
18	UMUCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Perobal-PR, 29 de março de 2025.

Kássia Regina da Silva
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI LOCAL E REGIONAL
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 12 (doze) TABLETS, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024, no valor de R$18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais), para atender às necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 17/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m à 09h:05m do dia 17/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 17/04/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.996,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

CORIPA
Extrato de Contrato nº. 010/2025
Pregão nº. 002/2025

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e L. E. CANDIDO, CNPJ nº. 22.295.320/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico especializado para gerenciamento, planejamento, execução, monitoramento, coordenação e supervisão das ações de manejo conservacionista de solo e água, em conformidade com o convênio nº 4500075647, celebrado entre a Itaipu Binacional e o CORIPA e plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, conforme especificações constantes no Termo de referência e seus anexos.
Valor: Valor global de R$ 67.395,60 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente na forma de crédito, em 12 parcelas mensais no valor de R$ 5.616,30 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos), em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento e prestação dos serviços ora contratados.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
São Jorge do Patrocínio, 1º de abril de 2025.
Everton Barbieri
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 282/2023
MODALIDADE CONCORRENCIA N° 003/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - Filial, inscrita no CNPJ 06.129.907/0002-12**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 282/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO E VIGENCIA, constante na clausula quarta e vigésima terceira, do Contrato de Empreitada de obras n° 283/2023, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, e justificativas apresentadas no processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGENCIA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, dilatar o prazo de EXECUÇÃO E VIGENCIA até o dia 25/09/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original.

Maria Helena, 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	013/2025
Licitação N°	008/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	01/04/2025
Objeto Homologado	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS CARNEOS, para atender o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (54205260000122) com os itens: 3, 7, 11, 27, 28, 40, 82, 87, 107, 46, 49, 54, 56, 69 e 72 no valor total de R$ 20.599,80 (vinte mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

NOROESTE LICITACOES LTDA (38852363000128) com os itens: 4, 5, 8, 9, 10, 13, 110, 112, 114, 117, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 83, 84, 85, 92, 99, 100, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 58, 59, 62, 67, 68, 71, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 23, 24, 25, 26, 33, 35, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 48.715,90 (quarenta e oito mil e setecentos e quinze reais e noventa centavos).

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (58329006000197) com os itens: 93, 94, 95, 96, 97 e 98 no valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Itens desertos: 1, 2, 6, 12, 14, 15, 17, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 50, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 70, 74, 75, 81, 86, 88, 89, 90, 91, 105, 106, 111, 113, 115 e 116

Item fracassado: 61

MARIA HELENA, 01 de abril de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO 02

CREDENCIAMENTO n °003/2025

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a contratação de profissionais da área da saúde designada pela Portaria n.° 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da **CREDENCIAMENTO N.°003/2025** para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (URBANAS E DISTRITAIS), NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes proponentes:

CREDENCIADOS:

Nº	PROPONENTES
01	MARLENE DE SOUZA
02	
03	

Perobal-PR, 29 de março de 2025.

Kássia Regina da Silva
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235/2025
Concede Licença Prêmio a servidora FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI, matrícula nº 1586-5, ocupando o cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2017/2023) a partir de 22 de abril de 2025 a 20 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republicado por Incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 199/2025
Promove Professora de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Jaqueline Jorge Prandini Fernandes	1182701	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 200/2025
Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Kaethryn Daiane Faula Gonçalves	1163001	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 201/2025
Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Ketlin Cristina Arceno Rodrigues	1201701	A	B	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 202/2025
Promove Professora de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Sandra Aparecida Santana	1098701	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 198/2025
Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Francielle Aparecida Martos Delai	1206801	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2025
Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Evelyn Thais Fiori Silva	1160601	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2025
Inexigibilidade nº 07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MF CLINICA MEDICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período de 02 (dois) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o seguinte serviço médico: Clinico Geral – Unidades de Saúde (PSF II).
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 02/04/2025 à 01/06/2025.
Autorização: 02/04/2025.
Data de Assinatura: 02/04/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 17/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m à 14h:05m do dia 17/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 17/04/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2025
Inexigibilidade nº 07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MF CLINICA MEDICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período de 02 (dois) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o seguinte serviço médico: Clinico Geral – Unidades de Saúde (PSF II).
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 02/04/2025 à 01/06/2025.
Autorização: 02/04/2025.
Data de Assinatura: 02/04/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 263/2025
Concede Férias ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, matrícula nº 2384-1, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 15 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 261/2025
Concede Férias a servidora ALISIANE REGINA SPINA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ALISIANE REGINA SPINA, matrícula nº 2377-9, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 20 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 262/2025
Concede Férias ao servidor MARCELO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO DA SILVA, matrícula nº 2175-0, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná,
DECRETO LEGISLATIVO n. 001/2025
Aprova o Acórdão n. 92/94, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo Municipal de Perobal, referente ao exercício financeiro de 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Através do presente Decreto Legislativo a Câmara de Perobal, Estado do Paraná, ratifica o teor do Acórdão n. 92/24, dos autos n. 347542/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de prestação de contas do Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Almir de Almeida, ex-Prefeito do Município de Perobal.
Art. 2º. Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, na forma da orientação extraído do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante artigo anterior, o qual integra o presente Decreto Legislativo, na forma de anexo.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 347542/22
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEROBAL
INTERESSADO: ALMIR DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE PEROBAL
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 92/24 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista. Despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem suficiente disponibilidade de caixa. Precedentes. Razoabilidade. Conversão em ressalva. Conhecimento e provimento.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo Sr. Almir de Almeida em face do Acórdão de Parecer Prévio nº 113/22-S1C[1], mediante o qual decidiu-se por recomendar a irregularidade das contas do Município de Perobal, referentes ao exercício financeiro de 2020, "em razão da existência de obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa", com aposição de ressalva[2] e aplicação de multa administrativa[3].

O recorrente pleiteou a reforma de aludido Acórdão, a fim de que haja emissão de parecer prévio recomendando a regularidade ou regularidade com ressalvas das contas, e a exclusão da multa que lhe foi imposta.

Por intermédio do Despacho nº 644/22-GCDA[4], houve o recebimento da peça recursal.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante a Instrução nº 5913/22-CGM[5], manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

[1] Relator: Conselheiro José Durval Mattos do Amaral. Unânime. Votaram também Artagão de Mattos Leão e Ivan Lelis Bonilha.
[2] Ressalvou-se "o apontamento referente às despesas com publicidade, pois decorreu de falha no momento da classificação da despesa relativa ao diário oficial do Município".
[3] Aplicou-se ao Sr. Almir de Almeida a multa do artigo 87, IV, "g", da LC 113/2005, em face da impropriedade que gerou a conclusão pela irregularidade das contas.
[4] Peça 101.
[5] Peça 107.

O Ministério Público de Contas corroborou o opinativo técnico (Parecer nº 1224/22-5PC[6]).

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De início, ratifico o recebimento do recurso, pois cumpridos os requisitos de admissibilidade.

No que diz respeito ao item "Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15", no Acórdão ora recorrido ficou consignado:

> Em relação às "*obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa*" verifico que mesmo após o cômputo do ingresso das receitas e do cancelamento de RAP em 2021 vinculados às fontes de operações de crédito 604 e às fontes de Transferências Voluntárias 136, 790, 814, 821 e 838, o Município continuou apresentando origem de recursos com saldo negativo(...).
>
> Assim, considerando o resultado financeiro ajustado negativo no valor de R$ 676.266,57 – Transferências voluntárias e R$ 1.031.748,62 – Operações de crédito, a irregularidade resta mantida, bem como, a multa prevista no art. 87, IV, "g" da LC 113/2005.

Em suas razões recursais, o gestor asseverou, em suma, que referido apontamento não resultou em dano ao erário ou à execução de programa, ato ou gestão; que devem ser aplicados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade; que foram apresentados no decorrer da tramitação processual todos os empenhos com informação de seus anos de emissão, inclusive o de operação de crédito emitido no exercício de 2019 (nº 4626/19), o qual negativou o resultado em R$ 1.630.652,02, e os empenhos de transferências voluntárias com valores de R$ 158.698,62 (nº 6448/17) e de R$ 97.500,00 (nº 5533/19); que tais empenhos foram emitidos em período anterior aos últimos oito meses de mandato,

[6] Peça 108.

não podendo ser considerados para o enquadramento no artigo 42 da LC 101/00; que os empenhos realizados nos últimos oito meses de mandato foram os de nº 5695/20, 5537/20 e 5727/20, com valores de R$ 365.714,29, R$ 917.569,40 e R$ 1.417.318,09, respectivamente, os quais se referem a obras em andamento; que os contratos e empenhos ora questionados tratam de transferência voluntária e operação de crédito, "cujo depósito em contas das fontes vinculadas depende de medição e liberação pelos ministérios, não comprometendo financeiramente a próxima administração e garantindo a continuidade de obras de melhoria da municipalidade".

Pois bem.

Cumpre transcrever os seguintes dispositivos da LC 101/00, aplicáveis ao caso:

> **Art. 8º.** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
>
> **Parágrafo único.** Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
>
> **Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> **Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.
>
> **Art. 50.** Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
>
> I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

No exercício de encerramento do mandato, a assunção de compromissos nos últimos oito meses exige lastro financeiro, o qual é determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Esta, por sua vez, contemplaria o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação.

Na Instrução nº 519/22-CGM (peça 95), que subsidiou a decisão constante do Acórdão recorrido, a unidade técnica informou que, "Após o computo do ingresso das receitas e do cancelamento de RAP em 2021, vinculados às fontes de operações de crédito 604 e às fontes de Transferências Voluntárias 136, 790, 814, 821 e 838, o demonstrativo do item passa a seguinte condição: (...)".

Transcrevo os valores descritos na ocasião:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES VINCULADOS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

Descrição	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Contas Pendentes (c)	Realizável (d)	[illegible] (e)	Resultado Financeiro em 31/12 (f)	Cancelamento de Restos a Pagar (g)	Receitas Realizadas em 2021 (h)	Resultado Financeiro Ajustado
Transferências Voluntárias	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Transferências de Programas	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Após, na Instrução nº 5913/22-CGM (peça 107), expôs-se o seguinte panorama:

> Em relação às origens de recursos vinculados de "Transferências Voluntárias", observa-se que, conforme dados encaminhados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), as fontes de recursos 136, 765, 766 e 821 permaneciam com os saldos negativos ao final do exercício de 2021 (...).
>
> No mesmo sentido, a fonte de recursos 604, referente a origens de recursos de "Operações de Crédito", também apresentava déficit ao final do exercício de 2021 (...).
>
> Contudo, apesar de o recorrente não encaminhar cópias de documentos em sede recurso de revista, se observa nos dados encaminhados ao SIM-AM até o mês de setembro de 2022 que ocorreu o registro de receitas nas fontes de recursos 136, 604, 814 e 821 no exercício de 2022 (...).
>
> Do mesmo modo, se observa que o empenho nº 6448/2017 (fonte 136), inscrito em restos a pagar não processado, continua com o saldo a pagar de R$ 158.698,62 e que os empenhos nº 4626/2019 (fonte 604) e 5537/2020 (fonte 821), também inscritos
>
> em restos pagar não processados, receberam os pagamentos parciais de R$ 462.998,03 e R$ 267.394,23, restando, portanto, os saldos a pagar de R$ 568.814,03 e R$ 432.619,59, respectivamente (...).

A decisão pela irregularidade das contas foi fundamentada, basicamente, nos saldos financeiros negativos das transferências voluntárias (no total de R$ 676.266,57) e das operações de crédito (equivalente a R$ 1.031.748,62), cujos valores posteriormente sofreram modificação, conforme relatado pela unidade técnica em sua manifestação conclusiva.

Fato é que, em várias situações, tais espécies de recursos, notadamente os de transferência voluntária, não são repassados ao tomador no prazo inicialmente previsto, pelos mais diversos motivos.

Não foram detalhadas nas instruções técnicas (peças 17, 95 e 107) quais as despesas contraídas que especificamente ensejaram a restrição, nos termos do artigo 42 da LRF.

Conforme posicionamento recente[7] desta Corte de Contas, para efeitos de aplicação do artigo 42 da LRF devem ser consideradas apenas as disponibilidades de caixa de recursos não vinculados, de maneira a se excluir as obrigações empenhadas e liquidadas oriundas de fontes vinculadas. Essa interpretação estaria em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 8º da LRF, haja vista que, nas hipóteses de empenhos relacionados a convênios, exemplificativamente, as consequências da ausência de transferência de valores por parte do Órgão repassador não poderiam, a priori, ser de responsabilidade do gestor municipal.

Com efeito, em relação aos saldos vinculados, diversamente das fontes livres, o gestor praticamente não possui discricionariedade.

[7] Cf. Acórdão de Parecer Prévio nº 281/22-STP, ref. Recurso de Revista nº 64424-1/21. Relator: Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. Por maioria absoluta. Votaram com o Relator os Conselheiros Fernando Augusto Mello Guimarães, José Durval Mattos do Amaral e Maurício Requião de Mello e Silva e o Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. O Conselheiro Ivan Lelis Bonilha (vencido) votou pelo desprovimento do recurso.

Sendo assim, podem ser excluídos do cálculo de disponibilidade financeira os recursos e despesas vinculados, concernentes às "transferências voluntárias" e às "operações de crédito".

De todo modo, apesar de o exame ter sido efetuado segregando as fontes por vinculação, cabível frisar que o resultado negativo total dos valores vinculados (-R$ 841.073,86), transcrito no Acórdão recorrido, representa aproximadamente apenas 2,986% das receitas orçamentárias do exercício (R$ 28.159.710,77), não se revelando, assim, hábil a ocasionar suposto desequilíbrio das contas públicas ou comprometimento da liquidez para a gestão seguinte.

Aliás, o recorrente é também o gestor responsável pelas contas dos exercícios subsequentes (2021-2024) ao que ora se examina.

Destaca-se, entrementes, que o resultado financeiro acumulado das fontes livres (recursos não vinculados) correspondeu a R$ 715.319,49, em percentual superavitário de 3,17%.

Diante de tal cenário e considerando que o entendimento pela irregularidade das contas foi motivado por esse único apontamento, existindo precedentes[8] nos quais houve mitigação de inconformidade semelhante à vista de cada situação fática encontrada, concluo, num critério de razoabilidade, que a impropriedade anotada não tem o condão de macular toda a gestão. Sua conversão em ressalva, portanto, é medida que se impõe.

Nessa toada, concluo pelo provimento do presente recurso, de modo a reformar o Acórdão de Parecer Prévio nº 113/22-S1C, recomendando, nos termos do artigo 16, II[9], da LC 113/05, a regularidade com ressalvas das contas do Município de Perobal, referentes ao exercício de 2020, com o consequente afastamento da sanção pecuniária aplicada.

[8] - Acórdão de Parecer Prévio nº 435/19-STP, ref. Recurso de Revista nº 40598-3/18. Relator: Conselheiro José Durval Mattos do Amaral. Unânime. Votaram também Artagão de Mattos Leão, Fernando Augusto Mello Guimarães, Fabio de Souza Camargo e Ivens Zschoerper Linhares e o Auditor Tiago Alvarez Pedroso.
- Acórdão de Parecer Prévio nº 129/21-S1C, ref. Processo nº 30714-7/17. Relator: Conselheiro José Durval Mattos do Amaral. Unânime. Votaram também Artagão de Mattos Leão e Ivan Lelis Bonilha.
- Acórdão de Parecer Prévio nº 597/20-S2C, ref. Processo nº 30055-0/17. Relator: Artagão de Mattos Leão. Unânime. Votaram também Ivan Lelis Bonilha e Ivens Zschoerper Linhares.
[9] Art. 16. As contas serão julgadas:
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

3. VOTO

Ante o exposto, **VOTO** pelo conhecimento e, no mérito, pelo provimento deste Recurso de Revista, para o fim de reformar o Acórdão de Parecer Prévio nº 113/22-S1C, convertendo em ressalva a irregularidade relativa à "existência de obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa", e excluindo a multa administrativa imposta.

Após o trânsito em julgado, realizem-se os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando autorizado, desde logo, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- **Conhecer** e, para no mérito, **julgar** pelo **provimento** deste Recurso de Revista, para o fim de reformar o Acórdão de Parecer Prévio nº 113/22-S1C, convertendo em ressalva a irregularidade relativa à "existência de obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa", e excluindo a multa administrativa imposta.

II- Após o trânsito em julgado, realizem-se os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando autorizado, desde logo, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 26 de setembro de 2024 – Sessão Virtual nº 18.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 79/2024
Pregão Eletrônico nº 40/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: GRACIANO E MORAES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata de Registro de Preços o acréscimo no preço do fornecimento do item a seguir, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico anexo.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Antes do reajuste	Valor Reajustado
108	1	Papel sulfite, formato A4, 210x297mm, gramatura de 75g/m², papel para uso profissional, com fibras tratadas e com elevado grau de brancura, papel com superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando o desperdício de tinta, com 99,99% de não atolamento, para uso em impressoras laser e multifuncional de alta velocidade, não contendo material reciclado em sua composição, e que tenha o manejo florestal ecologicamente correto certificado e aprovado pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR, gerenciado pelo INMETRO. Resmas contendo 500 folhas. Caixa com 10 resmas. **Cota Principal 75%**	PCT	206,00	229,78

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 02/04/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 265/2025
Concede Férias ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO, matrícula nº 2400-7, ocupando o cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 02 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 264/2025
Concede Férias a servidora ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 2930-0, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 22 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.639, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 532.666,00 (quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.058 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 200.000,00
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.001 Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 002) R$ 300.000,00
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 0) R$ 32.666,00
TOTAL R$ 532.666,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 232.666,00
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.001 Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 507) R$ 300.000,00
TOTAL R$ 532.666,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.640, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Departamento de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 931) R$ 286.500,00
TOTAL R$ 286.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
931 – Convênio nº 957731/2024 - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas R$ 286.500,00
TOTAL R$ 286.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.641, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 142.752,28 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3494) R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3498) R$ 42.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 3494) R$ 50.671,44
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3494) R$ 9.201,13
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3498) R$ 33.879,71
TOTAL R$ 142.752,28
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores R$ 66.872,57
3498 – Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores R$ 75.879,71
TOTAL R$ 142.752,28
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.642, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.135,95 (um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R$ 1.135,95
TOTAL R$ 1.135,95
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
498 - Assistência Farmacêutica R$ 1.135,95
TOTAL R$ 1.135,95
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
Inexigibilidade Nº 18/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ALTÔNIA – PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ALTÔNIA - PR
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/04/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ALTÔNIA - PR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.726/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ALTÔNIA - PR
CNPJ Nº: 03.460.803/0001-17
VALOR DA PARCERIA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única.
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Até 31/12/2025, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
São Jorge do Patrocínio, 02 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48-2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443-44, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.461.398/0001-02, com sede à APT UNID 03, nº 565, CENTRO - CEP 83005-410 na cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ANA CLEIDE FAVERO, portador(a) do RG. nº 0, e do CPF/MF Nº 054.707.769-64, residente e domiciliado à R VERÍSSIMO MARQUES CENTRO, SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 15/2024, Processo n° 39, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 14.133/2021, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 48/2024.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, E BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO, PARA ATUAR EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, tendo início em 28/01/2025 e término previsto para 28/01/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/01/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 24/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 18/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, , rural,, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: A A REZENDE DE SOUZA MADEIRAS, inscrita no CNPJ nº 26.977.992/0001-03, com sede à DUQUE DE CAXIAS, nº 548, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTONIA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALISSON REZENDE DE SOUZA, portador(a) do RG. nº 844771 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 773.968.552-68, residente e domiciliado à RUA JOÃO LUIZ CITRON Nº476, JARDIM PLANALTO II, ALTONIA PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 34/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 18/2025, homologado dia 18/03/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MOURÕES (PALANQUES) DE EUCALIPTOS TRATADOS E TABUAS, PARA MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS E REFORMA DO BRETE DA SOCIEDADE RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 02 meses, tendo inicio em e termino em 01/07/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2025
(PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO)
A Prefeitura Municipal de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, COMUNICA a prorrogação do prazo estabelecido no Item 2.3 do Edital 07/2025 e RETIFICA seu conteúdo, conforme abaixo:
1. A PRORROGAÇÃO do prazo estabelecido no Item 2.3 do Edital 07/2025 e a RETIFICAÇÃO de seu conteúdo, conforme abaixo:
NO LUGAR DE:
"O prazo de entrega dos bens é de 3020 (três mil e vinte) dias."
LEIA-SE:
"O prazo de entrega dos bens será de 120 (cento e vinte) dias."
2. DATA DO CERTAME:
A sessão pública para [abertura de propostas/habilitação/julgamento] ocorrerá em 07/04/2025, às 08h30, exclusivamente pela plataforma BNC, conforme endereço eletrônico: https://bnc.org.br/.
3. MANUTENÇÃO DEMAIS CONDIÇÕES:
Todas as demais cláusulas e condições do Edital 07/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
4. DISPONIBILIZAÇÃO:
Esta retificação estará disponível no Diário Oficial Umuarama ilustrado e no endereço eletrônico http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 02 de ABRIL de 2025
NOME DO RESPONSÁVEL
Agente de Contratação
Prefeitura de São Jorge do Patrocínio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 108/2025, de 07 de fevereiro de 2025
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELA ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 – DESIGNAR A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, o Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 3.132.712-1 SSP-PR., ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Matrícula nº. 1083-9, para responder na qualidade de TITULAR pela abertura dos processos licitatórios junto ao Poder Executivo do Município de são Jorge do Patrocínio - Paraná, podendo autorizar a abertura de todos os processos licitatórios em qualquer de suas modalidades, e os procedimentos auxiliares nos termos da Lei 14.133/2021 e Art. 13, Inciso V e §2º do Decreto Municipal nº. 38/2023, bem como suas alterações, e a servidora pública Sra. BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI, Portadora do RG nº 12.761.070-3 SSP/PR., detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula nº. 505-3, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para atuar como SUPLENTE na ausência do titular, desempenhando as mesmas funções e obedecendo as mesmas normas legais.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suspensos a partir desta data os efeitos da Portaria nº. 188/2024.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2025. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIL MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 16 de abril de 2025, às 09:00h, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https:// licitanet.com.br
Tapejara/PR, 01 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.026/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2025 visando à CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS EM PRÉDIO PÚBLICO E RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 17 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, o Decreto Municipal nº. 104/2020, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 31 de março de 2025. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para DISCUSSÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
DATA: 23 de abril de 2025
HORÁRIO: 16:00 horas
LOCAL: Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio
O Plano Diretor é um importante instrumento de planejamento da política urbana. De acordo com a Constituição Federal, trata-se do instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
A presente audiência Pública tem por objetivo submeter à apreciação as ações e investimentos prioritários para implementação do Plano Diretor Municipal, as minutas de anteprojetos de lei e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal e os ajustes da estrutura organizacional.
Desta forma, C O N V I D A todos os munícipes para participarem das discussões e apresentarem suas sugestões e contribuições para a consolidação de um Plano Diretor sustentável.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 156/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. IVANILDA MARIA MORAES, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.605.133-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2024-2024 concedidas durante a temporada de 18/03/2025 a 27/03/2025, não havendo direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 157/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LINDIOMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.591.747-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 10 (DEZ) dias, inerentes ao período aquisitivo 29/03/2025-2026, concedidos na temporada de 02 A 11 DE JUNHO DE 2025, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago em folha da competência de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 161/2025 de 12 de março de 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. VANESSA NUBIA JULIANO, brasileira, portadora do RG n°. 9.671.965-4 SSP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 Manutenção e Encargo do Programa Agente comunitário de Saúde; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10/08/2024 à 01/05/2025, a serem concedidas no período de 22/04/2025 à 01/05/2025, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, uma vez que foi pago integralmente na competência de novembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. HEVERTON MARTINS VETORATO, Portador do RG nº 10.616.737-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/01/2024-2025, a serem concedidas no interstício temporal de 31/03/2025 A 29/04/2025, com pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de férias pago em folha na competência de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 164/2025 de 21 de março de 2025
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - REGULAMENTAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Pública Sra. DEISE NATIELE FERREIRA brasileira, casada, portadora do RG n°. 2.218.670-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, Matrícula nº. 914-8 , constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de educação; Atividade: 2.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré Escolar 5%; considerando o Atestado Médico apresentado pela Servidora comprovando a necessidade do afastamento laborativo da Servidora por um período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 14/03/2025, a serem custeados pelo erário público do município, devendo na data de 12/07/2025 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 182/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE Férias, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 6.817.587-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargo do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes aos períodos aquisitivos de 08/03/2022-2023 e 08/03/2025-2026, a serem concedidas no interstício temporal de 07/10/2024 a 05/11/2024, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, inerente ao segundo período aquisitivo a ser pago em folha na competência de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 186/2025 de 02 de abril de 2025
PRORROGA PRAZO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. – PRORROGAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da servidor público Sr. CLOVIS VALIGUSKI, portador do RG n°4.091.201-0-SSP/PR, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; considerando o Atestado Médico apresentado pelo Servidor afastando-o da atividade laboral por prazo indeterminado, devendo ser avaliado por junta médica oficial quanto a concessão ou não de benefício por Invalidez Permanente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL N°020/2025
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor do Servidor Público Sr. Clóvis Valeguski, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Matrícula nº. 228-3, mediante a Portaria nº. 240/2024 e suas prorrogações;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 03/04/2025 (quinta-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:
CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO):

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	9005	HAROLDO PAULINO DOS SANTOS	100	10/07/1967

2. Caso o candidato convocado acima não compareça ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerando desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 dias de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 29/2025
Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "a" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º;
CONSIDERANDO, a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio terá como atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio;
IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio;
V - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio;
VI - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio;
VII - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio;
IX - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Ricardo Ruiz Pimenta, representante do Poder Executivo;
b) Lucilene Bonato de Melo, representante do Poder Legislativo;
II – Representantes da Sociedade Civil
a) Maria Edna de Oliveira Domingues, representante de entidade da área dos movimentos sociais e populares;
b) Rubens Mascari, representante de entidade da área dos movimentos sociais e populares;
c) Marcos José Godois, representante da área de trabalhadores.
Parágrafo único: Fica designado como coordenador dos trabalhos da presente comissão o Sr. Ricardo Ruiz Pimenta.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 30/2025
Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "a" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;
DECRETA:
Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio, que terá como objetivo e finalidade avaliar a política municipal de desenvolvimento urbano e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Municipal da Cidade.
Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio será realizada no dia 24 de abril de 2025, com início previsto para às 13:30 horas, nas dependências do Salão Multiuso, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio terá como tema "Construindo a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano: caminho para cidade inclusiva, democrática, sustentável e com justiça social" e como lema os seguintes eixos temáticos para debate:
I – EIXO 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;
II – EIXO 2: Gestão estratégica e financiamento;
III – EIXO 3: Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo com justiça social.
Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio foi definida pelo Decreto nº 29, de 02 de abril de 2025.
Art. 5º A Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São Jorge do Patrocínio.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 31/2025
Dispõe sobre a Convocação de Assembleia para a eleição de representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Jorge do Patrocínio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, inciso VI, e 94, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio,
CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme disposições legais;
CONSIDERANDO o interesse público na participação ativa da sociedade civil na gestão ambiental municipal;
CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a sociedade civil organizada do Município de São Jorge do Patrocínio para a eleição dos representantes das entidades não governamentais que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para mandato de 2 (dois) anos.
Art. 2º O processo eletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:
I – Ronaldo Vanderlei Bunzel;
II – Jorge José Silveira;
III – Alana Bardela dos Santos;
IV – Claudemir Bravo.
Parágrafo único. Fica designado o advogado do Município, Sr. Gladson Geraldo Maestro da Silva, para prestar assessoramento jurídico e acompanhar a realização do processo eletivo.
Art. 3º O processo eletivo obedecerá aos seguintes critérios:
I – Poderão se candidatar entidades da sociedade civil com representatividade assegurada pela Lei Municipal nº 2.244, de 26 de março de 2019, a seguir descritas:
a) 01 (um) representante das entidades sindicais;
b) 01 (um) representante dos consumidores de matéria-prima;
c) 01 (um) representante das associações comunitárias da zona rural;
d) 01 (um) representante das associações comunitárias da zona urbana;
e) 01 (um) representante da associação comercial;
f) 01 (um) representante das associações de universitários;
g) 01 (um) representante das associações da terceira idade.
II – Para cada segmento será eleito um representante titular e dois suplentes;
III – A eleição ocorrerá no dia 7 de abril de 2025, às 14h, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, localizada na Avenida Carlos Spanhol, 164 – Centro;
IV – A eleição será realizada por segmentos, sendo vedada a candidatura em mais de um segmento;
V – Ocorrendo consenso no segmento, a eleição poderá ser por aclamação. Caso contrário, será eleito o candidato com maior número de votos;
VI – Havendo empate, a escolha do membro eleito será definida por sorteio.
Art. 4º Os representantes eleitos tomarão posse imediatamente após a homologação do resultado da eleição.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 152/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. IVANILDA MARIA MORAES, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.605.133-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2024-2024 concedidas durante a temporada de 18/03/2025 a 27/03/2025, não havendo direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 004/2025 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS EM ROCHA INCOMPETENTE 6'' POLEGADAS CONFORME PROCESSO REFERENTE AO PROTOCOLO N° 21876686-2. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2025 ate às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara – PR, 31 de março de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL N°021/2025
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Valdeice Francisco da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 148-1, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade conforme Decreto Municipal nº 03/2025;
CONSIDERANDO o pedido de Rescisão Contratual Antecipada apresentada pela Candidata Cristiane Palozi Almeida, formalizada mediante Portaria nº. 183/2025, de 31 de março de 2025;
CONSIDERANDO que a Candidata Ariele dos Santos Soares foi convocada pelo Edital nº. 019/2025 como a primeira na ordem de classificação geral dos candidatos inscritos ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais tendo sido avaliada e contratada mediante tal condição;
CONSIDERANDO a Licença sem Vencimentos concedida à Servidora Pública Taiz Milene Vilas Boas Rezende, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 745-5, pelo Período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Portaria nº. 414/2024;
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Aparecida Nunes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 125-2, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Decreto Municipal nº 10/2023;
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas abaixo aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 03/04/2025 (terça-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
5*2	8925	JESSICA SILVA DE SOUZA	90	13/09/1994
7	8843	JULIANA ALVES DOS SANTOS	90	31/01/1981
8*	8925	JÉSSICA SILVA DE SOUZA	90	13/09/1994
9	8919	MÁRCIA BRASIL	88	23/01/1984

5*2 Segunda da classificação dos candidatos inscritos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para a reserva de vagas como pessoa negra, e 8ª na classificação geral.
2. As candidatas convocadas acima que não comparecerem ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerando desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 dias de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE MARÇO DE 2025
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/03/2025 a 31/03/2025.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/03/2025 a 31/03/2025, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Março).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
João Zanotto	04
Paulo Domingues de Souza	01

Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de Março de 2025.
JOÃO ZANOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 003/2025 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA ATENDER O EVENTO FESTIVO "CAVALGADA" EM COMEMORAÇÃO AO 61° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL DE 2025. TODOS OS BRINQUEDOS DEVERÃO TER MONITORES PREPARADOS E UNIFORMIZADOS COM O INTUITO DE MANTER A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS NA UTILZAÇÃO DOS MESMOS, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/04/2025 às 08h:00mim A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara – PR, 31 de Março de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 192, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de abril de 2025, ANNA GABRIELA FRANCO MACHADO, portadora do CPF/MF nº 066.xxx.xxx-52, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Engenharia, Projetos e Obras, lotada na Secretaria de Obras Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de abril de 2025.
ANTONIO SPERANDIO

PORTARIA N.º 193, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos sob o n.º 009 do dia 28 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir do dia 01 de abril de 2025, a servidora THAYANA GOMES PINHEIRO, matrícula n.º 91448, portadora da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-9 – SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de abril de 2025.
ANTONIO SPERANDIO

PORTARIA N.º 194, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 01 de abril de 2025, a Portaria n.º 191, de 01 de abril de 2025, que designou o servidor VALTER BOTAN JUNIOR, matrícula n.º 12637, portador da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral – 40 horas, como Responsável Técnico pela Diretoria Clinica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Diretor Clinico de todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de abril de 2025.
ANTONIO SPERANDIO

PORTARIA N.º 195, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 01 de abril de 2025, o servidor CLAUDIO CESAR MAGALHÃES, matrícula n.º 90760, portador da CI/RG n.º 5.xxx.xxx-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, como Responsável Técnico pela Diretoria Clinica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Diretor Clinico de todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria de Saúde.
Art. 2o A designação do servidor mencionado no art. 1º fica sem ônus para o Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de abril de 2025.
ANTONIO SPERANDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 250/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de maio de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 26.456,54 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 79.369,62 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) referente a 3(três) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 139 – F:001
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 140 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 141 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 623.232.889-20, Diretor de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/02/2025
Umuarama, 02 de abril de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio

Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio- PARANÁ- CEP: 87.555-000

RESOLUÇÃO N° 003/2025

Dispõe sobre a aprovação do uso do Termo de Compromisso Terapêutico Infantil nos atendimentos realizados pela equipe terapêutica multidisciplinar do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização e a efetividade dos atendimentos terapêuticos destinados a crianças no âmbito da saúde e da educação no Município;

CONSIDERANDO que a ausência frequente e a não observância das diretrizes estabelecidas nos atendimentos podem comprometer o processo terapêutico e prejudicar o acesso de outros usuários aos serviços disponíveis;

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso Terapêutico Infantil visa formalizar as responsabilidades das partes envolvidas (família, equipe terapêutica e criança) para um acompanhamento mais eficiente e comprometido;

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 249/2025 na data de 31 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adoção e utilização obrigatória do Termo de Compromisso Terapêutico Infantil para os atendimentos realizados no âmbito da saúde e da educação no Município de São Jorge do Patrocínio – PR, anexo a esta Resolução.

Art. 2º O Termo de Compromisso Terapêutico Infantil deverá ser assinado pela família e pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento da criança antes do início das sessões terapêuticas.

Art. 3º O descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso poderá ensejar a suspensão do atendimento, nos termos das regras estabelecidas pelo serviço.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 02 de abril de 2025.

Cleonice Aparecida Alves Palozi Natário
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

TERMO DE COMPROMISSO TERAPÊUTICO INFANTIL
São Jorge do Patrocínio - PR

Pelo presente Termo de Compromisso, as partes abaixo assinadas estabelecem as responsabilidades e os compromissos mútuos para o acompanhamento terapêutico da **Criança** _____, realizado por _____, participante da **Equipe Terapêutica** na especialidade da _____, e seus responsáveis legais _____, _____ denominados enquanto **Família**, em conformidade com as normas e diretrizes de saúde e educação do Estado do Paraná define:

1. Compromissos da Criança
A Criança compromete-se a:
1.1. Participar do atendimento terapêutico de forma ativa, dentro das possibilidades de sua idade e desenvolvimento.
1.2. Respeitar os profissionais e o ambiente terapêutico, colaborando para o bom andamento das sessões.
1.3. Seguir as orientações dadas pela Equipe Terapêutica, de acordo com a sua compreensão.

2. Compromissos da Família
A Família compromete-se a:
2.1. Comparecer regularmente às sessões terapêuticas agendadas, salvo por motivos de força maior, comunicando com antecedência qualquer impossibilidade de comparecimento.
2.2. Cumprir com os horários e agendamentos definidos pela Equipe Terapêutica. Cada sessão terá a duração de _____ minutos, com uma tolerância de _____ **minutos** para atrasos. Após esse tempo, a sessão poderá ser considerada como não comparecida.
2.3. Fornecer informações relevantes e precisas sobre o histórico e a saúde da criança, de forma honesta e transparente.
2.4. Criar um ambiente familiar que favoreça o desenvolvimento terapêutico, acolhendo as orientações e estratégias sugeridas pela Equipe Terapêutica.
2.5. Participar de reuniões e orientações oferecidas pela Equipe Terapêutica, quando solicitado, para o acompanhamento da criança. A não participação contará como falta no processo terapêutico da criança.
2.6. Informar à Equipe Terapêutica sobre quaisquer dificuldades ou obstáculos que possam interferir no processo terapêutico da criança.
2.7. **Importante para Crianças Menores de 5 Anos**: Os pais ou responsáveis devem permanecer na recepção durante o tempo da sessão. Isso é necessário porque, em caso de imprevistos, a criança pode não conseguir permanecer sozinha na recepção.

3. Compromissos da Equipe Terapêutica
A Equipe Terapêutica compromete-se a:
3.1. Oferecer um atendimento ético e qualificado, respeitando a privacidade e o sigilo das informações compartilhadas pela Família e pela Criança.
3.2. Realizar avaliações periódicas do progresso da Criança e ajustar o tratamento conforme necessário.
3.3. Orientar a Família sobre o andamento do processo terapêutico, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte quando necessário.
3.4. Garantir que o atendimento esteja de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas públicas de saúde e educação do Estado do Paraná.
3.5. Após avaliação profissional, quando considerado o encerramento do tratamento por alta terapêutica ou por outros motivos clínicos, comunicar à Família a decisão, com antecedência e explicações claras sobre a alta.
3.6. Realizar visitas à escola da criança, se necessário, para garantir a continuidade do acompanhamento terapêutico, com foco na integração e troca de informações.
3.7. Fornecer orientações a professores e profissionais de apoio escolar, alinhando o tratamento interdisciplinar, respeitando a confidencialidade.

4. Desligamento do Atendimento
O atendimento poderá ser desligado nos seguintes casos:
4.1. Quando a Equipe Terapêutica, após avaliação profissional, concluir que a criança atingiu os objetivos terapêuticos ou que não há significativo prejuízo funcional, social ou em outras áreas importantes da vida da criança. A decisão será comunicada à Família com antecedência, explicando os motivos da alta. Se em outro momento a criança voltar a apresentar prejuízos, pode retornar ao atendimento mediante disponibilidade de vaga na agenda do profissional.

4.2. Após três faltas não justificadas (sem comunicação prévia ou justificativa plausível), o atendimento poderá ser descontinuado, conforme avaliação da Equipe Terapêutica, que buscará comunicar à Família com a devida antecedência. Nessa situação, caso haja interesse em retornar ao atendimento, a criança será realocada no final da lista de espera e retomará o acompanhamento somente quando houver nova vaga disponível.
4.3. Quando a Família ou a Criança não seguir as orientações estabelecidas pela Equipe Terapêutica, o atendimento poderá ser revogado. A decisão será tomada após análise da Equipe Terapêutica, com comunicação prévia à Família. Se houver interesse futuro na retomada do atendimento, a criança será inserida no final da lista de espera e retornará conforme a disponibilidade de vaga na agenda do profissional.

6. Disposições Finais
6.1. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e será válido durante todo o período de acompanhamento terapêutico da criança, salvo se uma das partes decidir rescindi-lo, mediante justificativa.
6.2. Este Termo de Compromisso não substitui as obrigações legais previstas nas legislações de saúde e educação do Estado do Paraná, sendo complementar a essas normativas.

Assinaturas:

_____ Responsável Legal (Família) Data: _____
_____ Equipe Terapêutica Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:
S A MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 75.658.781/0001-05, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R$ 83.762,03 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e três centavos);
L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R$ 60.303,10 (sessenta mil trezentos e três reais e dez centavos);
CLAUDENIR J DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 59.587.608/0001-07, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).
Tapira, 02 de abril de 2025.
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA, INCLUINDO PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 03.407.436/0001-98, tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o LOTE 02 o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para o LOTE 03 o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Tapira, 02 de Abril de 2025.
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2025
ID: 2631
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADA: S A MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 75.658.781/0001-05
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 83.762,03 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2025
ID: 2632
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADA: L. B. GONÇALVES - EPP
CNPJ: 00.963.340/0001-18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 60.303,10 (sessenta mil trezentos e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2025
ID: 2633
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA
CNPJ: 59.587.608/0001-07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2025
ID: 2634
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
BENEFICIARIO: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.407.436/0001-98
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2025
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA, INCLUINDO PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
LOTE 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS

Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A a Z	R$ 80.000,00	5 %

LOTE 02 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS

Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A a Z	R$ 80.000,00	5 %

LOTE 03 – MEDICAMENTOS SIMILARES

Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto mínimo
1.	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A a Z	R$ 80.000,00	5 %

VALOR – R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA – 02 de abril de 2025 a 02 de Abril de 2026
Tapira, 02 de Abril de 2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023 - ID Nº. 2421
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 5.556,25 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para redimensionamento do objeto, dentro do limite de 25%, passando seu valor contratual para a quantia de R$ 70.906,65 (setenta mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 01 de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve HOMOLOGAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025 para contratação da empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 205, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, GASOLINA ADITIVADA E ETANOL), PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme detalhado neste processo, para período de 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato.
O valor total estimado da contratação é de R$1.363.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 31 de março de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), IP DIRETO SEM FILTROS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, BANDA SIMÉTRICA, COM PORTA PADRÃO ETHERNET RJ45, COM 01 (UM) ENDEREÇO DE IP FIXO PÚBLICO E VÁLIDO, COM INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE TOTALMENTE REALIZADA ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, COM DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) PARA ACOMODAÇÃO DAS FIBRAS E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ILIMITADA, CONTENDO 02 (DUAS) LINHAS DE TELEFONE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.
Contratada: Empresa GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA - CNPJ Nº 17.414.123/0002-52.
Justificativa: Aquisição de serviço de internet com IP Direto e sem filtros, com conectividade através de fibra óptica, e serviços de telefonia fixa, visando o aprimoramento e melhoria no desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2027 – 24 (vinte e quatro) meses.
Valor Total: R$ 16.771,72 (dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme cláusula quarta do contrato n.º 001/2025.
Previsão legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.
Fiscal do Contrato: Roberta Alves dos Santos.
Signatários: João Paulo de Oliveira Leite, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Renato Giacometti, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 03 de abril de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve HOMOLOGAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2025 para contratação da empresa V H AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 205, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme detalhado neste processo, para período de 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato.

O valor total estimado da contratação é de R$1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 31 de março de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Umuarama, 25 de Março de 2025
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal
Para: Secretaria Municipal da Procuradoria Geral
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 008/2025
ASSUNTO: PROPOSTA E JUSTIFICATIVA DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021 COM A SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA (SAAU)

Prezados,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, por meio deste documento, vem formalizar a solicitação de análise e parecer jurídico acerca do aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, celebrado entre o Município de Umuarama e a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (SAAU), com a finalidade de prorrogar sua vigência e ajustar o valor do repasse mensal.

1. OBJETIVO E METAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para manter um abrigo para atender os animais abandonados, priorizando cães e gatos, como propósito de garantir sua manutenção com qualidade ou doa-los a pessoas idôneas, desenvolver ações para a defesa, preservação e manutenção da qualidade de vida dos animais abandonados, disponibilizar medicamentos necessários a toda a população de animais acolhidos ou desabrigados, inclusive disponibilizar funcionários e médicos veterinários, promover ações coletivas de sensibilização em relação aos animais, despertando a cooperação e solidariedade de forma integrada e participativa, realizar feiras de adoção em busca de lares definitivos, defender, proteger, coibir e denunciar maus tratos e abandono de cães, evitar a superexposição da população a doenças transmitidas pelos cães.

A meta é manter o abrigo para atender cerca de 1.300 (mil e trezentos) animais, priorizando cães e gatos, com o propósito de garantir sua manutenção com qualidade ou doa-los a pessoas idôneas, desenvolver ações para a defesa, preservação e manutenção da qualidade de vida dos animais abandonados, oferecendo uma vida digna, e cuidados básicos com saúde e higiene.

2. VIGÊNCIA E ADITIVO

A vigência do Termo de Colaboração nº 002/2021 se encerrará em 01 de abril de 2025, sendo que, com a prorrogação proposta, o novo prazo de vigência será até 01 de abril de 2026. A proposta de renovação é fundamentada na continuidade dos serviços essenciais prestados.

3. AJUSTE NO VALOR DO REPASSE

Considerando os índices inflacionários e com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 2023, que registrou um aumento de 4,62%, e no IPCA de 2024, que projetou um aumento de 4,83%, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal propõe o reajuste do valor do repasse mensal. O valor atual do repasse é de R$ 34.664,76, sendo assim, o novo valor do repasse mensal, após a aplicação dos índices de inflação, será de R$ 38.017,93.

Este ajuste visa garantir a continuidade das atividades da SAAU, adequando-se ao cenário econômico atual e proporcionando a devida atualização financeira para o bom andamento dos serviços prestados.

4. JUSTIFICATIVA

A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 002/2021 e o reajuste do repasse, são medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela SAAU, que desempenha papel fundamental na proteção dos animais em nosso município. A atualização do valor do repasse, alinhada com a inflação dos últimos dois anos, é imprescindível para cobrir custos operacionais e garantir que a SAAU continue com o bom andamento dos serviços prestados, conforme exposto no oficio 38/2025 expedido pela entidade (fl. 27).

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita o parecer jurídico para formalização do aditivo 004 ao Termo de Colaboração nº 002/2021, garantindo a renovação da parceria e o repasse reajustado.

Agradecemos pela atenção e aguardamos o retorno para as devidas providências legais.

Atenciosamente,
CLAUDIO MARCONI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal

PARECER DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2021

Eu, JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 007.546.889-17, GESTOR DA PARCERIA, designado pela Portaria nº 616/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal e a SAAU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, DECLARO a necessidade de manutenção dessa parceria. Em Umuarama, tem-se observado um crescimento descontrolado do abandono de animais, que passam a vagar pelas vias públicas, praças, parques e em diversas regiões da zona urbana. Além de ser um ato que configura maus-tratos, pois expõe o animal a riscos permanentes, privando-o de abrigo e cuidados veterinários essenciais, o abandono também tem causado transtornos à coletividade e ao equilíbrio do meio ambiente, com o agravamento de fatores de risco à saúde pública, como a transmissão de zoonoses (raiva, leptospirose, leishmaniose, entre outras), e o aumento de conflitos sociais decorrentes de agressões e mordeduras em pessoas ou outros animais.

Dessa forma, é imperativo valorizar estas parcerias, uma vez que, além dos relevantes resultados já alcançados, é possível realizar mais investimentos com menos recursos, atingindo, de forma eficiente, os objetivos estabelecidos.

DECLARO ainda que a Organização da Sociedade Civil tem cumprido integralmente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como os termos do Decreto Municipal nº 108/2017, e que tem executado as ações previstas no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação. Sendo assim, a Organização está apta a firmar o TERMO ADITIVO 004.

Diante do exposto, solicito que o TERMO ADITIVO 004, conforme manifestação de interesse do município em prorrogar o referido acordo, seja APROVADO e incorporado ao Termo de Colaboração nº 002/2021, já celebrado com a SAAU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama.

Umuarama, 25 de Março de 2025
JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR
Gestor da Parceria

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI N.º 2.619 de 02 de abril de 2025.
Súmula: Estabelece a desafetação de bem público de uso comum do povo e autoriza doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum do povo, de 24 (vinte e quatro) postes de iluminação que estão em desuso no Pátio da Prefeitura, disponível para doação.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a doar o bem público municipal descrito no art. 1º desta Lei à Mitra Diocesana de Umuarama, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.858.506/0033-12, com filial à Rua Manoel de Morais n.º 483, na cidade de Xambrê/PR.

Art. 3º. Os objetos doados à Mitra Diocesana de Umuarama tem por finalidade a instalação de 14 (quatorze) postes de iluminação ao redor da Igreja Matriz nos canteiros, vias de acesso e estacionamento e 10 (dez) postes de iluminação para a praça da Igreja Matriz e Salão Paroquial, na cidade de Xambrê/PR.

Art. 4º. A doação a que se refere a presente Lei terá o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se forem descumpridas, pela donatária, as condições estabelecidas no Art. 3º.

§1º. A alteração da finalidade ou a não execução da obra determinará a reversão do bem público ao patrimônio municipal, bastando notificação extrajudicial para retomada da posse.

§2º. Ocorrendo a reversão da doação do imóvel, o Município ficará desonerado de indenizar as benfeitorias existentes.

Art. 5º. A donatária arcará com os gastos necessários para instalação e manutenção, objeto de doação, assim como dos pontos de energia, devendo eventuais requerimentos serem feitos por esta diretamente às empresas concessionárias de energia e/ou de saneamento de água e esgoto.

Art. 6º. As condições estabelecidas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, constar do termo de doação a ser lavrada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 02 de abril de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 DO PSS N° 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,
RESOLVE:

Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Auxiliar Administrativo a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Atestado de sanidade mental;
k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
m) Comprovante de residência;
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo

Art.2– A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 02 de Abril de 2025.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
430	THALITA RAFAELLI CELERI	30/08/2002	7

Não comparecendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 26/2023 FIRMADO EM 28/03/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Inexigibilidade nº03/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial Henrique Men Martins, brasileiro, CPF nº 055.635.079-04, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, no Livro 3401-P, fls. 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3428-P, fls. 170 em 13/05/2020, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de prestação de serviços nº.26/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de 03/04/2025 a 02/04/2027, com fulcro na Cláusula oitava, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambrê-PR, 02 de abril de 2025¬.

Assinatura do CONTRATANTE — Assinatura da CONTRATADA
Nome: DECIO JARDIM — Nome: HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 209.220.949-34 — CPF: 055.635.079-04
TESTEMUNHAS
DAVI LEITE DA SILVA COQUEIRO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 084.312.259-55 — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **J.J. VITALLI,** estabelecida na Rua: Mauricio Cardoso,737 - sala 03 - Centro Frederico Westphalen-RS CEP: 98400.000, inscrita no CNPJ sob nº 57.235.166/0001-04, neste ato representada por Jaime Jose Vitalli, RG 7023644185, CPF 460.209.260-87 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA E / OU MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
20	Anel vedação para vaso sanitário;	UN	50,00	Liege	6,87	343,50
21	Assento para vaso sanitario	UN	50,00	Unifortte	19,99	999,50
57	Chuveiro elétrico 127 v;	UN	15,00	Forusi	48,78	731,70
153	Registro de 60 mm de esfera pvc ;	UN	100,00	Unifortte	28,98	2.898,00
161	Registro de pressão base 1/2;	UN	30,00	Alpha Metais	32,00	960,00
162	Registro de pressão base 3/4;	UN	30,00	Alpha Metais	32,99	989,70
175	Sifão duplo	UN	100,00	Unifortte	8,69	869,00
177	Sifão sanfonado universal	UN	100,00	Unifortte	4,58	458,00
200	Torneira de 3/4 curta de pvc	UN	50,00	Liege	3,99	199,50
201	Torneira de pvc de 1/2 (para jardim);	UN	50,00	Liege	2,84	142,00
202	Torneira jardim metal	UN	50,00	Kala	13,00	650,00
203	Torneira jardim preta 1123 1/2" c/adap	UN	50,00	Liege	2,89	144,50
206	Torneira pvc 15 cm	UN	50,00	Liege	12,99	649,50
230	Valvula inox p/ pia americana 3" 1	UN	100,00	Liege	15,68	1.568,00
231	Válvula para lavatório em metal;	UN	100,00	Imperatriz	17,23	1.723,00
232	Valvula para tanque;	UN	100,00	Liege	6,74	674,00
235	VEDA ROSCA 18mm X 25 METROS	UN	100,00	Gool	2,86	286,00

Valor total: R$ 14285,90 (Quatorze mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos.)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 26 de março de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

J.J. VITALLI
Jaime José Vitalli
CPF 460.209.260-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 57.400.612.0001-99, sediado na AVENIDA AMERICANO DO BRASIL, nº 773, QUADRA QR1;LOTE 13;SALA 02;, PRQ SANTA RITA, Goiânia - GO, CEP: 74393400, neste ato representada por DANIELA RODRIGUES DA SILVA, n° do CPF 726.158.341-34, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA americano do brasil, nº sn, QUADRA 1;LOTE 13A;, Jardim Europa, CEP: 74330-971;doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
22	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL	Un.	50	MONALISA	R$ 36,60	R$ 1830,00
69	ENGATE FLEXIVEL 50CM	Un.	100	LUCONI	R$ 3,48	R$ 348,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$2.178,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 26 de março de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
DANIELA RODRIGUES DA SILVA
CPF 726.158.341-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 38/2025

Homologo o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 11/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 11/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição e implantação de solução completa de telefonia ip e gerenciamento do sistema baseado em pabx ip, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma, a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	54.561.071/0001-92	R$ 30.699,96 (trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
TOTAL GERAL		R$ 30.699,96 (trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 01 (um) de abril 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

DECRETO Nº 39/2025

SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2620 de 02 de Abril de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
12	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.3.90.91	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.1.90.11	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 02 de Abril de 2024.

Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 40/2025

Homologo o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 16/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 16/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a aquisição de Ovos de Páscoa, em atendimento aos alunos das Escolas, Creche e CMEIS, e crianças atendidas pela Secretaria de Assistência Social do município de Xambrê – Paraná, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R$ 964,13 (novecentos e sessenta e quatro e treze centavos)
A S T ANTUNES COMERCIO E SERIÇOS LTDA	36.038.989/0001-70	R$ 14.008,50 (quatorze mil, oito reais e cinquenta centavos)
TOTAL GERAL		R$ 14.972,63 (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos.)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 02 (dois) de abril de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

LEI Nº 2620/2024

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de julho de 2021), Lei nº 2564 de 00 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
12	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.3.90.91	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.1.90.11	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 02 de Abril de 2024.

Decio Jardim
Prefeito Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** estabelecida na Rua Jandaia 4865, Zona III, CEP 87502-130, em UMUARAMA – PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.994.766/0001-62, neste ato representada por Gabrielly Souza Bernardino, empresária, RG 13.996.830-1- SESP/PR, CPF 111.195.729-08 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADA;	DOCOL	UNID	50	R$ 32,10	R$ 1.605,00
6	ADAPTADOR C/ FLANGE 20X1/2;	KRONA	UNID	100	R$ 1,26	R$ 126,00
7	ADAPTADOR C/ FLANGE 25X3/4;	KRONA	UNID	100	R$ 3,24	R$ 324,00
8	ADAPTADOR C/ FLANGE 32MM	KRONA	UNID	100	R$ 4,49	R$ 449,00
9	ADAPTADOR C/ FLANGE 40MM	KRONA	UNID	100	R$ 5,98	R$ 598,00
10	ADAPTADOR C/ FLANGE 50X1.1/2;	KRONA	UNID	100	R$ 6,48	R$ 648,00
11	ADAPTADOR COM FLANGE DE 60 PVC	KRONA	UNID	100	R$ 9,99	R$ 999,00
15	ADAPTADOR DE 60 MM PVC;	KRONA	UNID	100	R$ 0,56	R$ 56,00
19	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 75 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,39	R$ 39,00
23	BICO P/ TORNEIRA ENGATE RAPIDO	TRAMONTINA	UNID	50	R$ 2,89	R$ 144,50
24	BOIA NIVEL CAIXA BOMBA AGUA ELETRONICA AUTOMATICO PROTEGE A BOMBA CONTRA O TRABALHO SEM AGUA (PANE SECA)OU CONTROLA O NIVEL EM RESERVATORIO EVITANDO O SEU TRANSBORDAMENTO	MAR GIRIUS	UNID	10	R$ 29,83	R$ 298,30
26	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2 POLEGADA	KRONA	UNID	10	R$ 6,84	R$ 68,40
27	BOIA PARA CAIXA DAGUA - DE 3/4 POLEGADA;	KRONA	UNID	10	R$ 6,57	R$ 65,70
28	BUCHA DE REDUÇAO - 25 X 20MM;TIPO SOLDAVEL;	KRONA	UNID	100	R$ 0,14	R$ 14,00
29	BUCHA DE REDUÇAO DE 1 X 3/4 ROSCA	KRONA	UNID	100	R$ 0,71	R$ 71,00
30	BUCHA DE REDUÇAO DE 3/4 X 1/2	KRONA	UNID	100	R$ 0,25	R$ 25,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4 X 1/2 ROSCA	KRONA	UNID	100	R$ 0,34	R$ 34,00
32	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X25;	KRONA	UNID	100	R$ 1,24	R$ 124,00
33	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 75 X 50;	KRONA	UNID	100	R$ 3,89	R$ 389,00
36	BUCHA REDUÇAO SOLD. CURTA 32 X 25 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,26	R$ 26,00
37	BUCHA REDUÇAO SOLD. CURTA 40 X 32 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,54	R$ 54,00
38	BUCHA REDUÇAO SOLD. CURTA 50 X 40 MM	KRONA	UNID	100	R$ 1,02	R$ 102,00
39	CAIXA D AGUA 1000 L PLASTICO EM POLIETILENO COMPLEMENTOS REDONDA COM TRAMPA	FIBRAOESTE	UNID	10	R$ 474,00	R$ 4.740,00
40	CAIXA DA AGUA 500 L PLASTICO EM POLIETILENO COMPLEMENTOS REDONDA COM TAMPA	FIBRAOESTE	UNID	10	R$ 239,00	R$ 2.390,00
42	CAIXA DESC.EXT.CIPLA C-4/2 BRANCA	CIPLA	UNID	20	R$ 49,89	R$ 997,80
43	CAIXA SIFONADA 10X10;	KRONA	UNID	50	R$ 10,93	R$ 546,50
44	CANO ESGOTO 100 MM 6 METROS;	KRONA	BR	100	R$ 34,98	R$ 3.498,00
45	CANO ESGOTO 150MM 6 METROS;	KRONA	BR	50	R$ 124,98	R$ 6.249,00
46	CANO ESGOTO 200 MM 6 METROS;	KRONA	BR	50	R$ 288,80	R$ 14.440,00
47	CAP ESGOT 75MM	KRONA	UNID	100	R$ 1,65	R$ 165,00
48	CAP ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	100	R$ 2,25	R$ 225,00
49	CAP ESGOTO 150 MM	KRONA	UNID	100	R$ 7,34	R$ 734,00
50	CAP ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,61	R$ 61,00
52	CAP SOLDAVEL 20 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,23	R$ 23,00
53	CAP SOLDAVEL 25 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,28	R$ 28,00
54	CAP SOLDAVEL 32 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,54	R$ 54,00
55	CAP SOLDAVEL 40 MM	KRONA	UNID	100	R$ 1,15	R$ 115,00
59	CURVA ESGOTO 100 MM CURTA;	KRONA	UNID	100	R$ 6,98	R$ 698,00
61	CURVA ESGOTO 40 MM;	KRONA	UNID	100	R$ 1,54	R$ 154,00
63	CURVA SOLD.20MM;	KRONA	UNID	100	R$ 1,11	R$ 111,00
64	CURVA SOLD.25MM;	KRONA	UNID	100	R$ 0,99	R$ 99,00
65	CURVA SOLD.50MM;	KRONA	UNID	100	R$ 4,96	R$ 496,00
66	CURVA SOLDAVEL LONGA 32MM	KRONA	UNID	100	R$ 1,84	R$ 184,00
68	CURVA SOLDAVEL LONGA 50MM	KRONA	UNID	100	R$ 5,99	R$ 599,00
70	ENGATE PARA LAVATÓRIO 50 CM;	KRONA	UNID	100	R$ 4,03	R$ 403,00
78	joelho azul 25x3/4 ;	KRONA	UNID	100	R$ 3,49	R$ 349,00
79	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 50 MM-100X90	KRONA	UNID	100	R$ 14,99	R$ 1.499,00
80	JOELHO ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	100	R$ 4,98	R$ 498,00
81	JOELHO ESGOTO 100 X 45 MM	KRONA	UNID	100	R$ 3,49	R$ 349,00
82	JOELHO ESGOTO 150 MM	KRONA	UNID	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
83	JOELHO ESGOTO 150 X 45 MM	KRONA	UNID	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
84	joelho esgoto 40 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 0,83	R$ 83,00
85	JOELHO ESGOTO 40 X 45 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,47	R$ 47,00
86	joelho esgoto 50 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 1,04	R$ 104,00
87	JOELHO ESGOTO 50 X 45 MM	KRONA	UNID	100	R$ 1,49	R$ 149,00
88	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	UNID	100	R$ 2,49	R$ 249,00
89	JOELHO ESGOTO 75 X 45 MM	KRONA	UNID	100	R$ 2,49	R$ 249,00
91	joelho lr 25x1/2 ;	KRONA	UNID	100	R$ 0,69	R$ 69,00
92	joelho sold 25 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 0,28	R$ 28,00
93	joelho sold 32 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 0,69	R$ 69,00
94	joelho sold. 20 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 0,27	R$ 27,00
95	joelho sold. 50 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 2,49	R$ 249,00
97	joelho sold. 50 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 0,49	R$ 49,00
99	JOELHO SOLDAVEL 40 MM	KRONA	UNID	100	R$ 2,02	R$ 202,00
100	JOELHO SOLDAVEL 90X20 MM PVC	KRONA	UNID	100	R$ 0,27	R$ 27,00
101	joelho soldÁvel de 90 x 25 mm pvc ;	KRONA	UNID	100	R$ 0,29	R$ 29,00
102	joelho soldÁvel de 90 x 60 mm pvc ;	KRONA	UNID	100	R$ 4,99	R$ 499,00
103	KR BRANCA PLUG 1/2	KRONA	UNID	100	R$ 0,29	R$ 29,00
104	KR BRANCA PLUG 3/4	KRONA	UNID	100	R$ 0,39	R$ 39,00
105	KR ESGOTO JOELHO 45 GR 100MM	KRONA	UNID	100	R$ 4,81	R$ 481,00
106	KR ESGOTO JOELHO 90 GR 100MM	KRONA	UNID	100	R$ 4,99	R$ 499,00
107	KR ESGOTO JOELHO 90 GR 40M	KRONA	UNID	100	R$ 0,83	R$ 83,00
108	KR ESGOTO JOELHO 90 GR 75MM	KRONA	UNID	100	R$ 2,49	R$ 249,00
109	KR ESGOTO LUVA 150MM	KRONA	UNID	100	R$ 6,99	R$ 699,00
110	KR ESGOTO REDUÇAO EXENTRICA 100X50	KRONA	UNID	100	R$ 3,99	R$ 399,00
111	KR ESGOTO REDUÇAO EXENTRICA 150X100	KRONA	UNID	100	R$ 9,99	R$ 999,00
112	KR SOLDAVEL 32 MM	KRONA	UNID	100	R$ 4,99	R$ 499,00
113	KR SOLDAVEL 32 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,29	R$ 29,00
114	KR SOLDAVEL JOELHO 90 LISO 32MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,74	R$ 74,00
115	KR SOLDAVEL LUVA LISA 25MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,29	R$ 29,00
116	KR SOLDAVEL LUVA LISA 32MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,74	R$ 74,00
117	KR SOLDAVEL LUVA LISA 50MM	KRONA	UNID	100	R$ 1,19	R$ 119,00
118	KR SOLDAVEL TEE LISO 50MM	KRONA	UNID	100	R$ 3,99	R$ 399,00
119	KR VALVULA RETENÇAO ESGTO 100	KRONA	UNID	100	R$ 69,99	R$ 6.999,00
120	lavatorio para banheiro com coluna	KRONA	UNID	10	R$ 274,85	R$ 2.748,50
121	luva sold 40 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 1,89	R$ 189,00
122	luva azul 25 x 1/2 ;	KRONA	UNID	100	R$ 2,79	R$ 279,00
123	luva de 60 mm pvc ;	KRONA	UNID	100	R$ 3,99	R$ 399,00
124	luva de correr 20 mm pvc marrom	KRONA	UNID	100	R$ 2,24	R$ 224,00
125	luva de correr 25 mm pvc marrom	KRONA	UNID	100	R$ 2,49	R$ 249,00
126	luva de correr 32 mm pvc marrom	KRONA	UNID	100	R$ 3,39	R$ 339,00
127	luva de correr 32 mm pvc marrom	KRONA	UNID	100	R$ 5,49	R$ 549,00
128	luva de correr 50 mm pvc marrom	KRONA	UNID	100	R$ 7,49	R$ 749,00
129	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	100	R$ 8,99	R$ 899,00
130	luva de pvc dn 20 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 0,24	R$ 24,00
131	luva de pvc dn 50 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 1,09	R$ 109,00
132	luva esgoto 100 mm ;	KRONA	UNID	100	R$ 2,99	R$ 299,00
133	LUVA ESGOTO 150MM	KRONA	UNID	100	R$ 7,49	R$ 749,00
134	LUVA ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,79	R$ 79,00
135	LUVA ESGOTO 50 MM	KRONA	UNID	100	R$ 1,19	R$ 119,00
136	LUVA ESGOTO 75 MM	KRONA	UNID	100	R$ 2,49	R$ 249,00
137	luva lr pvc 25 ;	KRONA	UNID	100	R$ 0,84	R$ 84,00
138	LUVA REDUÇÃO PVC 50 X 25 SOLD	KRONA	UNID	100	R$ 2,49	R$ 249,00
143	LUVA SOLDAVEL 25 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,28	R$ 28,00
144	LUVA SOLDAVEL 3/4 LR	KRONA	UNID	100	R$ 0,79	R$ 79,00
145	LUVA SOLDAVEL 32 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,74	R$ 74,00
146	LUVA SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID	100	R$ 1,49	R$ 149,00
147	LUVA SOLDAVEL 60 MM	KRONA	UNID	100	R$ 3,99	R$ 399,00
148	LUVA SOLDAVEL 60 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,29	R$ 29,00
149	LUVA SOLDAVEL 60 MM	KRONA	UNID	100	R$ 0,49	R$ 49,00
151	REDUÇÃO DE 100 X 75 MM P/ ESGOTO	KRONA	UNID	100	R$ 3,48	R$ 348,00
152	REDUÇAO ESGOTO 50X40 ;	KRONA	UNID	100	R$ 1,49	R$ 149,00
154	REGISTRO DE ESFERA 50 MM ;	KRONA	UNID	30	R$ 13,99	R$ 419,70
155	REGISTRO DE ESFERA PVC 20 MM ;	KRONA	UNID	30	R$ 3,89	R$ 116,70
156	REGISTRO DE ESFERA PVC 25 MM ;	KRONA	UNID	30	R$ 3,99	R$ 119,70
157	REGISTRO DE ESFERA PVC 32 MM ;	KRONA	UNID	30	R$ 8,49	R$ 254,70
158	REGISTRO DE ESFERA PVC 32 MM	KRONA	UNID	30	R$ 10,48	R$ 314,40
159	REGISTRO DE GAVETA 50 MM;	KRONA	UNID	30	R$ 64,00	R$ 1.920,00
160	REGISTRO DE GAVETA 60;	KRONA	UNID	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
163	REGISTRO ESFERA 32MM SOLDAVEL	KRONA	UNID	30	R$ 8,49	R$ 254,70
164	REGISTRO ESFERA 50MM SOLDAVEL	KRONA	UNID	30	R$ 12,99	R$ 389,70
169	REGISTRO REGULADOR PARA BOTIJAO DE GAS 506/10 GRANCE COM MANGUEIRA	ALIANÇA	UNID	15	R$ 54,85	R$ 822,75
170	REGISTRO SOLDAVEL DE PRESSÃO 1/2	KRONA	UNID	100	R$ 8,28	R$ 828,00
171	REGISTRO SOLDAVEL DE PRESSÃO 3/4	KRONA	UNID	100	R$ 12,98	R$ 1.298,00
172	REPARO DE HIDRA	DECA	UNID	50	R$ 49,78	R$ 2.489,00
174	SIFÃO 40MM DIAMETRO X 120MM COMPRIMENTO;	KRONA	UNID	100	R$ 7,98	R$ 798,00
179	SOLDAVEL LUVA LISA 60MM	KRONA	UNID	100	R$ 3,58	R$ 358,00
180	TAMPÃO DE PVC SOLDAVEL;	KRONA	UNID	100	R$ 6,20	R$ 620,00
181	TANQUE DUPLO PARA LAVAR ROUPAS SINTETICO;	A J RORATO	UNID	10	R$ 443,74	R$ 4.437,40
182	TE AZUL 20X1/2;	KRONA	UNID	100	R$ 2,88	R$ 288,00
183	TE AZUL 25X1/2;	KRONA	UNID	100	R$ 2,98	R$ 298,00
184	TE AZUL 25X3/4;	KRONA	UNID	100	R$ 4,43	R$ 443,00
185	TÊ DE 60 PVC;	KRONA	UNID	100	R$ 7,98	R$ 798,00
186	TE ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	100	R$ 5,84	R$ 584,00
187	TE ESGOTO 100X50 MM;	KRONA	UNID	100	R$ 5,19	R$ 519,00
188	TE ESGOTO 40 MM;	KRONA	UNID	100	R$ 0,97	R$ 97,00
196	TE SOLD. 40 MM PVC;	KRONA	UNID	100	R$ 2,99	R$ 299,00
198	TE SOLDAVEL ROSCA LATAO LR 3/4X1/2	KRONA	UNID	100	R$ 2,69	R$ 269,00
199	TE SOLDAVEL RSCA LATAO LR 25MM AZUL	KRONA	UNID	100	R$ 3,10	R$ 310,00
208	TUBO DE ESGOTO 50MM BARRA 6M CLASSE A	KRONA	BR	100	R$ 20,90	R$ 2.090,00
209	TUBO DE PVC 20 MM BARRA DE 6M ;	KRONA	BR	100	R$ 10,40	R$ 1.040,00
210	TUBO DE PVC 25 MM BARRA DE 6M	KRONA	BR	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
214	TUBO DESCIDA DESCARGA 40 MM	KRONA	BR	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
216	TUBO ESG SN DN40X60	KRONA	BR	100	R$ 14,49	R$ 1.449,00
217	TUBO ESGOTO 200MM BARRA C/6 METROS	KRONA	BR	100	R$ 264,50	R$ 26.450,00
218	TUBO P/ VALVULA DE DESCARGA PONTA AZUL	KRONA	BR	100	R$ 11,49	R$ 1.149,00
219	TUBO PVC ESG 100 MM - 6MTS	KRONA	BR	100	R$ 42,50	R$ 4.250,00
221	TUBO SOLDAVEL 20 MM;	KRONA	UNID	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
222	TUBO SOLDAVEL 25 MM;	KRONA	UNID	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
223	TUBO SOLDAVEL 32 MM	KRONA	UNID	100	R$ 22,90	R$ 2.290,00
224	TUBO SOLDAVEL 40 MM;	KRONA	UNID	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00
225	TUBO SOLDAVEL 50 MM;	KRONA	UNID	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00
226	TUBO DE PVC 32 MM BARRA DE 6M;	KRONA	UNID	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
227	VALV AMER PARA PIA METAL CROM 3"	GHEL PLUS	UNID	100	R$ 17,49	R$ 1.749,00
229	VALVULA DESCARGA BASE;	DECA	UNID	100	R$ 129,80	R$ 12.980,00
233	VALVULA PVC S/LADRAO Nº8 ;	ASTRA	UNID	100	R$ 5,99	R$ 599,00
234	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA;	LOGASA	UNID	20	R$ 533,00	R$ 10.660,00
236	TUBO CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PS1 COM ENCAIXA PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAM DE 400MM	ESTRELA	UNID	1500	R$ 68,00	R$ 102.000,00
237	TUBO CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PS1 COM ENCAIXA PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAM DE 400MM	ESTRELA	UNID	500	R$ 69,62	R$ 34.810,00
238	TUBO CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 600MM	ESTRELA	UNID	1500	R$ 146,00	R$ 219.000,00
239	TUBO CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 600MM	ESTRELA	UNID	500	R$ 149,03	R$ 74.515,00
240	TUBO CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 800MM	ESTRELA	UNID	375	R$ 312,00	R$ 117.000,00
241	TUBO CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 800MM	ESTRELA	UNID	125	R$ 318,69	R$ 39.836,25
242	TUBO CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM	ESTRELA	UNID	225	R$ 414,00	R$ 93.150,00
243	TUBO CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM	ESTRELA	UNID	75	R$ 421,58	R$ 31.618,50

Valor total: R$ 886.210,20 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais e vinte centavos)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 26 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Gabrielly Souza Bernardino

CPF 111.195.729-08

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA,** estabelecida na Rua Edmundo Doubrawa, nº507 Galpão07 - Zona Insdustrial Norte - Joinville/SC - 89219-502, inscrita no CNPJ sob nº 29.178.860/0001-48, neste ato representada por sua procuradora r JOCELI TEREZADASILVA, cargo:analista de licitações, RG.4.788.736, CPF.825.478.829-49, Rua Anitápoli, nº510, Bairro Itaum - Joinville/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	ADAPTADOR 40 MM PVC RIGIDO;	Tigre	Un.	100	R$ 1,70	R$ 170,00
25	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1 POLEGADA	Tigre	Un.	10	R$ 21,00	R$ 210,00
34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 60X50;	Tigre	Un.	100	R$ 3,95	R$ 395,00
35	BUCHA DE TORNEIRA	Blukit	Un.	100	R$ 2,60	R$ 260,00
41	CAIXA DE DESCARGA 09 LT;	Tigre	Un.	20	R$ 39,00	R$ 780,00
51	CAP ESGOTO 50 MM	Tigre	Un.	100	R$ 0,93	R$ 93,00
56	CAP SOLDAVEL 50 MM	Tigre	Un.	100	R$ 1,52	R$ 152,00
58	CONJUNTO D LIGAÇAO AJUSTAVEL	Tigre	Un.	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
60	CURVA ESGOTO 100 MM LONGA;	Tigre	Un.	100	R$ 14,95	R$ 1.495,00
67	CURVA SOLDAVEL LONGA 40MM	Tigre	Un.	100	R$ 3,80	R$ 380,00
71	ESGOTO JUNÇAO 100X100	Tigre	Un.	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
72	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	Tigre	Un.	100	R$ 1,96	R$ 196,00
73	FLEXIVEL 30CM	PLASBOHN	Un.	100	R$ 3,75	R$ 375,00
74	FLEXIVEL 60CM	PLASBOHN	Un.	100	R$ 8,50	R$ 850,00
75	JOELHO ANEL 40MM ;	Tigre	Un.	100	R$ 2,50	R$ 250,00
76	JOELHO AZUL 20X1/2;	Tigre	Un.	100	R$ 2,70	R$ 270,00
77	joelho azul 25x1/2 ;	Tigre	Un.	100	R$ 2,85	R$ 285,00
90	JOELHO INT.DUP.DN16(1/2)AZ.-IRRIG	BIANPLAST	Un.	100	R$ 1,75	R$ 175,00
96	JOELHO SOLDAVEL 1/2 LR	Tigre	Un.	100	R$ 0,80	R$ 80,00
176	SIFÃO EXTENSIVEL	SOCEL	Un.	100	R$ 4,59	R$ 459,00
178	SOLDAVEL BUCHA REDUÇAO LONGA 60X50	Tigre	Un.	100	R$ 2,39	R$ 239,00
193	TE LR 25X3/4;	Tigre	Un.	100	R$ 1,49	R$ 149,00
228	VALV.LAVT./TQ.S/LADRAO 7/8 BR	SOCEL	Un.	100	R$ 2,00	R$ 200,00
					VALOR TOTAL :	**R$ 11.263,00**

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 26 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA

JOCELI TEREZA DA SILVA

CPF 825.478.829-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LOJA TRADIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.542/0001-07, com Rua Quinze de Novembro, 398, Sala A, Zona 01, CEP 87200-282, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª Daiany Dias Pereira Bornia, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.349.340-0 e inscrita no CPF sob nº 046.830.129-10, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
98	JOELHO SOLDAVEL 3/4 LR	PLASTILIT	Un.	100	R$ 1,02	R$ 102,00
142	LUVA SOLDAVEL 1/2 LR	FORTLEV	Un.	100	R$ 0,63	R$ 63,00
150	RALO INOX 10X10 ;	CLARA INOX	Un.	30	R$ 16,00	R$ 480,00
204	TORNEIRA P/ BEBEDOURO	GAMA	Un.	50	R$ 8,90	R$ 445,00
205	TORNEIRA PLASTICA	LUCONI	Un.	50	R$ 10,00	R$ 500,00

Valor total: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Xambrê- PR, 26 de março de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
LOJA TRADIÇÃO LTDA
Daiany Dias Pereira Bornia
CPF 046.830.129-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **F A DE OLIVEIRA METAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 58.924.171/0001-97, sediado na Rua Monsenhor Antônio Ferraz dos Santos Júnior, nº 276, Vila Nova, Loanda-PR, neste ato representada por Felipe Alves de Oliveira residente e domiciliado em Endereço: Rua Monsenhor Antônio Ferraz dos Santos Júnior, nº 276, Vila Nova, Loanda-PR, portador da Cédula de Identidade nº 15.370.428-7 e inscrito no CPF sob nº 131.504.419-60, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
165	Registro Gaveta 1509 1" ½ com pistão cromado	UN	Aura Metais	RG 1509 1" ½	30	R$ 82,79	R$ 2.483,70
166	Registro Gaveta 1509 ½ polegada com acabamento C31 cromado	UN	Aura Metais	RG 1509 ½ C31	30	R$ 36,74	R$1.102,20
167	Registro Gaveta 1509 ¾ polegada com acabamento C31	UN	Aura Metais	RG 1509 ¾ C31	30	R$ 37,79	R$ 1.133,70
168	Registro Gaveta 1509 ¾	UN	Aura Metais	RG 1509 ¾	30	R$ 45,43	R$ 1.362,90
VALOR TOTAL : R$ 6.082,50							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Xambrê- PR, 26 de março de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
F A DE OLIVEIRA METAIS
Felipe Alves de Oliveira
CPF 131.504.419-60

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **RENOVATE DISTRIBUIDORA MAT. HIDRAULICO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.509.556/0001-74, sediado na RUA DIEGO FRANCISCO DIAS, 160 GP1 - UBERLÂNDIA - MG CEP: 38414-686, neste ato representada por JAYME FERREIRA PINTO NETO residente e domiciliado na Rua Diego Francisco Dias, 160, Casa 1, Jardim Europa, CEP 38.414-686, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-18.351.792 e inscrito no CPF sob nº 120.012.376-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
173	REPARO TORNEIRA METAL	UN	GOLDFLEXMETAIS	100	R$ 13,97	R$ 1.397,00
Valor total: R$1.397,00 (Um mil Trezentos e Noventa e Sete reais).						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 26 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

RENOVATE DISTRIBUIDORA MAT. HIDRAULICO E CONSTRUCAO LTDA

JAYME FERREIRA PINTO NETO

CPF 120.012.376-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica da área de ortopedia, para atender a secretaria municipal de saúde, no município de Iporã-PR.
- Data de inscrição: de 28/04/2025 a 28/04/2026
- Horário: das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h
- Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Alvares Cabral nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
P U B L I Q U E - S E.
Iporã/PR, 02 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 026/2025
O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 026/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
VALOR MAXIMO: R$ 289.240,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/04/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 16/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/04/2025
Iporã – PR, 02 de Abril de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CNPJ: 04.823.494/0001-65
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 04/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.
OBJETO: Desenvolvimento das atividades de Regulação dos Serviços de Saneamento de Água e Esgoto no âmbito da área do Município de Mariluz- Pr.
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.804,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 31/03/2025
TÉRMINO: 30/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025
Processo Administrativo n.º 026/2025
Objeto: Contratação da empresa J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI para realização de show artístico da dupla JEANN & JULIO em Praça Pública no dia 30 de abril de 2025, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28° Aniversário do município de Perobal-Pr.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
Valor total: R$ 60.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 02/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **AQUAPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.392.728/0001-60, sediado na Rua Cel. José Carvalho de Oliveira, 170 - Uberaba - CEP: 81.570-160 - Curitiba/PR, neste ato representada por Matheus Henrique dos Santos, cargo Diretor Comercial, RG 13.222.446-3SSP/PR e CPF 096.421.589-65, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	ADAPTADOR 25 MM PVC RIGIDO;	Un.	100	MULTILIT	R$ 0,22	R$ 22,00
3	ADAPTADOR 32 MM PVC RIGIDO;	Un.	100	MULTILIT	R$ 0,50	R$ 50,00
5	ADAPTADOR 50 MM PVC RIGIDO	Un.	100	MULTILIT	R$ 3,00	R$ 300,00
12	ADAPTADOR CURTO 20 MM;	Un.	100	MULTILIT	R$ 0,23	R$ 23,00
13	ADAPTADOR CURTO 25 MM;	Un.	100	MULTILIT	R$ 0,23	R$ 23,00
14	ADAPTADOR CURTO 50 MM;	Un.	100	MULTILIT	R$ 1,10	R$ 110,00
16	ADAPTADOR EM PVC DN DE 50MM;	Un.	100	MULTILIT	R$ 1,00	R$ 100,00
17	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM	Un.	100	GIBABOR	R$ 0,65	R$ 65,00
18	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 150 MM	Un.	100	GIBABOR	R$ 2,30	R$ 230,00
62	CURVA ESGOTO 50MM;	Un.	100	MULTILIT	R$ 2,00	R$ 200,00
139	LUVA SOLD 20 MM ;	Un.	100	MULTILIT	R$ 0,25	R$ 25,00
140	LUVA SOLD. ROSCA LATÃO LR 25MM AZUL	Un.	100	MULTILIT	R$ 2,80	R$ 280,00
141	LUVA SOLD. ROSCA LATÃO LR 25MM X 1/2 AZUL	Un.	100	MULTILIT	R$ 2,80	R$ 280,00
189	TE ESGOTO 50 MM;	Un.	100	MULTILIT	R$ 2,20	R$ 220,00
190	TE ESGOTO 75 MM	Un.	100	MULTILIT	R$ 5,00	R$ 500,00
191	TE LR 20X1/2;	Un.	100	MULTILIT	R$ 0,90	R$ 90,00
192	TE LR 25X1/2;	Un.	100	MULTILIT	R$ 1,50	R$ 150,00
194	TE SOLD. 20 MM;	Un.	100	MULTILIT	R$ 0,30	R$ 30,00
195	TE SOLD. 25 MM;	Un.	100	MULTILIT	R$ 0,50	R$ 50,00
197	TE SOLD. 60 MM PVC;	Un.	100	MULTILIT	R$ 7,50	R$ 750,00
207	TUBO DE ESGOTO 40 MM BARRA 6M (CLASSE A);	BR	100	MULTILIT	R$ 20,00	R$ 2.000,00
211	TUBO DE PVC 32 MM BARRA DE 6M ;	BR	100	MULTILIT	R$ 26,00	R$ 2.600,00
212	TUBO DE PVC 50 MM BARRA DE 6M;	BR	100	MULTILIT	R$ 56,00	R$ 5.600,00
213	TUBO DE PVC SOLDAVEL 40 MM BARRA DE 6 MTS	BR	100	MULTILIT	R$ 33,50	R$ 3.350,00
215	TUBO ESG SN DN100X6M	BR	100	MULTILIT	R$ 61,00	R$ 6.100,00
220	TUBO PVC ESG 150MM	BR	100	MULTILIT	R$ 185,00	R$ 18.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$41.648,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 26 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

AQUAPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

Matheus Henrique dos Santos

CPF 096.421.589-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2025
CONTRATADA: EIDI YUI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGRONOMIA
CNPJ: 03.505.593/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, REPRESENTADA POR ENGENHEIRO AGRÔNOMO REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÍNUOS NA ÁREA DE VITICULTURA, COM FOCO NA MELHORIA DA QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO DA VITICULTURA LOCAL, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.217,80 (quinze mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 156/2025
Nomeia JAQUELINE VITÓRIA STORQUE ALONSO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JAQUELINE VITÓRIA STORQUE ALONSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.268.685-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de abril de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.6° § 5º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Planejamento, responsável pela Divisão de Patrimônio e pelos servidores nela lotados.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 29/2025

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Aquisição de acessórios para cardioversor Zoll modelo M2 sendo sensores e padz, utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 02 de Abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 02 (dois) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
MF CLÍNICA MÉDICA LTDA 9.600,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 02 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 049/2025
Pregão Eletronico Nº 010/2025
Edital n°019/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: PRATICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA (40499627000153)
Objeto: contratação de empresa para a elaboração de Laudo Agronômico do VTN (Valor de Terra Nua) do município para o ano de 2025 – acompanhado da respectiva ART (Assinatura de Responsabilidade Técnica) – e prestação de assessoria remota para inserção dos dados de tal laudo no Portal e-CAC, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste
Valor total: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).
Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 047/2025
Pregão Eletronico Nº 013/2025
Edital n°022/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME (01.091.169/0001-67)
Objeto: aquisição de chocolates que serão destinadas aos alunos e funcionários da rede municipal de ensino, em comemoração ao dia da páscoa, assim como para atender as demandas das secretarias de saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste
Valor total: R$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).
Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 048/2025
Pregão Eletronico Nº 013/2025
Edital n°022/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: J S BARREIRA E CIA LTDA - ME (42.323.757/0001-66)
Objeto: aquisição de chocolates que serão destinadas aos alunos e funcionários da rede municipal de ensino, em comemoração ao dia da páscoa, assim como para atender as demandas das secretarias de saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste
Valor total: R$ 11.845,60(Onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°31/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.
Objeto: Contratação da empresa J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI para realização de show artístico da dupla JEANN & JULIO em Praça Pública no dia 30 de abril de 2025, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28° Aniversário do município de Perobal-Pr.
Valor Total: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência:02 de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 196/2025
Revoga a Portaria 159/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 159/2025, que designou a Educadora Infantil Flavia Fantin, Matricula 743901, para Coordenação Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 203/2025
DESIGNA a Educadora Infantil FLAVIA FANTIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR a Educadora Infantil FLAVIA FANTIN, Matrícula 743901, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, no CMEI Edna Maria de Albuquerque, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/04/2025 a 31/12/2028.
Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 01/04/2025 a 31/12/2028.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 204/2025
DESIGNA a Educadora Infantil FLAVIA FANTIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR a Educadora Infantil FLAVIA FANTIN, Matrícula 743901, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/04/2025 a 31/12/2028.
Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 01/04/2025 a 31/12/2028.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digital
por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
3621-2501
www.ilustrado.com.br